



# BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira  
14 de Novembro  
de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.751, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA LUTA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta pelo fim da Violência Contra a Mulher, a ser celebrado no dia 25 de agosto.

Parágrafo único. Nesta referida data, poderão ser desenvolvidas ações de caráter educativo cultural e preventivo que tenha como objetivo o combate à violência, o respeito a vida, a liberdade e a dignidade.

Art. 2º Trata-se de uma mobilização anual que deverá ser empreendida por diversos atores da sociedade e do poder público.

Art. 3º Ficará facultado a todos que desejarem, utilizar um laço branco, o qual indicará o seu apoio no combate à violência contra a mulher. Dessa maneira, reforçando a paz como medida fundamental.

Art. 4º Ficará incluída a data no calendário oficial de ventos do município de Boa Vista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/E, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - CFTAGCM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabelece ser requisito para o exercício das atribuições da Guarda

Municipal a capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, e faculta aos Municípios a criação de órgão próprio de formação, treinamento e aperfeiçoamento de seus integrantes, podendo, inclusive, firmar convênios ou consórcios para esse fim;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, que reestruturou a administração pública municipal e definiu as competências da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, e, em seu art. 33, autoriza o Chefe do Poder Executivo a regulamentar, por decreto, a estrutura, o organograma e o funcionamento dos órgãos indicados na referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação, capacitação técnica, especialização e aperfeiçoamento contínuo dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, em consonância com os princípios da valorização profissional, da eficiência e da legalidade, bem como com os requisitos técnicos e operacionais exigidos pela legislação vigente para o exercício das atividades de segurança pública no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da estruturação pedagógica e administrativa da corporação, de modo a assegurar padrões mínimos de qualidade, uniformidade e conformidade com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP;

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - CFTAGCM, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, subordinado diretamente ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

Art. 2º O CFTAGCM tem por finalidade planejar, organizar, executar e certificar ações voltadas à formação profissional, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Compete ao CFTAGCM:

I - planejar, organizar, executar e avaliar cursos e atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização dos guardas civis municipais;

II - promover a formação profissional dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014;

III - organizar os cursos em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, podendo ser complementada com conteúdos locais e regionais, observada a realidade de Boa Vista-RR;

**IV – ofertar cursos de especialização, capacitação continuada e aperfeiçoamento aos servidores da GCM;**

**V – promover estudos, pesquisas, análises técnicas e produção de conhecimento voltado à segurança pública no âmbito municipal;**

**VI – promover o Estágio de Qualificação Profissional - EQP, conforme as normas da Polícia Federal;**

**VII – propor convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com instituições públicas e privadas para fomento das atividades educacionais;**

**VIII – promover atividades pedagógicas complementares, como palestras, seminários, oficinas e estudos técnicos.**

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º O CFTAGCM contará com a seguinte estrutura mínima:**

**I – coordenação geral;**

**II – apoio administrativo;**

**III – corpo docente.**

**Art. 5º A Coordenação Geral será exercida por um Guarda Civil Municipal, preferencialmente, com curso superior reconhecido pelo MEC e experiência em gestão pública ou formação de servidores públicos.**

**Art. 6º Compete à Coordenação Geral:**

**I – representar institucionalmente o CFTAGCM perante os órgãos da administração pública e instituições externas;**

**II – planejar, supervisionar e executar as atividades administrativas e pedagógicas do centro;**

**III – elaborar os projetos pedagógicos dos cursos e submetê-los à aprovação do Comando Geral;**

**IV – expedir instruções, ordens de serviço, cronogramas e documentos operacionais vinculados às ações do CFTAGCM;**

**V – assinar certificados de conclusão de cursos juntamente com o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e o Comandante Geral da GCM, conforme modelo institucional;**

**VI – coordenar e acompanhar o cumprimento da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais e das diretrizes pedagógicas aplicáveis;**

**VII – gerenciar a aplicação dos regulamentos internos e disciplinares dos cursos;**

**VIII – supervisionar o desempenho do corpo docente e da equipe de apoio administrativo;**

**IX – propor convênios, termos de cooperação ou parcerias técnicas com outras instituições públicas ou privadas;**

**X – elaborar o calendário anual de cursos e o relatório anual de atividades do CFTAGCM, contendo número de turmas, quantidade de formandos, carga horária ministrada, instrutores envolvidos, cursos realizados e demais informações pertinentes;**

**XI – gerir os recursos materiais e humanos;**

**XII – manter atualizados os registros documentais dos cursos, instrutores e alunos;**

**XIII – cancelar a matrícula de alunos que não cumprirem as normas do centro ou não atenderem aos pré-requisitos para matrícula;**

**XIV – assinar toda documentação pertinente ao centro de ensino;**

**XV – apresentar aos instrutores e alunos as normas internas do centro de ensino;**

**XVI – promover reuniões pedagógicas sempre que entender pertinente e consignar em ata;**

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoune

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Leonardo Paradela Ferreira

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Sérgio Pillon Guerra

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Marcelo Zeitoune

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Danyel Bacelar

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Flávio Grangeiro de Souza

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**XVII – apreciar as petições apresentadas pelos alunos, encaminhando à chefia imediata as que não forem de sua competência deliberar;**

**XVIII – promover a organização acadêmica, cronogramas e acompanhamento das turmas;**

**XIX – providenciar a divulgação dos cursos e demais atividades desenvolvidas pelo centro;**

**XX – providenciar a manutenção das instalações físicas do CFTAGCM, em articulação com a SMSOP;**

**XXI – zelar pela conservação e funcionamento dos espaços físicos utilizados pelo CFTAGCM;**

**XXII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por normas internas ou por delegação da SMSOP ou do Comando Geral da GCM.**

**Art. 7º Compete ao Apoio Administrativo:**

**I – prestar suporte logístico, técnico e administrativo às atividades do CFTAGCM;**

**II – realizar matrícula e verificar documentação dos alunos;**

**III – auxiliar na organização e arquivamento de documentos acadêmicos e administrativos expedidos e recebidos;**

**IV – controlar a frequência dos instrutores e dos participantes dos cursos;**

**V – apoiar na produção de certificados;**

**VI – manter registro atualizado de aprovados e reprovados;**

**VII – arquivar cópias de certificados emitidos;**

**VIII – atualizar o fichário dos instrutores e dos cursos realizados;**

**IX – elaborar ofícios, memorandos, relatórios, listas de presença e certificados, conforme orientação da Coordenação Geral;**

**X – auxiliar na preparação das salas de aula, materiais didáticos e equipamentos necessários ao funcionamento dos cursos;**

**XI – realizar pedidos e controlar o estoque de material de expediente, consumo e equipamentos didático pedagógicos;**

**XII – acompanhar e registrar a utilização de armamento, munições e demais materiais empregados em atividades práticas;**

**XIII – apoiar o processo de matrícula, conferência de documentação e emissão de listas e relatórios, sempre que solicitado;**

**XIV – colaborar com a Coordenação Geral e com o Corpo Docente em tudo que for necessário ao bom andamento dos cursos e atividades acadêmicas.**

**Art. 8º O Corpo Docente do CFTAGCM será constituído, preferencialmente, por servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, selecionados mediante processo seletivo interno, com critérios objetivos definidos em edital próprio, amplamente divulgado nos meios oficiais da administração pública municipal.**

**§ 1º O edital de seleção disporá sobre os requisitos mínimos de formação, experiência, carga horária, conteúdo das disciplinas, forma de avaliação e demais critérios técnicos aplicáveis à função docente.**

**§ 2º A critério da Administração, em cursos de curta duração, entendidos como aqueles com carga horária de**

**até 40 (quarenta) horas, ou em ações pontuais de capacitação, poderão ser convocados instrutores previamente cadastrados no Banco de Instrutores do CFTAGCM, conforme suas áreas de especialização, dispensada a realização de processo seletivo formal.**

**§ 3º O Banco de Instrutores do CFTAGCM será composto exclusivamente por servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, devidamente habilitados e reconhecidos por notório conhecimento técnico nas matérias de sua especialidade. A regulamentação, critérios de cadastramento, atualização e utilização do banco serão definidos por ato próprio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**§ 4º Na ausência de servidores habilitados por processo seletivo interno ou cadastrados no Banco de Instrutores do CFTAGCM para determinada disciplina, poderão ser convidados instrutores externos, desde que:**

**I – apresentem qualificação técnica compatível com a disciplina a ser ministrada;**

**II – a contratação esteja devidamente justificada por ato da Coordenação Geral;**

**III – seja observada a legislação vigente quanto à forma de contratação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou, quando cabível, por processo seletivo simplificado, conforme o caso.**

**§ 5º A convocação de instrutores externos observará os critérios de qualificação técnica, inexistência de servidores capacitados no quadro interno e disponibilidade orçamentária, conforme previsto em regulamento específico.**

**§ 6º A atuação dos instrutores, sejam servidores do quadro municipal ou profissionais externos contratados para esse fim, não acarretará a formação de vínculo empregatício com o Município de Boa Vista, tampouco implicará modificação do vínculo funcional daqueles que já o possuem.**

**Art. 9º Compete aos Instrutores do CFTAGCM:**

**I – ministrar aulas teóricas e práticas conforme a carga horária e cronograma definidos;**

**II – cumprir o plano de disciplina aprovado pela Coordenação Geral;**

**III – apresentar previamente o material didático e o plano de aula, conforme modelo fornecido pelo CFTAGCM;**

**IV – registrar a frequência dos alunos, bem como os horários de início e término de cada aula, conforme documento a ser fornecido pelo CFTAGCM;**

**V – aplicar avaliações de aprendizagem e registrar os resultados, conforme critérios definidos;**

**VI – manter a ordem e a disciplina durante as atividades acadêmicas;**

**VII – deverá comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, a impossibilidade do seu comparecimento para ministrar as suas respectivas disciplinas.**

**VIII – participar das reuniões pedagógicas e de nivelamento convocadas pela Coordenação;**

**IX – zelar pela integridade dos equipamentos e espaços utilizados nas instruções;**

**X – comunicar à Coordenação Geral quaisquer irregularidades, faltas disciplinares ou dificuldades pedagógicas observadas;**

**XI – promover ambiente de respeito, igualdade e participação ativa dos alunos nas atividades propostas;**

**XII – apresentar currículo atualizado e documentação comprobatória de formação, sempre que solicitado;**

XIII – comunicar, em expediente específico direcionado ao Coordenador Geral, qualquer fato relacionado a atitudes ou comportamentos inadequados ocorridos em sala de aula, áreas de instrução, espaços administrativos ou demais ambientes vinculados ao Centro de Formação;

XIV – atuar para que seus interesses pessoais não interfiram no andamento das atividades, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;

XV – promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato/aluno;

XVI – cumprir as disposições do Regulamento Acadêmico e demais normas internas do CFTAGCM.

Art. 10. Os servidores da GCM habilitados como instrutores farão jus à gratificação específica, conforme previsto no art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007 e regulamentação do Decreto nº 061/E de 2018, desde que previsto na Portaria que regulamenta o curso específico.

§ 1º Poderá haver participação voluntária de instrutores em cursos de curta duração ou que assim determine a administração.

§ 2º A Coordenação Geral aplicará, ao final de cada curso, avaliação institucional de desempenho dos instrutores, infraestrutura e metodologia, com o objetivo de aprimorar continuamente a qualidade do ensino ofertado.

Art. 11. As atribuições conferidas à Coordenação Geral e à equipe de Apoio Administrativo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - CFTAGCM, nos termos deste Decreto, possuem natureza administrativa e organizacional, não implicando em criação ou ampliação de competências funcionais ou institucionais dos servidores da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Tais atribuições destinam-se unicamente à estruturação e à execução das atividades pedagógicas, operacionais e administrativas do CFTAGCM, sem prejuízo das competências legais previstas na legislação especial da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 12. O funcionamento do centro será organizado conforme suas necessidades, dentro do espaço físico da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, incluindo:

I – auditório;

II – salas de aula e setor administrativo específico;

III – quadra poliesportiva e suas dependências;

IV – demais espaços físicos que poderão ser requisitados a outros órgãos, por meio de termo de cessão, cooperação ou parceria;

Art. 13. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento deverá ofertar cursos em conformidade com as exigências da legislação federal e as necessidades específicas da instituição, priorizando a formação técnica, o desenvolvimento contínuo e a valorização profissional dos seus membros.

Art. 14. As atividades pedagógicas do CFTAGCM serão organizadas por meio das seguintes modalidades:

I – curso de Formação Profissional - CFP;

II – cursos de capacitação específica;

III – cursos de atualização;

IV – cursos de aperfeiçoamento contínuo;

V – curso de armamento e tiro, em conformidade

com o termo de cooperação técnica com a Polícia Federal;

VI – estágio de Qualificação Profissional - EQP;

VII – palestras, oficinas, seminários, cursos EaD, estudos de caso e outras ações formativas.

VIII – promoção de estudos, análises estatísticas e pesquisas científicas em segurança pública.

Art. 15. Cada atividade pedagógica ofertada pelo CFTAGCM deverá ser precedida de um Projeto Pedagógico Específico, elaborado pela Coordenação Geral e submetido à aprovação do Comando Geral da Guarda Civil Municipal e do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

§ 1º A aprovação do Projeto Pedagógico será formalizada mediante ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, e constituirá condição prévia para a publicação do edital de divulgação do respectivo curso.

§ 2º O Projeto Pedagógico deverá conter, no mínimo:

I – objetivos gerais e específicos do curso;

II – estrutura de conteúdos e carga horária por disciplina;

III – metodologia didático-pedagógica a ser adotada;

IV – critérios de avaliação, frequência e aprovação;

V – modelo de brevê, quando aplicável.

### CAPÍTULO IV

#### DA CERTIFICAÇÃO

Art. 16. Ao final de cada curso, será realizada avaliação objetiva de desempenho dos alunos, com base nos critérios definidos no projeto pedagógico.

Art. 17. Os alunos considerados aptos e aprovados receberão certificado de conclusão de curso, em modelo padrão definido pelo CFTAGCM.

Art. 18. O aluno com melhor desempenho nos cursos ofertados poderá ser homenageado com Diploma de Mérito, conforme modelo institucional.

Art. 19. Os instrutores farão jus à certificação correspondente às disciplinas ministradas, desde que cumpram integralmente o plano de aula previamente aprovado e conclua a carga horária prevista para a respectiva disciplina.

Art. 20. Os certificados, diplomas e demais documentos oficiais expedidos pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Boa Vista serão assinados pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo Coordenador Geral e pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 21. Todos os alunos e instrutores estarão sujeitos ao Regulamento Disciplinar Acadêmico, a ser publicado por portaria específica da SMSOP.

### CAPÍTULO V

#### DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 22. O Curso de Formação Profissional, etapa obrigatória do concurso público para ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Compete ao CFTAGCM planejar, organizar, executar e avaliar o Curso de Formação Profissional, observando as diretrizes estabelecidas no edital do certame, na legislação vigente e na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais.

§ 2º O Curso de Formação Profissional, destinado a candidatos ainda não investidos no cargo de Guarda Civil Municipal, deverá ser regulamentado por Projeto Pedagógico e Regulamento Disciplinar próprios, adequados à natureza pré-estatutária do corpo discente e à inexistência de vínculo funcional com o Município.

Art. 23. A Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais - SENASP/MJSP será adotada como documento orientador obrigatório para a estruturação do curso de formação inicial, bem como referencial mínimo para os demais cursos. Poderá ser complementada com conteúdos locais e regionais, conforme a realidade de Boa Vista-RR.

Art. 24. Para a realização do Curso de Formação Profissional para ingresso na Guarda Civil Municipal, poderá ser designada, por ato específico, equipe pedagógica e equipe administrativa de apoio, com atuação exclusiva durante o período de execução da formação, além dos instrutores e monitores selecionados na forma do art. 8º deste Decreto.

§ 1º A equipe referida no caput exercerá atividades voltadas à coordenação pedagógica, gestão acadêmica, apoio administrativo e demais demandas operacionais do curso.

§ 2º Os servidores designados nos termos do caput farão jus à gratificação por encargo de curso, na forma prevista no Decreto Municipal nº 061/E, de 2018, ou outro que venha a substituí-lo, desde que atendidos os requisitos regulamentares e a previsão orçamentária.

§ 3º A designação da equipe pedagógica e administrativa será realizada mediante indicação do Comando Geral e aprovação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, formalizada por portaria específica que disponha sobre as funções atribuídas e a carga horária correspondente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Todos os alunos matriculados nos cursos do CTFAGCM estarão sujeitos a regulamento disciplinar próprio, a ser publicado por portaria da SMSOP, contendo regras de conduta, uniforme, comportamento, sanções, afastamentos e condições específicas.

Parágrafo único. Nos cursos voltados a candidatos ainda não investidos no cargo (ex: curso de formação profissional), o regulamento e projeto pedagógico terão tratamento específico, considerando a natureza pré-estatutária dos participantes.

Art. 26. O Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento poderá, dentro de suas possibilidades, firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos administrativos para ofertar ações de capacitação a servidores efetivos integrantes do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, vinculados a quaisquer secretarias.

Parágrafo único. As capacitações de que trata este artigo não poderão abranger, total ou parcialmente, conteúdos ou disciplinas que sejam inerentes ou exclusivas às atribuições da Guarda Civil Municipal, restringindo-se às matérias compatíveis com as funções exercidas pelos servidores participantes.

Art. 27. O Município poderá, por meio do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, firmar convênios, consórcios, termos de parceria e cooperação técnica, visando a capacitação técnica dos integrantes da Guarda Municipal, inclusive de outros municípios e outras instituições de segurança pública.

§ 1º Os custos administrativos e operacionais, para o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, decorrentes dos serviços de ensino prestados pelo Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, serão calculados pelo preço público fixado em função do local, número de alunos, efetivo de instrutores e equipamentos necessários para realização das instruções.

§ 2º Os recursos arrecadados com a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com entes públicos ou entidades privadas integrarão a receita orçamentária da Guarda Municipal de Boa Vista e serão destinados, prioritariamente, ao custeio das despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento além de investimentos em estrutura e equipamentos.

Art. 28. Ficam revogados os Decretos nº 079/E, de 30 de março de 2006 e Decreto nº 172/E, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre a realização do curso de formação pela Escola Municipal de Administração Pública - EMAP.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal e submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1115/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 577794/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, na seguinte forma:

| NOME                                 | CARGO                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA               |
|--------------------------------------|----------------------|---------|------------------------|
| Eduarda Henriques Vieira             | Assessor I           | AS-9    | a contar de 1º/11/2025 |
| Elieene Marandar Carvalho (a pedido) | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 31/10/2025 |

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, na seguinte forma:

| NOME                     | CARGO                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA               |
|--------------------------|----------------------|---------|------------------------|
| Eduarda Henriques Vieira | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 1º/11/2025 |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1116/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 577902/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 5 de novembro de 2025, na seguinte forma:

| NOME                                    | CARGO                | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|----------------------|---------|
| Felip Howin Fai Santos Figarella        | Assessor I           | AS-9    |
| Rosilene Souza do Nascimento (a pedido) | Assessor Especial II | AS-8    |

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 5 de novembro de 2025, na seguinte forma:

| NOME                            | CARGO                | SÍMBOLO |
|---------------------------------|----------------------|---------|
| Felip Howin Fai Santos Figarela | Assessor Especial II | AS-8    |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1117/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 578776/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lienne Furman Matheus, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1118/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 576600/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

| NOME                               | CARGO      | SÍMBOLO |
|------------------------------------|------------|---------|
| Andre Willames de Oliveira Ribeiro | Assessor I | AS-9    |

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

| NOME                               | CARGO       | SÍMBOLO |
|------------------------------------|-------------|---------|
| Andre Willames de Oliveira Ribeiro | Coordenador | CF-5    |
| Maurício de Araújo Mendes          | Assessor I  | AS-9    |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1119/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o relatório final da Comissão Processante, bem como o Parecer n. 121/2025 – PROADL, conforme o Processo nº 034612/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida por justa causa a servidora Sônia Mara Ferreira Martins, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 911086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, nos termos do art. 482, alíneas "a" e "b", da CLT, e art. 64, I, da Lei Municipal 2.540/2024.

Art. 2º Fica convertida em demissão por justa causa a rescisão da servidora Geizy Lorena Fernandes Paiva, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 910734, do quadro de pessoal desta Prefeitura, nos termos do art. 482, alíneas "a" e "b", da CLT, e art. 64, I, da Lei Municipal 2.540/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1120/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 579964/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Adriana Maria Guedes Miranda, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1121/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 580259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Alex Santos Moura, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 29 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1122/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 579934/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido, a servidora efetiva Karen Lane Mendes Almeida, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 31 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1123/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 581807/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Erica Geovana Machado Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1124/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 582026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Mauricio Nunes Macedo, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Sinval Luis Galvão Veloso Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 100/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 488406/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, de acordo com a Lei Municipal nº 2.527/2024, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Jackson Gomes Sarmento, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 953995, do quadro de pessoal desta Prefeitura, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, ao servidor Jackson Gomes Sarmento, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 953995, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-1 para a Classe/Referência A-2, a contar de 27 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

Art. 4º Determinar o enquadramento do servidor Jackson Gomes Sarmento, ocupante do cargo de Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 953995, conforme tabelas de vencimentos constantes no Anexo III da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-2, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 100/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

| MAT.   | SERVIDOR                           | CARGO              | ESPECIALIDADE                  | PROGRESSÃO A ATUALIZAR | A CONTAR DE |
|--------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------------------|-------------|
| 958995 | Adriana da Costa Melo Lucena       | Analista           | Enfermeiro                     | A-1 para A-2           | 25/07/2025  |
| 958063 | Agnaldo Rodrigues dos Santos       | Analista           | Assistente Social              | A-1 para A-2           | 14/04/2025  |
| 958556 | Aiany Gonçalves da Costa           | Assistente Técnico | Técnico em Radiologia          | A-1 para A-2           | 24/06/2025  |
| 958677 | Alysson Bruno Matias Lins          | Médico             | Médico Habilitado em Regulação | A-1 para A-2           | 08/07/2025  |
| 957385 | Caio Tácito Ferreira Pinto         | Médico             | Endoscopista                   | A-1 para A-2           | 15/02/2025  |
| 958506 | Herika Zkieh Charif Najn           | Analista           | Enfermeiro                     | A-1 para A-2           | 24/06/2025  |
| 958607 | Isaac Lazaro Batista de Abreu Lima | Assistente Técnico | Técnico em Enfermagem          | A-1 para A-2           | 24/06/2025  |
| 957313 | Kattia Correa Moraes               | Assistente Técnico | Técnico em Saúde Bucal         | A-1 para A-2           | 14/02/2025  |
| 958733 | Kellyane Brasil Laranjeira         | Assistente Técnico | Técnico em Saúde Bucal         | A-1 para A-2           | 24/06/2025  |
| 957373 | Lorena Wanderley Petry Cruz        | Médico             | Imunologista                   | A-1 para A-2           | 14/02/2025  |

|        |                                   |                    |                       |              |            |
|--------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|------------|
| 957337 | Marcos Felipe Diniz Nunes Peixoto | Médico             | Anestesiologista      | A-1 para A-2 | 11/02/2025 |
| 958157 | Tania Leonora Oliveira da Costa   | Analista           | Assistente Social     | A-1 para A-2 | 18/04/2025 |
| 958633 | Tiago Schaeffer Vieira Sousa      | Assistente Técnico | Técnico em Enfermagem | A-1 para A-2 | 28/06/2025 |

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 101/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 580198/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves, Secretária Adjunta, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em razão de casamento do titular Leonardo Paradela Ferreira, no período de 10.11.2025 a 17.11.2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 102/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023, e conforme o Processo nº 029492/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional à servidora Lucineide Salgado Barroso, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 957633, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, conforme abaixo:

| ADMISSÃO | CLASSE/REF. ANTERIOR | CLASSE/REF. ATUAL | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE |
|----------|----------------------|-------------------|-------------|-------------|
| 4/3/2022 | A-1                  | A-2               | 2022/2025   | 4/3/2025    |

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 103/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “c”, da lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 580588/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o ex-servidor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, de Presidente, da Comissão Especial de Inventário Anual, bem como da Comissão Permanente de Baixa dos Bens Móveis da Prefeitura de Boa Vista – RR.

Art. 2º Designa para substituí-lo, a servidora Yas-

min Alves Marques, Matrícula 952607, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90127/2025  
Processo nº 029941/2025 – SMAAI

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Grades Niveladoras de Arrasto, conforme o primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio nº 938310/2022 – Ministério da Defesa.

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 01/12/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90128/2025/SRP  
Processo nº 003144/2025 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ambientação temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 03/12/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90113/2025-SRP  
Processo nº 003144/2025 – SMEC**

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a **REVOGAÇÃO** dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

**Joana Dárc Rabelo  
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90074/2025-SRP  
Processo nº 008298/2025 – SMSA**

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 212, página nº 288, Diário Oficial do Município nº 6468, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 06/11/2025, nas publicações referentes ao aviso de adjudicação/homologação e síntese da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.378.313,05 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e treze reais e cinco centavos).

Leia-se: Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.378.713,05 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e treze reais e cinco centavos).

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2854/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Elvimar de Castro Angelo, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 14599, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 6/8/2025 a 20/9/2025, conforme o Processo nº 013454/2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2855/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Euzamar Endy Ferreira da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953792, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 11.6.2025, com previsão de término em 14.4.2027, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 018424/2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2856/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Saulo de Assis Salviano Silva, Cirurgião Dentista/Clinico Geral, Matrícula nº 130867, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4/7/2025 a 2/8/2025, 24/11/2025 a 23/12/2025 e 15/1/2026 a 13/2/2026, conforme o Processo nº 007761/2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2857/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Sales de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28281, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 7.4.2025 a 7.4.2027, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 010302/2025.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2858/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Antônia Eliane Pereira Bezerra, Analista/Inspetor de Meio Ambiente, Matrícula nº 26660, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17/11/2025 a 1º/12/2025, conforme o Processo nº 028185/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2859/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Elivaldo Viana da Costa, Auxiliar/Motorista, Matrícula nº 26273, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 26/7/2025 a 8/9/2025, conforme o Processo nº 010830/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2860/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Delmarry da Silva Azevedo, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 847596, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 20 de março de 2024, conforme o Processo nº 009930/2024.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2861/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 581930/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Maria Celina Arruda**

**Ferreira, Assessor Técnico Especializado III, Matrícula nº 45645, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, em razão de usufruto de férias da titular Eliana de Oliveira Gama, no período de 10/11/2025 a 9/12/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2862/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 582502/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Edilaney Carneiro da Cunha Aguiar, Matrícula nº 955227, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de licença médica da titular Cristine Alessandra Sobral Cardoso, no período de 10.11.2025 a 19.11.2025.**

**Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2751/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6466, de 4 de novembro de 2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2863/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Fabíola da Silva Nunes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 954903, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 9 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 031965/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2864/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Khrisna Renyzze Passos de Souza, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula 958553, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 1º de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032253/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2865/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30030, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/12/2025 a 30/12/2025, 2/2/2026 a 3/3/2026 e 3/11/2026 a 2/12/2026, conforme o Processo nº 027348/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 158/2025 - PRESSEM, 12 de novembro de 2025.**

**O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.755/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao dependente Osean Pinto Cordeiro do Nascimento-filho, modalidade temporária, período de 18.10.2025 a 27.01.2028 do segurado aposentado Oseas Nascimento da Silva, matrícula nº 14571, cargo: Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Classe F-15, falecido em 18.10.2025, com direito a paridade, conforme processo de nº 0033068/2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do óbito, 18 de outubro de 2025.**

**Cientifique-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de novembro de 2025.**

**(Assinatura eletrônica)**  
**Paulo Roberto Bragato**  
**Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 159/2025 - PRESSEM, 12 de novembro de 2025.**

**O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, na modalidade vitalícia, à dependente Sinelandia Pinto da Silva, companheira do segurado aposentado Oseas Nascimento da Silva, matrícula nº 14571, cargo: Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Classe F-15, falecido em 18 de outubro de 2025, com direito a paridade, conforme processo de nº 0033065/2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do óbito, 18 de outubro de 2025.**

**Cientifique-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de novembro de 2025.**

**(Assinatura eletrônica)**  
**Paulo Roberto Bragato**  
**Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 160/2025 - PRESSEM, 12 de novembro de 2025.**

**O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso II c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.755/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, na modalidade vitalícia, à dependente Lene Diana Araújo de Melo, filha inválida da segurada aposentada Maria José Araújo de Melo, matrícula nº 00610, cargo: Auxiliar, Classe C-13, falecida em 15 de dezembro de 2024, com direito a paridade, conforme processo de nº 028055/2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do requerimento, 11 de setembro de 2025.**

**Cientifique-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de novembro de 2025.**

**(Assinatura eletrônica)**  
**Paulo Roberto Bragato**  
**Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.029266/2025****ASSUNTO:** Redução da carga horária para fins de amamentação**REQUERENTE:** KELLEN ANNE NEIRE FABIANE FERREIRA ARAÚJO**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **KELLEN ANNE NEIRE FABIANE FERREIRA ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 961995-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação. , Professora, matrícula nº 961995-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****Convite à Audiência Pública Anual**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), por meio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem), convida todos os municípios a participar da Audiência Pública Anual sobre o Relatório de Governança 2025.

Este encontro tem como objetivo apresentar, com transparência e responsabilidade, os resultados, avanços e desafios da gestão previdenciária municipal, promovendo o diálogo com a sociedade e o fortalecimento da governança pública.

**Data:** 26 de novembro de 2025 (quarta-feira)**Horário:** 09h**Local:** Auditório da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Atenciosamente,

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem).**

Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

**(Assinatura eletrônica)**  
**Paulo Roberto Bragato**  
Presidente da Previdência Municipal - Pressem**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PORTARIA Nº 261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM FOCO NA PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e****CONSIDERANDO a importância da leitura literária****como instrumento de formação humana, social e cultural;****CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que destacam o papel da literatura na formação do estudante leitor, crítico e autônomo;****CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que visa garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;****CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, instituída pelo Decreto nº 094/E, de 2 de setembro de 2025, que tem como princípios o direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa e a valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;****CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas que assegurem o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno da competência leitora;****CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista com a Recomposição das Aprendizagens e a promoção da equidade educacional,****RESOLVE:****Art. 1º As ações institucionais de promoção da Leitura Literária nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista observarão o disposto nesta Portaria.****Art. 2º As ações institucionais de promoção da Leitura Literária nos anos iniciais do Ensino Fundamental possuem os seguintes objetivos:****I – Incentivar o gosto pela leitura, promovendo o acesso a obras literárias diversificadas e de qualidade;****II – Desenvolver a competência leitora e a formação do aluno como sujeito crítico, criativo e participativo;****III – Estimular práticas de mediação de leitura, rodas literárias, projetos de contação de histórias e outros gêneros que favoreçam a fruição estética e a imaginação;****IV – Integrar a literatura ao currículo escolar, em consonância com a BNCC e os documentos orientadores da Rede;****V – Garantir formação continuada aos professores para o trabalho pedagógico com a leitura literária;****VI – Estabelecer parcerias e estratégias de acompanhamento e avaliação das ações realizadas.****Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará orientações pedagógicas, materiais didáticos complementares, bem como apoiará a formação docente necessária à execução das ações.****Art. 4º As unidades escolares deverão incluir, em seus planejamentos, ações específicas voltadas à promoção da Leitura Literária, garantindo o envolvimento de toda a comunidade escolar.****Art. 5º A execução e o acompanhamento das ações serão de responsabilidade da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.****Art. 6º Ficam convalidadas as ações desenvolvidas no âmbito institucional da Rede Municipal de Ensino, no período de 3 de fevereiro de 2025 até a data de entrada em vigor desta Portaria, realizadas em estrita conformidade com suas disposições, com foco na promoção da Leitura Literária nos anos iniciais do Ensino Fundamental.****Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PRÓPRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA DE MATERIAIS COMPLEMENTARES DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DO 1º E 2º ANO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DO 3º, 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, estabelece metas e diretrizes para garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que a Política de Alfabetização do Território Estadual de Roraima e a Política Municipal de Alfabetização e Letramento orientam a organização curricular e pedagógica, em consonância com os direitos de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar estratégias próprias, para a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano e à recomposição das aprendizagens, de modo a assegurar a continuidade do percurso formativo dos estudantes do 3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, observará o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** A distribuição dos materiais complementares possui os seguintes objetivos:

**I – Fortalecer o trabalho pedagógico da escola para que contemple atividades de leitura, escrita, oralidade e matemática, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista;**

**II - Ampliar as ações de recomposição das aprendizagens nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, alinhadas à BNCC e às orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista;**

**III- Subsidiar práticas pedagógicas alinhadas às metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;**

**IV – Ofertar aos estudantes materiais pedagógicos diversificados e complementares que favoreçam o desenvolvimento da leitura, da escrita e do letramento matemático, no âmbito da Alfabetização, bem como que estimulem o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, resolução de problemas e raciocínio lógico-matemático, no âmbito da Recomposição de Aprendizagens;**

**V – Promover a igualdade e equidade educacional, garantindo a todos os estudantes o acesso a recursos de apoio pedagógico adequados às suas necessidades formativas**

**VI – Contribuir para o fortalecimento das ações de alfabetização, recomposição e continuidade do processo educativo.**

**Art. 3º** A equipe pedagógica das unidades de ensino deverá:

**I- Planejar, organizar e orientar quanto a utilização dos materiais de apoio aos estudantes;**

**II - Monitorar e garantir o uso pedagógico do material articulado ao planejamento escolar e às estratégias de alfabetização;**

**III - Registrar e monitorar a aplicação dos materiais em sala de aula e em atividades complementares;**

**IV - Administrar, supervisionar e garantir o uso adequado dos recursos pedagógicos recebidos pela escola;**

**V – Incentivar e orientar a participação das famílias no uso dos materiais como recurso de apoio à aprendizagem dos estudantes.**

**Art. 4º** A definição da periodicidade e da metodologia de utilização dos materiais de apoio deverá constar no plano de aula e será acompanhada pela coordenação pedagógica das unidades escolares e pelos assessores pedagógicos, observadas as orientações da Superintendência de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** Compete à Gerência de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o planejamento logístico de distribuição dos materiais de apoio às unidades escolares.

**Art. 6º** Ficam convalidadas as ações de distribuição impressa e utilização dos materiais complementares de apoio à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano e à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, realizadas em estrita conformidade com o disposto nesta Portaria, no período compreendido entre 3 de fevereiro de 2025 e a data de sua entrada em vigor.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 265, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM ÊNFASE NA ALFABETIZAÇÃO E NA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** que a formação de profissionais da educação e a melhoria das práticas pedagógicas constituem estratégias para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), nos termos do art. 12, II e art. 26 do Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que uma das metas da Política Territorial: Roraima Alfabetizando Hoje é a oferta de formação continuada para professores, nos termos do art. 8º, II da Lei n. 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios elaborar seus Planos Municipais de Formação Continuada, alinhados à Política Territorial, e operacionalizar a formação no âmbito de sua rede de ensino, conforme art. 11, incisos II e III da Lei n. 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que a formação continuada dos professores alfabetizadores é uma das diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, instituída pelo Decreto nº 094/E, de 2 de setembro de 2025, em seu art. 4º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a oferta de formação aos docentes em âmbito municipal, de acordo com as diretrizes e normativas legais vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - Roraima, o Programa de Formação Continuada para Docentes Indígenas e Não Indígenas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Ênfase na Alfabetização (1º e 2º anos) e na Recomposição das Aprendizagens (3º, 4º e 5º anos), alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual, Política de Alfabetização Municipal e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

**I** – Fortalecer a prática pedagógica dos docentes do 1º e 2º ano, assegurando o direito à alfabetização até o final do 2º ano;

**II** – Apoiar os docentes do 3º, 4º e 5º ano na recomposição das aprendizagens, reduzindo desigualdades e promovendo a equidade educacional;

**III** – Alinhar o processo formativo às orientações da Política Estadual de Alfabetização, à Política Municipal de Alfabetização, ao Plano de Recomposição de Aprendizagens e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**IV** – Valorizar a diversidade linguística e cultural dos povos indígenas, assegurando formação específica, equitativa e inclusiva.

**Art. 3º** A formação será promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser desenvolvida em cooperação com órgãos estaduais e federais de apoio à educação básica, mediante a realização de encontros presenciais, atividades virtuais e práticas pedagógicas supervisionadas.

**Art. 4º** A carga horária, a periodicidade e a metodologia dos encontros formativos serão definidas no Plano de Formação, elaborado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** A participação dos docentes abrangidos por esta Portaria é de caráter obrigatório, devendo a frequência e o aproveitamento serem devidamente registrados para fins de cômputo na carga horária de trabalho, nos termos do art. 49 da Lei nº 2.466, de 15 de agosto de 2023.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, monitorar e avaliar a execução do Programa de Formação Continuada, garantindo a observância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 7º** Fica aprovado o Plano de Formação dos Docentes Indígenas e Não Indígenas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, referente ao ano letivo de 2025, com Ênfase na Alfabetização e na Recomposição das Aprendizagens, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 8º** Ficam convalidadas as ações de formação continuada dos docentes da Rede Municipal de Ensino, com ênfase na alfabetização e na recomposição das aprendizagens, desenvolvidas no ano de 2025, desde que tenham sido executadas em estrita conformidade com o disposto nesta Portaria e de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, COM ÊNFASE NA ALFABETIZAÇÃO E NA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

O Plano de Formação Continuada para os Docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista – RR foi elaborado com a finalidade de potencializar as práticas pedagógicas dos professores, garantindo a consolidação dos direitos de aprendizagem e o fortalecimento das políticas públicas educacionais. A proposta encontra-se alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual, à Política Municipal de Alfabetização e Letramento e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, priorizando o desenvolvimento de competências necessárias para assegurar a alfabetização plena até o 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a progressiva consolidação das habilidades de leitura, escrita e matemática nos anos subsequentes.

Considerando ainda os impactos da pandemia da Covid-19, o plano contempla ações estratégicas voltadas à recomposição das aprendizagens, de modo a minimizar lacunas educacionais e assegurar a equidade no processo de ensino. De igual modo, a formação continuada na rede municipal de ensino de Boa Vista configura-se como estratégia essencial para assegurar o direito de aprendizagem de todas as crianças. Essa iniciativa torna-se ainda mais relevante diante dos desafios impostos pelas defasagens escolares, pelas desigualdades de acesso e permanência e pelo contexto migratório vivenciado na capital, que tem registrado um aumento significativo de matrículas de alunos, principalmente oriundos da Venezuela e da Guiana Inglesa.

Dessa forma, busca-se promover momentos contínuos de estudo, reflexão e troca de experiências, valorizando o protagonismo docente e garantindo condições para o aprimoramento das práticas pedagógicas, não apenas para qualificar os professores, mas transformar as salas de aula em espaços de aprendizagem mais eficazes, inclusivos e humanizadores que resultem na elevação da qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede municipal de ensino.

[...] fomentar e fortalecer o regime colaborativo para implementar ações e estratégias dedicadas a garantir que todas as crianças brasileiras possam alcançar sucesso no processo de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e apoiar a recomposição de aprendizagens na área da leitura e da escrita para as crianças que, por diferentes razões, estejam matriculadas no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e não tenham ainda exercido plenamente esse direito (BRASIL, 2023a, p. 4).

Com o compromisso de garantir a qualidade da aprendizagem e fortalecer os resultados educacionais, o município de Boa Vista promove, de forma contínua, formações destinadas aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização. O Plano de Formação Continuada encontra-se alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, priorizando estratégias que assegurem a alfabetização plena até o 2º ano do Ensino Fundamental e o desenvolvimento progressivo das habilidades de leitura, escrita e compreensão nos anos subsequentes. Essa articulação fortalece a integração do trabalho desenvolvido nas escolas municipais, promovendo unificação de critérios de acompanhamento, avaliação e implementação de metodologias efetivas, além de incentivar a troca de experiências e saberes entre os docentes.

Considerando os impactos da pandemia da Covid-19, o plano contempla ações específicas de recomposição das aprendizagens, voltadas a minimizar lacunas educacionais e garantir equidade no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental. As formações oferecem condições para que os professores implementem práticas pedagógicas consistentes, capazes de atender às necessidades de cada estudante, fortalecendo a autonomia, a compreensão leitora e o desenvolvimento das competências essenciais para a continuidade escolar.

Dessa forma, o plano contribui para consolidar a educação municipal como parte integrante de uma política pública mais ampla, comprometida não apenas com a alfabetização na idade certa, mas também com a garantia do direito de aprender de todas as crianças, promovendo o sucesso escolar, a equidade educacional e o aprimoramento contínuo da prática docente.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES DOS  
1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Plano de Formação Continuada para os Docentes da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, no contexto da alfabetização, tem como objetivo fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização inicial, alinhando-se à Política de Alfabetização do Território Estadual, à Política Municipal de Alfabetização e Letramento e ao Compromisso Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Criança Alfabetizada). O plano propõe uma formação estruturada, contínua e contextualizada, que assegure que todas as crianças do município estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Os encontros de planejamento com os professores do 1º e 2º ano ocorrem no período noturno, a cada dois meses, sob orientação e acompanhamento da Equipe de Planejamento do Programa de Ensino Estruturado. Essas atividades têm como foco principal a alfabetização e o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, articuladas de forma integrada com outras áreas do conhecimento, promovendo práticas pedagógicas consistentes e fundamentadas em evidências.

OBJETIVO GERAL:

Aprimorar as práticas pedagógicas dos docentes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental por meio de ações de formação continuada, assegurando a alfabetização plena dos estudantes até o final do 2º ano, em conformidade com as diretrizes e metas das políticas de alfabetização.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atualizar os docentes sobre os fundamentos da ciência da leitura, incluindo alfabetização estruturada, fonologia, consciência fonêmica, decodificação, fluência, vocabulário e compreensão, capacitando-os a aplicar essas abordagens de forma efetiva no processo de alfabetização;
- Capacitar os professores quanto ao uso de estratégias e materiais didáticos, primando pelo fortalecimento do desenvolvimento da alfabetização;
- Desenvolver habilidades de diagnóstico e intervenção pedagógica precoce (em casos de dificuldades de aprendizagem);
- Fortalecer o uso de práticas pedagógicas inclusivas, garantindo que todos os alunos, incluindo aqueles em situação de vulnerabilidade ou com defasagens de aprendizagem, tenham acesso à alfabetização plena e ao direito de aprender;
- Incentivar a reflexão crítica e a troca de experiências entre docentes, criando espaços de estudo colaborativo, análise de casos e construção coletiva de estratégias didáticas;
- Aperfeiçoar as competências dos docentes no uso de estratégias de ensino voltadas à alfabetização em línguas indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas alinhadas às necessidades culturais e educacionais das comunidades atendidas;
- Fortalecer a atuação da coordenação escolar no acompanhamento e monitoramento contínuo do processo de alfabetização, garantindo a implementação de práticas pedagógicas eficazes e o desenvolvimento das competências essenciais de leitura e escrita nos anos iniciais;
- Fomentar a colaboração mútua entre docentes, coordenadores pedagógicos e especialistas em alfabetização.

PÚBLICO-ALVO:

- Professores do 1º ano do Ensino Fundamental - 332 (trezentos e trinta e dois)
- Professores do 2º ano do Ensino Fundamental - 283 (duzentos e oitenta e três)
- Coordenadores Pedagógicos (escolas de Ensino Fundamental) - 64 (sessenta e quatro)
- Equipe técnica e de assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

METODOLOGIA DA FORMAÇÃO:

A formação continuada é desenvolvida por meio de encontros presenciais de planejamento, realizados bimestralmente no período noturno. As turmas de 1º e 2º ano são

organizadas em três grupos, cada um com carga horária de 3 horas de atendimento. Nesses encontros, a Equipe de Assessores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação orienta os docentes, apresentando sugestões, metodologias e estratégias de alfabetização voltadas aos componentes de Alfabetização, Língua Portuguesa e Matemática, conforme o detalhamento estabelecido no cronograma.

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES<br>1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025 |       |    |     |      |    |                                  |       |    |     |          |    |     |          |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|------|----|----------------------------------|-------|----|-----|----------|----|-----|----------|----|-----|
| TURNO: NOTURNO                                                                   |       |    |     |      |    | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |       |    |     |          |    |     |          |    |     |
| MESES                                                                            | MARÇO |    |     | MAIO |    |                                  | JULHO |    |     | SETEMBRO |    |     | NOVEMBRO |    |     |
| DATAS                                                                            | 12    | 13 | 17  | 7    | 8  | 12                               | 22    | 23 | 24  | 8        | 9  | 10  | 10       | 11 | 12  |
| GRUPOS                                                                           | I     | II | III | I    | II | III                              | I     | II | III | I        | II | III | I        | II | III |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES<br>2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025 |       |    |     |      |    |                                  |       |    |     |          |    |     |          |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|------|----|----------------------------------|-------|----|-----|----------|----|-----|----------|----|-----|
| TURNO: NOTURNO                                                                   |       |    |     |      |    | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |       |    |     |          |    |     |          |    |     |
| MESES                                                                            | MARÇO |    |     | MAIO |    |                                  | JULHO |    |     | SETEMBRO |    |     | NOVEMBRO |    |     |
| DATAS                                                                            | 18    | 19 | 20  | 13   | 14 | 15                               | 28    | 29 | 30  | 11       | 15 | 16  | 13       | 17 | 18  |
| GRUPOS                                                                           | I     | II | III | I    | II | III                              | I     | II | III | I        | II | III | I        | II | III |

Os encontros estão distribuídos em 20 horas, divididos em cinco encontros presenciais, nos quais serão apresentadas sugestões de atividades e estratégias voltadas à prática em sala de aula, com ênfase no processo de letramento, alfabetização e matemática.

| COMPONENTES FORMATIVOS 1º E 2º ANO<br>ALFABETIZAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Foco: Implementação de estratégias de alfabetização alinhadas ao CNCA, com ênfase no fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento.                                                                                                                                                                     |  |
| Fortalecimento de Práticas: Valorização e aprimoramento das práticas de alfabetização e letramento, em conformidade com a política nacional de alfabetização, o material didático utilizado pela Rede e as habilidades previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).                                                                 |  |
| Elaboração de atividades - desenvolvimento de consciência fonêmica, domínio do princípio alfabético e de decodificação.                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Estratégias para Acompanhamento e Promoção da Fluência Leitora - Desenvolvimento de estratégias voltadas ao acompanhamento contínuo e à promoção da progressão da fluência leitora dos alunos, com base em metas quantitativas e objetivas, permitindo monitoramento eficaz e intervenções pedagógicas alinhadas ao desempenho individual. |  |
| Estratégias de consciência fonêmica e intervenção pedagógica- enfoque no princípio alfabético e familiaridade com textos escritos e impressos, seguidos de análise e planejamento.                                                                                                                                                         |  |
| Enfoque na matemática prática - desenvolvimento da compreensão de números, operações básicas (adição e subtração), reconhecimento de formas geométricas, medidas (comprimento, tempo) e raciocínio lógico através de resolução de problemas que permeiam o cotidiano.                                                                      |  |
| Alfabetização matemática - percepção de conceitos fundamentais e estratégias eficazes de alfabetização matemática no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).                                                                                                                                                           |  |

ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA DOCENTES DO 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Oficinas práticas: realização de simulações de aulas para experimentação de metodologias de alfabetização e matemática, favorecendo a aplicabilidade em sala.
- Estudos de caso: análise e discussão de situações reais das escolas participantes, utilizando dados locais como ponto de partida para reflexão crítica e tomada de decisão pedagógica.
- Grupos de estudo e comunidades de prática: incentivo ao trabalho colaborativo entre docentes, para troca de experiências, socialização de práticas bem-sucedidas e construção coletiva do conhecimento.
- Acompanhamento pedagógico em sala: visitas técnicas de assessores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação para apoiar e orientar os professores no desenvolvimento das práticas.
- Monitoramento de dados: uso sistemático da plataforma digital SIG IAB, utilizada em rede para acompanhamento dos resultados dos testes de fluência em leitura, que ocorrem mensalmente, bem como das avaliações bimestrais, subsidiando intervenções pedagógicas mais precisas.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES DOS  
3º AOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A proposta de formação continuada com foco na recomposição das aprendizagens para docentes do 3º ao 5º ano tem como objetivo fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento, assegurando que todos os estudantes desses anos escolares desenvolvam as competências e habilidades previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelecido na BNCC.

Mais do que suprir lacunas de aprendizagem, essa ação valorizar o trabalho docente, por meio da oferta de subsídios metodológicos e didáticos fundamentados em evidências, promovendo uma atuação pedagógica mais eficaz e alinhada às necessidades dos estudantes.

A iniciativa está alinhada à Política Estadual de Alfabetização e às orientações do Governo Federal, que definem diretrizes e metas voltadas ao pleno desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, respeitando as especificidades regionais e fortalecendo o regime de colaboração entre Estado e municípios.

De forma integrada, o percurso formativo articula-se ainda ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, reafirmando o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista com a promoção de uma educação pública de qualidade, capaz de responder de forma efetiva tanto às demandas locais quanto aos desafios globais que impactam diretamente o contexto escolar. E está organizada em eixos que contemplam:

- Diagnóstico e planejamento - recomposição das aprendizagens essenciais;
- Metodologias ativas e recursos didáticos - potencializar o ensino da leitura, escrita e matemática;
- Avaliações formativas - como instrumento de acompanhamento e intervenção pedagógica (devolutivas);
- Troca de experiências entre docentes - fortalecendo a rede de colaboração e o protagonismo dos professores.

É importante destacar, que essa formação é mais que uma ação pontual, uma vez que representa um compromisso coletivo com a equidade e a qualidade da educação, reafirmando o papel do professor como agente transformador. Nesse sentido é garantido que cada criança tenha acesso à alfabetização plena, condição fundamental para o sucesso escolar e para o exercício da cidadania, primando pelos objetivos do CNCA.

a) implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental.

b) promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na Rede de Ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do Ensino Fundamental.

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a prática pedagógica dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de formação continuada focada na recomposição das aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, garantindo o alinhamento com a Política de Alfabetização do Estado e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover momentos de formação com os docentes sobre os fundamentos da Política de Alfabetização do Estado e do CNCA.
- Capacitar os professores a identificar lacunas de aprendizagem evidenciadas nas avaliações diagnósticas e planejar intervenções pedagógicas eficazes.
- Orientar o uso de metodologias ativas, materiais didáticos oficiais e avaliações diagnósticas como instrumentos de acompanhamento da recomposição das aprendizagens.
- Estimular a reflexão sobre práticas inclusivas e diferenciadas para atender a diversidade linguística / língua materna fortalecendo a articulação no processo de aprendizagem.
- Propor o fortalecimento de estratégias pedagógicas interdisciplinares na perspectiva sobre os fundamentos da Política de Alfabetização do Estado e do CNCA.

PÚBLICO-ALVO:

- Professores do 3º ano do Ensino Fundamental - 262 (duzentos e sessenta e dois)
- Professores do 4º ano do Ensino Fundamental - 244 (duzentos e quarenta e quatro)
- Professores do 5º ano do Ensino Fundamental - 232 (duzentos e trinta e dois)
- Coordenadores Pedagógicos (Ensino Fundamental) - 64 (sessenta e quatro) participantes estratégicos.
- Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

METODOLOGIA DA FORMAÇÃO:

A formação é desenvolvida por meio de encontros presenciais de planejamento, realizados bimestralmente no período noturno. As turmas de 3º e 4º ano são organizadas em três grupos, cada um com carga horária de 4 horas de atendimento. Nesses encontros, a Equipe de Assessores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação orienta os docentes, apresentando sugestões, metodologias e estratégias de intervenção de melhoria para a recomposição das aprendizagens dos alunos. Bem como as intervenções individuais e coletivas para recompor aprendizagem dos alunos da rede municipal de Boa Vista.

| COMPONENTES FORMATIVOS 3º AO 5º ANO<br>ALFABETIZAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Compreensão do alinhamento das Políticas de Alfabetização: Estado, Município e o CNCA, entre as políticas estadual, nacional e municipal.                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Diagnóstico da Aprendizagem: como identificar lacunas utilizando os resultados das avaliações diagnósticas (ex: avaliações estaduais, avaliações internas) para mapear necessidades das habilidades ainda desenvolvidas pelos alunos do 3º ao 5º ano. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Recomposição em Língua Portuguesa: leitura e escrita nos anos iniciais, com orientações de trabalhar estratégias de recuperação em compreensão leitora, ortografia, gêneros textuais e produção escrita.                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Recomposição em Matemática: números, operações e resolução de problemas, abordando os conceitos fundamentais com foco em significados, representações e contextualização com a realidade dos alunos.                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Planejamento diferenciado e itinerários de aprendizagem, elaborar planos de aula com atividades de recuperação que proporcionem o enriquecimento do desenvolvimento das habilidades.                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Uso de materiais didáticos oficiais, explorando tecnologias educacionais, kits, livros, plataformas digitais e recursos disponíveis nas escolas do Município.                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação formativa e acompanhamento do progresso desenvolvendo práticas avaliativas contínuas e feedbacks eficazes.                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Coordenação pedagógica e trabalho colaborativo nas escolas com foco no fortalecimento do papel do coordenador e a construção de planejamentos coletivos visando promover a recuperação da aprendizagem.                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Os Encontros de Planejamento, com carga horária total de 20 horas presenciais, serão organizados em cinco encontros bimestrais, realizados no período noturno, voltados aos professores das turmas de 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES |       |    |     |      |    |     |                                  |    |     |          |    |     |          |    |     |
|-------------------------------------------|-------|----|-----|------|----|-----|----------------------------------|----|-----|----------|----|-----|----------|----|-----|
| 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025       |       |    |     |      |    |     |                                  |    |     |          |    |     |          |    |     |
| TURNO: NOTURNO                            |       |    |     |      |    |     | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |    |     |          |    |     |          |    |     |
| MESES                                     | MARÇO |    |     | MAIO |    |     | JULHO                            |    |     | SETEMBRO |    |     | NOVEMBRO |    |     |
| DATAS                                     | 12    | 13 | 17  | 7    | 8  | 12  | 22                               | 23 | 24  | 8        | 9  | 10  | 10       | 11 | 12  |
| GRUPOS                                    | I     | II | III | I    | II | III | I                                | II | III | I        | II | III | I        | II | III |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES |       |    |     |      |    |     |                                  |    |     |          |    |     |          |    |     |
|-------------------------------------------|-------|----|-----|------|----|-----|----------------------------------|----|-----|----------|----|-----|----------|----|-----|
| 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025       |       |    |     |      |    |     |                                  |    |     |          |    |     |          |    |     |
| TURNO: NOTURNO                            |       |    |     |      |    |     | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |    |     |          |    |     |          |    |     |
| MESES                                     | MARÇO |    |     | MAIO |    |     | JULHO                            |    |     | SETEMBRO |    |     | NOVEMBRO |    |     |
| DATAS                                     | 18    | 19 | 20  | 13   | 14 | 15  | 28                               | 29 | 30  | 11       | 15 | 16  | 13       | 17 | 18  |
| GRUPOS                                    | I     | II | III | I    | II | III | I                                | II | III | I        | II | III | I        | II | III |

Considerando o contexto de recomposição das aprendizagens, os atendimentos de planejamento com os professores das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental passaram a constituir um momento de formação continuada em serviço.

Esses encontros ocorrem mensalmente, no período matutino e vespertino (em contraturno à jornada de trabalho dos(as) professores(as), e estão organizados em quatro grupos de atendimento, com ações pontuais definidas a partir do mapeamento das turmas de 5º ano da Rede Municipal de Boa Vista, conforme detalhado a seguir:

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES<br>5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025 |       |                                  |    |     |    |       |    |     |    |       |    |     |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|----|-----|----|-------|----|-----|----|-------|----|-----|----|
| 1º SEMESTRE                                                                      |       |                                  |    |     |    |       |    |     |    |       |    |     |    |
| TURNO: NOTURNO                                                                   |       | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |    |     |    |       |    |     |    |       |    |     |    |
| MESES                                                                            | ABRIL | MAIO                             |    |     |    | JUNHO |    |     |    | JULHO |    |     |    |
| DATAS                                                                            |       | 12                               | 13 | 14  | 15 | 23    | 24 | 25  | 26 | 28    | 29 | 30  | 31 |
| GRUPOS                                                                           |       | I                                | II | III | IV | I     | II | III | IV | I     | II | III | IV |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES<br>5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025 |        |                                  |     |    |    |         |     |    |    |          |     |   |    |    |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|-----|----|----|---------|-----|----|----|----------|-----|---|----|----|----|-----|
| 2º SEMESTRE                                                                      |        |                                  |     |    |    |         |     |    |    |          |     |   |    |    |    |     |
| TURNO: NOTURNO                                                                   |        | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |     |    |    |         |     |    |    |          |     |   |    |    |    |     |
| MESES                                                                            | AGOSTO | SETEMBRO                         |     |    |    | OUTUBRO |     |    |    | NOVEMBRO |     |   |    |    |    |     |
| DATAS                                                                            | 04     | 05                               | 06  | 07 | 22 | 23      | 24  | 25 | 20 | 21       | 22  | - | 23 | 24 | 25 | 26  |
| GRUPOS                                                                           | I      | II                               | III | IV | I  | II      | III | IV | I  | II       | III | - | IV | I  | II | III |

A carga horária total será dividida em 28 horas presenciais, distribuídas em 7 (sete) encontros, que contemplarão sugestões de atividades e estratégias pedagógicas voltadas à recuperação das aprendizagens e ao desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo SAEB.

PROFESSORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS INDÍGENAS E DO CAMPO

Considerando as especificidades do acompanhamento da aprendizagem e a especificidade da equipe docente, o atendimento e orientação do planejamento destinado aos professores que atuam nas escolas indígenas e do campo, nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental ocorrem em horário diurno, e esses atendimentos ocorrem in loco, com cronograma e carga horária diferenciados.

A carga horária total é de 28 horas presenciais, distribuídas em sete encontros bimestrais, nos quais são apresentadas sugestões de atividades, estratégias pedagógicas e intervenções didáticas voltadas ao desenvolvimento das aprendizagens. O trabalho contempla, de forma integrada, as ações de alfabetização nos 1º e 2º anos e a recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano, alinhando-se às habilidades do CNCA e competências avaliadas pelo SAEB, bem como às especificidades culturais e contextuais das modalidades de ensino indígena e do campo.

ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS:

Oficinas práticas: realização de momentos expositivos e dialogados, voltados à reflexão sobre a prática docente e à aplicação de estratégias pedagógicas eficazes.

Estudos de caso: proposição de situações-problema e análises baseadas em dados reais das escolas atendidas, favorecendo a contextualização e a tomada de decisão pedagógica fundamentada.

Grupos de estudo e aprendizagem: organização de encontros colaborativos voltados à análise de referenciais teóricos e práticas pedagógicas, seguidos da elaboração de planejamentos com intervenções específicas para a recomposição das aprendizagens.

Acompanhamento em sala de aula: visitas técnicas e observações sistemáticas realizadas pela equipe técnica-pedagógica, com foco no apoio à prática docente e na promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem.

Monitoramento de dados e uso de plataformas digitais: acompanhamento contínuo dos indicadores de aprendizagem por meio de ferramentas digitais, com apoio de materiais didáticos, vídeos e atividades específicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades previstas na BNCC.

ESPECIFICIDADES DE ATENDIMENTO

PÚBLICO-ALVO:

- Professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- I - 105 (cento e cinco)
- Coordenadores Pedagógicos (Ensino Fundamental) - 05 (cinco).
- Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - Macroárea 9.

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES INDÍGENAS - 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 - DIURNO |       |      |                                  |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------------------|----------|----------|
| TURNO: DIURNO                                                                                           |       |      | CARGA HORÁRIA: 8h - por encontro |          |          |
| MESES                                                                                                   | MARÇO | MAIO | JULHO                            | SETEMBRO | NOVEMBRO |
| DATAS                                                                                                   | 14    | 16   | 25                               | 19       | 14       |

A equipe técnica de planejamento atende o público em uma escola polo da comunidade. As orientações correspondem a sugestões e estratégias para adequação do planejamento de acordo com a realidade vivida pelos alunos, tornando o aprendizado mais significativo, garantindo assim que as crianças indígenas e do campo tenham acesso a uma educação de qualidade sem perder sua identidade em seus aspectos culturais, bilíngues, comunitários e sustentáveis.

ATENDIMENTO DOS PROFESSORES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS, EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS E TÉCNICOS DA SECRETARIA NA PERSPECTIVA DA RENALFA

Na perspectiva da Renalfa, os Encontros Formativos para Professores de 1º a 5º ano, Gestores e Coordenadores pedagógicos indígenas e não indígenas e Técnicos da Secretaria da rede municipal de Boa Vista será executado em colaboração com o Centro Estadual de Formação dos Profissionais de Educação de Roraima - CEFORR, em formato presencial e on-line, no horário noturno, conforme cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA RENALFA<br>PROFESSORES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS - 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 |        |          |                                   |          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------------------|----------|--|
| TURNO: NOTURNO                                                                                                                     |        |          | CARGA HORÁRIA: 16h - por encontro |          |  |
| MESES                                                                                                                              | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO                           | NOVEMBRO |  |
| DATAS                                                                                                                              | 19     | 16       | 08                                | 17       |  |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA RENALFA<br>PROFESSORES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS - 3º, 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 |        |          |                                   |          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------------------|----------|--|
| TURNO: NOTURNO                                                                                                                         |        |          | CARGA HORÁRIA: 16h - por encontro |          |  |
| MESES                                                                                                                                  | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO                           | NOVEMBRO |  |
| DATAS                                                                                                                                  | 20     | 17       | 08                                | 18       |  |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA RENALFA - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS<br>EQUIPE GESTORA E TÉCNICA - 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 |        |          |                                   |          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------------------|----------|--|
| TURNO: NOTURNO                                                                                                                                     |        |          | CARGA HORÁRIA: 16h - por encontro |          |  |
| MESES                                                                                                                                              | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO                           | NOVEMBRO |  |
| DATAS                                                                                                                                              | 21     | 18       | 29                                | 19       |  |

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO ON LINE DA RENALFA - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS<br>PROFESSORES DE 1º AO 5º, EQUIPE GESTORA E TÉCNICA - 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 |       |       |                                  |          |         |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------|----------|---------|----------|
| TURNO: NOTURNO                                                                                                                                                           |       |       | CARGA HORÁRIA: 4h - por encontro |          |         |          |
| MESES                                                                                                                                                                    | JUNHO | JULHO | AGOSTO                           | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO |
| DATAS                                                                                                                                                                    | 24    | 29    | 12, 26                           | 09, 23   | 07, 21  | 04, 18   |

PROFESSORES QUE ATUAM NAS TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O fluxo escolar representa o movimento dos alunos dentro do sistema de ensino — suas trajetórias de progressão, retenção, evasão e conclusão. Quando há interrupções (reprovações sucessivas, abandono temporário, mobilidade territorial, entre outros), cria-se um descompasso entre ida e série, exigindo ações de correção de fluxo.

Na Rede municipal de ensino de Boa Vista, 4 (quatro) escolas que atendem a esta especificidade, distribuídas em 14 (quatorze turmas) agrupadas do 1º ao 5º ano. Nesse contexto, a formação continuada pedagógica é de extrema importância para professores que atuam frente a esta demanda de correção de fluxo escolar, especialmente porque esses contextos educacionais apresentam desafios específicos relacionados ao atraso escolar, evasão, dificuldades de aprendizagem e questões socioemocionais dos estudantes. Tal ação qualifica o trabalho docente, humaniza o processo educativo e aumenta as chances de sucesso escolar dos estudantes que mais precisam de apoio. portanto, investir na equidade educacional e no direito à aprendizagem de todos.

**PÚBLICO-ALVO:**

- Professores de Correção de Fluxo - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 14 (quatorze)

Nessa perspectiva a equipe de planejamento atende este público-alvo no período noturno em uma escola polo da Rede Municipal de Boa Vista.

| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROFESSORES DA CORREÇÃO DE FLUXO - 1º ao 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 2025 - NOTURNO |       |      |       |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|----------|----------|
| MESES                                                                                                               | MARÇO | MAIO | JULHO | SETEMBRO | NOVEMBRO |
| DATAS                                                                                                               | 24    | 22   | 31    | 17       | 19       |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                       | 4H    | 4H   | 4H    | 4H       | 4H       |

**PARCERIAS INSTITUCIONAIS**

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista ainda não dispõe, em sua estrutura administrativa, de um Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação, mas reconhecendo a importância estratégica da formação continuada como eixo estruturante da qualidade do ensino, a Superintendência de Educação Básica em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas têm desenvolvido ações articuladas, por meio de regime de colaboração, estabelecendo parcerias com instituições de ensino superior e escolas da Rede Municipal, situadas nas zonas urbana, rural e indígena. Essas parcerias possibilitam a realização de formações pedagógicas em turnos diurno e noturno, de forma simultânea, atendendo professores do 1º ao 5º ano e coordenadores pedagógicos que atuam nos diversos contextos educacionais do município.

Em decorrência dessas parcerias, a Secretaria mantém um planejamento sistemático e criterioso quanto à organização logística das formações, orientando professores e coordenadores pedagógicos sobre as datas, locais e salas destinadas a cada grupo, conforme cronograma previamente definido. Além disso, para assegurar o bom andamento das atividades, membros da equipe técnica da Secretaria são distribuídos em pontos estratégicos nos locais de formação, garantindo o acolhimento, a orientação e o direcionamento dos participantes de maneira eficiente e organizada.

Também de forma estratégica, a SMEC reafirma o compromisso com a formação continuada como política pública essencial para o fortalecimento da prática docente e a melhoria dos indicadores de aprendizagem. Nesse sentido, as ações em curso representam um movimento de transição e consolidação institucional, que visa, a médio prazo, à implantação de um Centro Municipal de Formação Permanente, destinado a concentrar, integrar e potencializar os programas formativos voltados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

**RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

- Salas de formação equipadas (data show, som, internet)
- Plataforma digital de educação continuada (ex: Moodle, Google Sala de Aula)
- Materiais didáticos (livros, kits, chromebooks, etc.)
- Avaliações diagnósticas aplicadas previamente (testes mensais de fluência de leitura, testes bimestrais e simulados).
- Assessores formadores especialistas nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
- Parceria com os articuladores de formação, gestão e mobilização que participam da Renalfa, com a finalidade de subsidiar processo de planejamento, que contemple as práticas pedagógicas que atendam à recomposição das aprendizagens.

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Avaliação da Formação**

- Formativa: participação, produção de planos de aula, desenvolvimento das atividades práticas elaboradas para o desenvolvimento da aprendizagem.
- Diagnóstica: sugestão e elaboração de um Plano de Ação para Recomposição da Aprendizagem por escola ou professor, a partir da análise e a realização de avaliações diagnósticas da aprendizagem em Língua Portuguesa e Ma-

- temática.
- Impacto na Aprendizagem
  - Monitoramento dos indicadores escolares (avaliações internas e externas).
  - Relatórios e devolutivas dos testes de fluência de leitura e resultados bimestrais das escolas sobre progresso dos estudantes.
  - Reuniões de análise de dados com os coordenadores e professores, seguido de sugestões de plano de intervenção visando a Alfabetização dos alunos do 1º e 2º ano, bem como a recomposição da aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º ano.

**Assessoramento técnico**

- Formação continuada, acompanhamento, orientação e planejamento com foco no processo de ensino e aprendizagem das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- Monitoramento in loco visando o acompanhamento da aplicabilidade das intervenções quando necessárias para o avanço da aprendizagem.

O acompanhamento contínuo e a avaliação formativa constituem instrumentos fundamentais para assegurar que os alunos reconstruam e consolidem as aprendizagens essenciais que, por diferentes razões, não foram plenamente desenvolvidas. Nesse sentido, a avaliação voltada à recomposição das aprendizagens configura-se como um processo permanente, pautado na reconstrução progressiva das bases do conhecimento, visando à aprendizagem significativa e à equidade educacional. Essa abordagem busca eliminar as defasagens acumuladas e prevenir novas lacunas, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.

É imprescindível compreender que não há avanço real na escolaridade sem aprendizagem efetiva. Assim, a partir da identificação das fragilidades e das necessidades específicas de cada aluno, é possível delinear novas estratégias e perspectivas pedagógicas capazes de equilibrar e recompor as aprendizagens pendentes, de modo articulado com os objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo em curso.

De forma conclusiva, o percurso formativo dos docentes deve ser compreendido como uma ação estratégica e coletiva, que envolve professores, equipes gestoras e coordenação pedagógica, orientada por um planejamento intencional e baseado em evidências. O acompanhamento sistemático dos resultados, aliado à reflexão sobre as práticas de ensino, possibilita à escola e à rede tomar decisões pedagógicas fundamentadas, garantindo que cada estudante avance com autonomia, equidade e qualidade, em consonância com os princípios da Política Nacional de Alfabetização e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de junho de 2023. Acesso em 22 de agosto de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Cartilha pdf orientações - formação- criança alfabetizada. Disponível em> [https://www.gov.br/mec/ptbr/criancaalfabetizada/pdf/orientacoes\\_formacao\\_continuada](https://www.gov.br/mec/ptbr/criancaalfabetizada/pdf/orientacoes_formacao_continuada). Acesso em 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 266, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e considerando a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a equidade do processo de ensino e aprendizagem,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a equidade, ensinando de maneira intencional e estruturada, com a busca contínua da melhoria do desempenho de todos os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** os resultados de avaliações internas e externas que evidenciam a importância da manutenção de metodologias e materiais estruturados para dar continuidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da Rede Municipal de Ensino com a Política Nacional de Alfabetização, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, o Programa de Ensino Estruturado e o Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem, destinados a fortalecer as práticas pedagógicas e aprimorar o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

**I – Ensino Estruturado:** metodologia de ensino planejada de forma sequencial, explícita e intencional, apoiada em materiais didáticos padronizados, que organiza o processo de ensino e aprendizagem em etapas progressivas, garantindo o desenvolvimento das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular;

**II – Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem:** conjunto de instrumentos e procedimentos de avaliação instituídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voltados ao diagnóstico, acompanhamento e melhoria contínua das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

**III – Avaliação Diagnóstica:** instrumento inicial de verificação das aprendizagens, realizado para identificar o nível de conhecimento e as possíveis lacunas dos estudantes, subsidiando o planejamento pedagógico e a recomposição das aprendizagens;

**IV – Avaliação Formativa:** processo contínuo de acompanhamento e retroalimentação da aprendizagem, que fornece informações ao professor e ao estudante sobre o progresso alcançado, permitindo intervenções pedagógicas imediatas;

**V – Avaliação Processual:** acompanhamento sistemático e periódico do desenvolvimento do aluno ao longo do ano letivo, com base em registros, observações e instrumentos diversificados, permitindo analisar a evolução das competências e habilidades;

**VI – Devolutiva Pedagógica:** etapa posterior às avaliações, em que os resultados são analisados e socializados entre equipe pedagógica, professores e estudantes, para orientar intervenções e ajustes nas práticas de ensino.

## CAPÍTULO II

### DO PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO

**Art. 3º** O Programa de Ensino Estruturado tem por objetivos:

**I –** Assegurar práticas pedagógicas sistematizadas e intencionais, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e ao Plano Municipal de Educação;

**II –** Promover o desenvolvimento progressivo das aprendizagens por meio de currículos e materiais didáticos organizados de forma sequenciada e coerente;

**III –** Oferecer suporte pedagógico contínuo aos docentes e gestores escolares, por meio de acompanhamento técnico e formação continuada;

**IV –** Garantir a padronização mínima de conteúdos, metodologias e instrumentos avaliativos em toda a Rede Municipal de Ensino;

**V –** Favorecer a utilização de dados avaliativos para planejamento, intervenção e recomposição das aprendizagens.

**Art. 4º** O Programa compreenderá, entre outras ações:

**I –** Disponibilização de materiais didáticos estruturados para professores e estudantes;

**II –** Oferta de formações iniciais e continuadas sobre o uso dos recursos do programa;

**III –** Oferta de testes bimestrais e simulados;

**IV –** Uso de plataformas digitais para acompanhamento de resultados e processos formativos.

**V –** Assessoramento pedagógico contínuo às unidades escolares;

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 5º** O Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem tem por finalidade acompanhar, diagnosticar e promover a melhoria contínua das aprendizagens dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 6º** O Sistema observará as seguintes diretrizes:

**I –** Realização de avaliações diagnósticas, processuais e formativas de caráter contínuo;

**II –** Aplicação de testes bimestrais e simulados, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação;

**III –** Utilização de testes de fluência para alunos do 1º ao 5º ano e de provas estruturadas para os demais anos;

**IV –** Elaboração de devolutivas pedagógicas e relatórios de desempenho para subsidiar o planejamento das escolas;

**V –** Identificação de defasagens e proposição de estratégias de recomposição e recuperação paralela das aprendizagens;

**VI –** Monitoramento sistemático dos resultados com base em indicadores de desempenho internos e externos;

**VII –** Uso de plataformas digitais para acompanhamento de resultados e processos formativos;

**VIII –** Assessoramento pedagógico contínuo às unidades escolares.

**Art. 7º** As avaliações que integram o Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem serão aplicadas conforme o ano escolar, a periodicidade e a finalidade pedagógica, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º A** Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhará e revisará anualmente a execução do Programa e do Sistema de Avaliação, assegurando sua adequação às demandas pedagógicas e tecnológicas da Rede.

**Art. 9º** Ficam convalidadas, para todos os fins, as ações pedagógicas, formativas e avaliativas realizadas no ano de 2025, desde que executadas em conformidade com as diretrizes desta Portaria.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO ÚNICO**

**Quadro de Avaliações do Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem**

| Ano de Escolaridade | Tipo de Avaliação                                        | Periodicidade                                                     | Componentes Curriculares / Habilidades Avaliadas                                   | Finalidade Pedagógica                                                                                                                   |
|---------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º ao 5º ano        | Teste de Fluência em Leitura                             | 5 vezes ao ano (1 diagnóstica inicial e 4 processuais bimestrais) | Habilidades de leitura, decodificação, fluência e compreensão                      | Diagnosticar o desenvolvimento da leitura; acompanhar o progresso individual; subsidiar intervenções pedagógicas.                       |
|                     | Testes Bimestrais de Aprendizagem                        | 4 vezes ao ano                                                    | Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia                       | Avaliar habilidades e competências; identificar dificuldades; direcionar intervenções e recuperação paralela.                           |
| 6º ao 9º ano        | Testes Bimestrais de Aprendizagem                        | 4 vezes ao ano                                                    | Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Língua Inglesa | Avaliar habilidades e competências; identificar dificuldades; direcionar intervenções e recuperação paralela.                           |
| 2º ao 9º ano        | Simulados do Programa                                    | 2 vezes ao ano                                                    | Língua Portuguesa e Matemática                                                     | Subsidiar o planejamento pedagógico; avaliar o impacto das intervenções de recomposição; preparar para avaliações externas (Saeb/Ideb). |
| 1º ao 9º ano        | Avaliação Diagnóstica da aprendizagem de entrada e saída | 2 vezes ao ano                                                    | Língua Portuguesa e Matemática                                                     | Avaliar habilidades e competências; identificar dificuldades; direcionar intervenções e recomposição das aprendizagens.                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO GESTORES UNIDOS PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) estabelece a gestão democrática do ensino público e a garantia do direito à educação básica de qualidade;

Considerando que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA (Portaria MEC nº 280/2023) estabelece como prioridade nacional a alfabetização de todas as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens;

Considerando que a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ (Portaria MEC nº 351/2024) orienta as ações para a promoção da equidade e redução das

desigualdades raciais no ensino;

Considerando que os impactos pedagógicos e sociais decorrentes da pandemia da Covid-19 demandam estratégias efetivas de recomposição das aprendizagens;

Considerando, por fim, a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gestores escolares, as equipes pedagógicas e a comunidade escolar, na construção de um sistema educacional integrado e comprometido com a equidade e a qualidade social da educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Projeto Gestores Unidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista como ação estratégica da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, voltada ao fortalecimento da gestão educacional, alfabetização, letramento, recomposição das aprendizagens e promoção da equidade educacional.

**Art. 2º -** O Projeto Gestores Unidos tem por finalidade:

**I –** Fortalecer a gestão escolar e pedagógica, promovendo integração entre equipes técnicas da SMEC, gestores escolares e comunidade educativa;

**II –** Promover a alfabetização e o letramento das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as metas do CNCA;

**III –** Fomentar práticas de gestão democrática, participativa e equitativa, valorizando a diversidade cultural e étnico-racial, em alinhamento à PNEERQ;

**IV –** Aprimorar o planejamento pedagógico e administrativo das unidades escolares;

**V –** Promover formação continuada e protagonismo dos gestores escolares;

**VI –** Consolidar espaços de diálogo, acolhimento e troca de experiências exitosas;

**VII –** Desenvolver ações voltadas à recomposição das aprendizagens e à melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas, especialmente no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

**Art. 3º -** As ações do Projeto Gestores Unidos serão organizadas nos seguintes eixos estruturantes:

**I –** Gestão e Liderança Educacional;

**II –** Formação Continuada e Planejamento Pedagógico;

**III –** Alfabetização, Letramento e Recomposição das Aprendizagens;

**IV –** Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais;

**V –** Indicadores Educacionais e Avaliações Externas;

**VI –** Qualidade da Educação Infantil.

**Art. 4º -** O Projeto será desenvolvido mediante:

**I –** Encontros formativos periódicos, organizados por etapas e modalidades de ensino;

**II –** Assessoramento técnico-pedagógico contínuo das Equipes de Macroáreas da SMEC;

**III –** Monitoramento de indicadores de alfabetização, letramento e aprendizagem;

**IV –** Atividades de socialização de boas práticas e trocas de experiências de gestão e ensino entre escolas;

**V –** Ações integradas com famílias e comunidade educativa.

**Art. 5º - Fica aprovado o Plano de Ação do Projeto Gestores Unidos, que compreende as metas, cronograma, indicadores de desempenho, recursos necessários e resultados esperados para o ano de 2025, conforme disposto no Anexo único desta Portaria.**

**Art. 6º Ficam convalidadas, para todos os fins, as ações de fortalecimento da gestão educacional, alfabetização, letramento, recomposição das aprendizagens e promoção da equidade educacional, realizadas no ano de 2025, desde que executadas em estrita conformidade com as diretrizes desta Portaria e de seu Anexo Único.**

**Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE AÇÃO DO PROJETO GESTORES UNIDOS PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA PARA O ANO LETIVO DE 2025**

#### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Projeto Gestores Unidos constitui uma iniciativa estratégica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), idealizada com o propósito de fortalecer a gestão educacional e promover a integração entre a equipe técnica e pedagógica da Secretaria, os gestores escolares e a comunidade educativa. Fundamenta-se no princípio da gestão democrática e participativa, orientando-se para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade da educação municipal e para a elevação dos indicadores de desempenho da Rede Municipal de Ensino, mediante o alinhamento das ações pedagógicas e administrativas em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

As ações iniciais do projeto remontam ao ano de 2021, quando as escolas municipais foram mobilizadas para o retorno às aulas presenciais, após o período de suspensão das atividades letivas em decorrência da Pandemia da Covid-19. Esse processo de retomada foi conduzido de maneira planejada, articulada e colaborativa, com a participação ativa de gestores, professores, técnicos e famílias, assegurando o replanejamento das práticas pedagógicas e a reconstrução das aprendizagens comprometidas durante o período de ensino remoto. A implementação das ações ocorreu de modo gradual e estratégico, respeitando as especificidades de cada unidade escolar e os impactos diferenciados da pandemia sobre os processos de ensino e aprendizagem.

Desde então, o Projeto Gestores Unidos tem se consolidado como política permanente de fortalecimento da gestão educacional, promovendo momentos anuais de formação, reflexão e socialização de práticas sobre temáticas centrais da política pedagógica municipal, especialmente o fortalecimento da aprendizagem no Ensino Fundamental e a consolidação da Proposta Curricular da Educação Infantil, de forma a garantir o desenvolvimento integral dos alunos e a efetividade das ações pedagógicas implementadas nas escolas da rede.

A Rede Municipal de Ensino de Boa Vista atende, de forma ampla e equitativa, às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, contemplando a Creche, a Pré-Escola, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Atualmente, a rede conta com mais de 53 mil alunos matriculados, distribuídos em 144 unidades educacionais, abrangendo escolas urbanas, do campo e indígenas, o que demonstra o compromisso do município com a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.

O Projeto Gestores Unidos busca, assim, fortalecer a liderança e o protagonismo da gestão escolar, promover a integração entre as unidades de ensino e apoiar a melhoria dos resultados de aprendizagem, considerando as

especificidades e os desafios de cada etapa educacional. Sua dinâmica contempla momentos formativos e de planejamento diferenciados, organizados em grupos de gestores conforme a etapa de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), com mediação das Equipes de Macroáreas da SMEC, responsáveis pela assessoria técnica e pedagógica ao longo de todo o ano letivo.

Esses encontros têm se configurado como espaços de diálogo, acolhimento e socialização de experiências exitosas, fortalecendo os vínculos profissionais e institucionais entre as escolas e a Secretaria. As práticas e reflexões desenvolvidas nesses momentos repercutem, em efeito multiplicador, nas ações das equipes escolares, influenciando positivamente o clima organizacional, o envolvimento das famílias e o compromisso coletivo com a aprendizagem dos estudantes.

Para o ano letivo de 2025, o Projeto Gestores Unidos reafirma como meta prioritária a melhoria contínua da qualidade da educação municipal, com foco na elevação dos índices de alfabetização e letramento, no fortalecimento das práticas de gestão pedagógica e administrativa, e na melhoria dos resultados dos estudantes nas avaliações externas, em especial o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Essas ações estão em plena consonância com as diretrizes do Programa de Ensino Estruturado, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e das políticas de recomposição das aprendizagens, consolidando-se como uma estratégia articuladora das práticas de gestão e ensino na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

#### **2. OBJETIVOS**

##### **2.1. Objetivo Geral**

Fortalecer a gestão educacional e pedagógica das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Boa Vista, promovendo integração, diálogo e corresponsabilidade entre gestores, coordenadores pedagógicos, equipes técnicas e comunidade escolar, com vistas à melhoria contínua da qualidade da educação, à consolidação da Proposta Curricular Municipal e à elevação dos indicadores de aprendizagem, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e as políticas de recomposição das aprendizagens.

##### **2.2. Objetivos Específicos para 2025**

- Potencializar as trocas de experiências exitosas e significativas entre as escolas da Rede Municipal de Ensino, valorizando práticas de gestão e de ensino que apresentem resultados positivos em aprendizagem e inclusão.
- Promover espaços institucionais de diálogo, acolhimento e socialização de ideias entre gestores escolares, fortalecendo o trabalho colaborativo e a corresponsabilidade na condução das ações pedagógicas.
- Fortalecer a liderança gestora no acompanhamento e direcionamento do trabalho pedagógico, assegurando o alinhamento das ações escolares às políticas públicas e às metas educacionais do município.
- Discutir os aspectos essenciais à garantia do padrão de qualidade nos processos de ensino e aprendizagem da Educação Infantil, com ênfase no planejamento, na avaliação formativa e na intencionalidade pedagógica.
- Refletir sobre a importância da recomposição e do fortalecimento das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano), considerando os desafios pós-pandemia e as diretrizes do CNCA.
- Traçar estratégias pedagógicas e de gestão voltadas para a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações externas, especialmente no SAEB, a partir da análise dos resultados obtidos em 2023.
- Analisar os resultados das avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com base nos indicadores apresentados pelo Caed.
- Discutir e avaliar os resultados dos simulados aplicados em rede, promovendo a análise pedagógica e diagnóstica dos dados para o fortalecimento do acompanhamento pedagógico e o redirecionamento das práticas docentes.
- Incentivar a cultura de monitoramento e avaliação educacional, promovendo a leitura e interpretação crítica dos indicadores da Educação Básica como instrumentos de gestão para a melhoria contínua da aprendizagem.

- Implementar e acompanhar ações pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento dos alunos do ciclo de alfabetização (1º ao 2º ano do Ensino Fundamental), em conformidade com as metas e os eixos estruturantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
  - Promover o alinhamento entre o planejamento pedagógico das escolas e as metas do CNCA, assegurando que as ações voltadas à alfabetização, ao letramento e
- à recomposição das aprendizagens estejam integradas ao Plano Municipal de Educação e às políticas locais de formação docente e gestão pedagógica.

  - Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação com recorte de equidade, de modo a identificar, acompanhar e reduzir as disparidades de desempenho entre estudantes de diferentes contextos, assegurando o direito à aprendizagem com qualidade para todos.

3. QUADRO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO – PROJETO GESTORES UNIDOS (2025)

| Eixo Estratégico                                                  | Meta Específica (2025)                                                                                                                                                                       | Indicadores de Desempenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Responsáveis Institucionais                                                                    | Prazo de Execução         | Instrumentos de Monitoramento e Avaliação                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Fortalecimento da Gestão Educacional                           | Promover a integração e o diálogo permanente entre gestores, vice-gestores, coordenadores pedagógicos e equipe técnica da SMEC.                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de encontros de formação e alinhamento realizados</li><li>• Percentual de participação dos gestores</li><li>• Nível de satisfação dos participantes (questionário avaliativo)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SEB / GPE/ Coordenação de Macroáreas                                                           | Março a Novembro/ 2025    | Pautas, frequência, registros fotográficos, formulários de avaliação.                                                                                               |
| 2. Liderança e Formação de Gestores                               | Desenvolver competências de liderança, planejamento e gestão pedagógica entre gestores escolares.                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de formações temáticas realizadas</li><li>• Percentual de gestores formados</li><li>• Melhoria nas autoavaliações de gestão (instrumento de diagnóstico anual)</li><li>• Percentual de escolas com autoavaliação institucional aplicada</li><li>• Índice de adequação de infraestrutura e materiais pedagógicos</li><li>• Percentual de professores com formação específica</li><li>• Avaliação do cumprimento dos seis eixos de qualidade definidos pelo MEC (gestão, planejamento, interações, avaliação, espaços e formação docente)</li></ul> | GAB/ Coord. de Formação/ SEB/ GPE                                                              | Abril a Outubro/ 2025     | Relatórios de formação, questionários diagnósticos e avaliativos.                                                                                                   |
| 1. Análise dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil      | Monitorar, avaliar e fortalecer a qualidade da oferta e das práticas pedagógicas na Educação Infantil, em conformidade com as DCNEI, BNCC, o Estudo Nacional LEPEs (2023) e o CNCA.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEB/ GPE Educação infantil Artic. CNCA / Coord. Macroáreas                                     | Março a Novembro/2025     | Plano de ação escolar / Instrumento assessoramento pedagógico da Educação Infantil, relatórios de visita técnica, registros fotográficos, planilhas de indicadores. |
| 4. Alfabetização e Letramento (CNCA)                              | Implementar ações estruturadas de alfabetização e recomposição de aprendizagens, conforme o CNCA.                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano</li><li>• Índice de recomposição das aprendizagens (diagnóstico interno)</li><li>• Nº de escolas acompanhadas com plano CNCA ativo</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEB/Articulação CNCA/ GPE/ Coordenação de Macroáreas Gestão Escolar /Coordenadores Pedagógicos | Março a Dezembro/ 2025    | Instrumentos diagnósticos, relatórios de acompanhamento, avaliações processuais.                                                                                    |
| 5. Análise do Rendimento Escolar (Ensino Fundamental I, II e EJA) | Monitorar, analisar e aprimorar o rendimento escolar dos alunos, com foco no desempenho, frequência e progressão escolar, assegurando estratégias personalizadas de recomposição e equidade. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comparativo de desempenho entre 2023 e 2025</li><li>• Taxa de avanço escolar por ano de ensino</li><li>• Resultados de avaliações internas e externas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gerência de Planejamento Educacional/ Coordenação de Macroáreas/ Equipe Gestora                | Fevereiro a Dezembro/2025 | Relatórios de monitoramento e assessoramento; quadro de rendimento escolar das Unidades de Ensino; gráficos comparativos.                                           |

|                                                     |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |                           |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6. Avaliação e Resultados Educacionais              | Aumentar os índices de desempenho nas avaliações externas e internas (SAEB, SAEVA, ANA).             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Evolução dos indicadores de desempenho em Língua Portuguesa e Matemática</li><li>• Percentual de escolas com crescimento no IDEB projetado</li></ul>                                                                                  | Coordenação de Avaliação / Gestores e Coordenadores Pedagógicos                                                                    | Agosto a Dezembro/2025    | Planilhas de resultados, relatórios comparativos, reuniões de análise.                          |
| 7. Redução das Desigualdades Educacionais           | Ampliar o acompanhamento pedagógico em escolas de maior vulnerabilidade social e educacional.        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de visitas técnicas e assessoramentos realizados</li><li>• Melhoria nos resultados de aprendizagem nas escolas prioritárias</li><li>• Taxa de frequência e engajamento escolar nas unidades atendidas</li></ul>                    | Gerência de Planejamento Educacional/ Coordenação de Macroáreas/ Gesores escolares                                                 | Março a Novembro/2025     | Relatórios mensais de assessoria pedagógica, registros de acompanhamento.                       |
| 8. Equidade e Diversidade (PNEERQ)                  | Promover práticas de gestão e ensino fundamentadas na equidade e no reconhecimento das diversidades. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº reuniões com pauta sobre equidade e diversidade realizadas</li><li>• Nº de ações de valorização cultural e inclusiva desenvolvidas nas escolas</li><li>• Redução das desigualdades de desempenho entre grupos de alunos.</li></ul> | Gerência de Programas e Projetos Educacionais/ Gerência de Planejamento Educacional/ Coordenação de Macroáreas/ Gestores escolares | Maio a Novembro/2025      | Relatórios de reuniões, registros de projetos escolares, indicadores por segmento populacional. |
| 9. Comunicação e Engajamento Comunitário            | Fortalecer a participação da comunidade escolar e o sentimento de pertencimento ao projeto.          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de eventos e reuniões comunitárias realizadas</li><li>• Percentual de participação das famílias</li><li>• Grau de satisfação aferido nas avaliações institucionais</li></ul>                                                       | Gestores Escolares / Setor de Comunicação da SMEC                                                                                  | Março a Novembro/2025     | Relatórios de reuniões, atas, registros de frequência e mídia institucional.                    |
| 10. Valorização Profissional e Clima Organizacional | Promover o bem-estar, acolhimento e valorização das equipes gestoras e pedagógicas.                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de satisfação profissional</li><li>• Redução de demandas relacionadas a conflitos internos e absenteísmo</li><li>• Nº de ações de cuidado e apoio implementadas</li></ul>                                                      | Coordenação de Gestão de Pessoas / Psicologia Educacional / SMEC                                                                   | Fevereiro a Dezembro/2025 | Questionários de clima organizacional, relatórios de acompanhamento.                            |

| 4. CRONOGRAMA DE AÇÕES - 2025                                    |                           |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade                                                        | Período                   | Responsáveis                                                                                   |
| Planejamento anual do Projeto Gestores Unidos                    | Janeiro/2025              | SEB/ GPE/ Artic. CNCA / Coord. de Formação/ Coord. Macroáreas                                  |
| Encontros formativos com gestores e coordenadores                | Fevereiro a Novembro/2025 | SEB/ GPE/ Artic. CNCA /Coord. de Formação/ Coord. Macroáreas                                   |
| Análise e monitoramento da qualidade na Educação Infantil        | Trimestral                | GPE Educação Infantil / Equipes de Macroáreas                                                  |
| Análise dos indicadores de alfabetização e rendimento escolar    | Bimestral                 | SEB/ GPE Ensino Fundamental/ Artic. CNCA /Coord. de Formação e Planejamento/ Coord. Macroáreas |
| Implementação de planos de ação de recomposição de aprendizagens | Fevereiro a Dezembro/2025 | SEB / Coordenadores de Macroáreas                                                              |

|                                                   |                      |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacitação sobre equidade e diversidade (PNEERQ) | Abril e Outubro/2025 | Gerência de Programas e Projetos Educacionais/ Gerência de Planejamento Educacional/ Coordenação de Macroáreas |
| Avaliação final e relatório de desempenho         | Dezembro/2025        | GPE/Equipes de Macroáreas                                                                                      |

5. SÍNTESE DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da liderança e da gestão pedagógica das escolas.
- Consolidação de uma cultura de monitoramento da qualidade na Educação Infantil, baseada em evidências e instrumentos oficiais (LEPES/MEC).
- Melhoria nas condições de oferta, infraestrutura, letramento e ambiente pedagógico das instituições de Educação Infantil.
- Fortalecimento das práticas pedagógicas interativas e inclusivas, em conformidade com a BNCC.
- Avanço de uma cultura colaborativa, democrática e inclusiva de gestão escolar.

- Consolidação de um sistema municipal de monitoramento pedagógico contínuo, com foco em resultados de aprendizagem.

- Melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal em todos os níveis e modalidades de ensino.

- Implementação efetiva das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da PNEERQ.

- Redução das desigualdades educacionais e recomposição das aprendizagens pós-pandemia.

- Elevação dos resultados de desempenho dos alunos nas avaliações internas e externas.

- Melhoria do rendimento escolar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e na EJA, com redução das taxas de reprovação e abandono.

- Adoção de planos de intervenção pedagógica baseados em evidências e dados reais de desempenho dos alunos.

- Fortalecimento do uso pedagógico das avaliações diagnósticas e somativas, promovendo uma cultura de acompanhamento efetivo.

- Garantia do direito à aprendizagem com equidade, reduzindo disparidades entre escolas, modalidades e perfis de crianças e alunos.

## 6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Recursos humanos: Equipes de Macroáreas, gestores, coordenadores pedagógicos, professores e técnicos da SMEC.

- Recursos materiais: materiais didáticos, recursos tecnológicos, equipamentos de informática, softwares de monitoramento e avaliação pedagógica.

- Recursos financeiros: orçamentários da SMEC, contemplando logística, capacitação e material didático.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Documentos de referência – Versão 1.0. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/documentos/saeb\\_documentos\\_de\\_referencia-versao\\_1.0.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/documentos/saeb_documentos_de_referencia-versao_1.0.pdf). Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic\\_qualit\\_educ\\_infantil.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf). Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos – Pacto da EJA. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/cartilha-pacto-eja.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 351, de 4 de abril de 2016. Institui o Programa Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e de Qualificação (PNEERQ). Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): Portaria MEC nº 280/2023. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 17 fev. 2025.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA SOCIAL. Relatório local – Boa Vista: estudo nacional sobre a qualidade da educação infantil. Ribeirão Preto: LE-PES, 2022.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo 8 – Educação infantil de qualidade. São Paulo: NCPI, 2021. Disponível em: [https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2021/10/wp8\\_ed-infantil.pdf](https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2021/10/wp8_ed-infantil.pdf). Acesso em: 17 fev. 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### PORTARIA Nº 274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM FOCO NA PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância da leitura literária como instrumento de formação humana, social e cultural;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que asseguram o direito das crianças ao acesso a diferentes práticas de linguagem e experiências culturais;

CONSIDERANDO a Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil de 2019, que orienta as práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil do Município de Boa Vista-RR;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada de 2023, que visa fomentar o gosto pela leitura desde a primeira infância, favorecendo o desenvolvimento da imaginação, da oralidade e da ampliação do repertório cultural;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de Outubro de 2024 que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Letramento que tem como princípios o direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa e a valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas que assegurem o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno da competência leitora;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, com a qualidade da educação infantil, o acesso à literatura e a formação de leitores literários desde os primeiros anos escolares.

### RESOLVE:

Art. 1º As ações institucionais de promoção da Leitura Literária na Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As ações terão como objetivos:

I – Promover o contato sistemático e prazeroso das crianças com obras da literatura infantil;

II – Incentivar práticas de leitura mediada pelos professores e demais agentes educativos;

III – Fomentar o desenvolvimento da oralidade, da imaginação e da sensibilidade estética;

IV – Ampliar o repertório cultural e linguístico das crianças, valorizando a diversidade literária;

V – Fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade na promoção da leitura.

Art. 3º A implementação das ações se dará por meio de:

I – Organização de momentos diários de leitura literária em sala de aula;

II – Disponibilização de acervo literário diversificado às unidades escolares de educação infantil;

III – Formação continuada dos professores voltada à mediação de leitura e contação de histórias;

IV – Planejamento de atividades semanais de leitura, rodas literárias e projetos temáticos;

V – Realização de eventos literários envolvendo família e comunidade escolar.

Art. 4º Compete às unidades escolares:

I – Organizar a rotina pedagógica de forma a assegurar momentos diários destinados à leitura literária;

II – Estimular a criação de ambientes e espaços de leitura atrativos, significativos e acessíveis às crianças;

III – Registrar e avaliar as práticas desenvolvidas, socializando experiências exitosas;

IV – Fomentar a participação da família em atividades de leitura compartilhada com as crianças.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Coordenar as ações descritas nesta Portaria;

II – Garantir apoio pedagógico e literário às escolas, disponibilizando orientações para a implementação e execução das ações;

III – Ofertar formações continuadas para docentes da Educação Infantil e material necessário no âmbito da literatura infantil;

IV – Acompanhar e avaliar continuamente a execução das ações.

Art. 6º A execução e o acompanhamento das ações serão de responsabilidade da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores da Educação Infantil.

Art. 7º Ficam convalidadas as ações desenvolvidas no âmbito institucional da Rede Municipal de Ensino, no período de 3 de fevereiro de 2025 até a data de entrada em vigor desta Portaria, realizadas em estrita conformidade com suas disposições, com foco na promoção da Leitura Literária na Educação Infantil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PRÓPRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA DE MATERIAIS COMPLEMENTARES DE APOIO A

ALFABETIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DO 1º E 2º ANO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DO 3º, 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que estabelece a gestão democrática do ensino público e a garantia do direito à educação básica de qualidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que define metas voltadas à melhoria da qualidade, equidade e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 399, de 17 de março de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política pública estruturante que visa assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano, com equidade e respeito à diversidade dos contextos educacionais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ – Portaria MEC nº 351/2024), que orienta as ações para a promoção da equidade e redução das desigualdades raciais no ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens no contexto da Educação Escolar Indígena, do Campo e Quilombola, respeitando as especificidades linguísticas, culturais e territoriais dessas comunidades;

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - As ações previstas nesta Portaria têm como finalidades:

I – Garantir o direito à alfabetização com equidade e qualidade social;

II – Apoiar os processos de recomposição das aprendizagens, assegurando o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento matemático nos diferentes territórios educacionais;

III – Ampliar o acesso dos estudantes a materiais impressos de apoio pedagógico, adequados aos seus contextos socioculturais e linguísticos;

IV – Fortalecer o trabalho docente e a autonomia pedagógica das escolas no planejamento e uso dos recursos didáticos;

V – Valorizar os saberes, as práticas e as línguas próprias das comunidades indígenas, quilombolas e do campo;

VI – Promover a inclusão educacional e a permanência com sucesso dos estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - A execução das estratégias de que trata esta Portaria poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação ou em regime de colaboração com:

I – o Ministério da Educação (MEC), por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

II – a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima;

III – instituições de ensino superior e centros de pesquisa;

IV – organizações da sociedade civil e entidades representativas dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 4º - Os materiais complementares de apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens deverão:

I – estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo da Rede Municipal de Ensino;

II – considerar e valorizar as especificidades culturais e linguísticas das comunidades indígenas, quilombolas e do campo;

III – contemplar recursos bilíngues e estratégias de letramento na língua materna, quando couber;

IV – adotar design pedagógico acessível e metodologias que dialoguem com o cotidiano e as experiências dos estudantes;

V – promover práticas contextualizadas de leitura, escrita e resolução de problemas, articuladas à realidade sociocultural local.

Art. 5º - Compete à Superintendência de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Coordenar a elaboração, impressão, quando for o caso, seleção e distribuição dos materiais complementares;

II – Promover ações formativas continuadas junto aos professores sobre o uso pedagógico dos materiais e as práticas de recomposição das aprendizagens;

III – Acompanhar, monitorar e avaliar a efetividade das estratégias implementadas, produzindo relatórios técnicos de resultados e impacto.

Art. 6º - As ações de recomposição das aprendizagens previstas nesta Portaria devem ser integradas aos Planos de Ação do CNCA no âmbito municipal, observando as metas pactuadas com o Ministério da Educação e os princípios de gestão democrática e territorializada da educação pública.

Art. 7º A definição da periodicidade e da metodologia de utilização dos materiais de apoio deverá constar no plano de aula e será acompanhada pela coordenação pedagógica das unidades escolares e pelos assessores pedagógicos, observadas as orientações da Superintendência de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Ficam convalidadas as ações de distribuição impressa e utilização dos materiais complementares de apoio à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano e à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, realizadas em estrita conformidade com o disposto nesta Portaria, no período compreendido entre 3 de fevereiro de 2025 e a data de sua entrada em vigor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## PORTARIA Nº 276, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que atribui, em seus artigos 12 e 13, respectivamente, aos estabelecimentos de ensino e aos professores, a responsabilidade de prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento e de zelar pela aprendizagem dos estudantes; o disposto no art. 22, que estabelece como finalidade da Educação Básica o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe uma formação comum essencial ao exercício da cidadania e ao progresso no trabalho e em estudos futuros; e, ainda, o que determina o art. 24, inciso V, alínea “e”, ao tornar obrigatória a realização de estudos de recuperação, preferencialmente paralelos ao período letivo, nos casos de baixo rendimento escolar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, especialmente o disposto no art. 5º, o qual define os objetivos do referido Compromisso, destacando-se, no inciso II, a promoção de medidas voltadas à recomposição das aprendizagens, com ênfase na alfabetização e na ampliação e aprofundamento das competências de leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, com prioridade para aquelas que não atingiram os padrões adequados de alfabetização ao final do segundo ano desse nível de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade, de promover ações e estratégias efetivas de recomposição de aprendizagem no contexto escolar;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para implementação das ações do Plano de Trabalho da Recomposição das Aprendizagens nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos público-alvo (3º ao 9º ano do Ensino Fundamental) e dos indicadores educacionais.

§1º O Plano de Trabalho da Recomposição das Aprendizagens será elaborado anualmente e contemplará ações e estratégias que visam garantir o direito à aprendizagem e assegurar o desenvolvimento de habilidades previstas na Proposta Curricular Municipal de Ensino que não foram consolidadas pelos alunos durante o período de ensino remoto e/ou anos de escolarização.

§2º O Plano de Trabalho da Recomposição das Aprendizagens servirá de base para elaboração e execução do documento orientador, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura às unidades de ensino no início de cada ano letivo, e deverá ser utilizado nas unidades que atendem turmas de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio programas e projetos específicos de recomposição e suas metodologias.

Art. 2º São objetivos do Plano de Trabalho da Recomposição das Aprendizagens:

I - Reduzir a defasagem de ensino e de aprendizagem dos alunos acumuladas ao longo da escolarização;

II - Realizar estratégias de ensino com foco na recomposição das aprendizagens a partir das habilidades previstas na Proposta Curricular Municipal de Ensino;

III - Subsidiar a seleção e adequação de programas e Projetos de Recomposição, para implementação nas unidades de ensino, a partir de dados de avaliações diagnósticas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), bem como, avaliações diagnósticas em rede;

**IV - Acompanhar e auxiliar, as equipes escolares no desenvolvimento e implementação das estratégias do documento orientador disponibilizado às escolas, por meio das coordenações das macroáreas;**

**V - Disponibilizar para a rede material pedagógico, adaptado à recomposição e recuperação de aprendizagens;**

**VI - Difundir metodologias de recomposição e recuperação de aprendizagem, com uso de recursos tecnológicos, ações remotas e presenciais, gerando repertório técnico-científico para a rede;**

**VII - Articular trabalho coordenado com as ações de Busca Ativa, para evitar aumento nos índices de infrequência e evasão escolar;**

**VIII - Monitorar ações estratégicas, gerando dados e evidências para assegurar a recomposição de aprendizagens e propor atividades pedagógicas mais assertivas e ajustadas à realidade que avancem na garantia do direito à educação pública de qualidade para todos os alunos da rede municipal;**

**IX - Monitorar o resultado das avaliações formativas, ancorado nas escalas de aprendizagem, indicadores do CNCA, testes bimestrais do programa de ensino estruturado e simulados em rede – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e simulados do programa de ensino estruturado;**

**X - Ofertar formação para docentes e equipe pedagógica sobre a recomposição de aprendizagens considerando a análise dos indicadores escolares, a priorização e o levantamento de competências e habilidades foco para assegurar a aceleração de aprendizagens e a melhoria nos indicadores educacionais;**

**XI - Estabelecer, bimestralmente, avaliação das ações executadas nas escolas para garantir intervenção pedagógica, com os ajustes curriculares e produção de material pedagógico com práticas na recomposição da aprendizagem.**

**Art. 3º A Recomposição das Aprendizagens será desenvolvida em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, com turmas de ensino fundamental do 3º ao 9º ano.**

**§1º As estratégias de recomposição no Ensino Fundamental deverão ocorrer a partir do início do 1º semestre letivo, tendo continuidade durante todo o ano letivo, a depender das necessidades diagnosticadas na turma e outras ações de recomposição, quando couber.**

**§2º Nas turmas dos anos iniciais (3º ao 5º Ano), as ações terão como foco as competências e habilidades de todos os componentes curriculares, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, devidamente articulados com as matrizes de referência do SAEB, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

**§3º Nas turmas de 6 e 9º anos do Ensino Fundamental, as ações de recomposição das aprendizagens serão realizadas no âmbito do programa de ensino estruturado.**

**Art. 4º O Plano de Trabalho de Recomposição e suas estratégias de execução de que trata esta Portaria serão desenvolvidas pelos professores, no horário escolar, tendo como base as dificuldades e déficits de aprendizagens dos alunos, mapeados por meio das avaliações diagnósticas, bem como pelas unidades escolares, por meio das ações estratégicas definidas em projetos macros.**

**§ 1º As Avaliações diagnósticas de que trata o “caput” deste artigo são avaliações aplicadas na rede municipal de ensino de Boa Vista, por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como as avaliações em rede, direcionadas pela Secretaria Municipal de Educação e realizadas pelo professor da turma, conforme os ciclos de aplicação determinados pelo MEC e o cronograma da rede.**

**§ 2º A partir das avaliações realizadas, as unidades de ensino deverão realizar o mapeamento das competências e habilidades não alcançadas pelos alunos na etapa/**

**ano anterior, a fim de realizar as intervenções necessárias junto com os professores.**

**Art. 5º São etapas do processo de recomposição das aprendizagens:**

**I - 1ª Etapa – Realização das avaliações diagnósticas do CNCA e avaliações em rede para detecção das habilidades em defasagem;**

**II - 2ª Etapa – Listagem e classificação das habilidades prioritárias em defasagem, identificadas após a etapa anterior, necessárias para a turma/ano em que o aluno se encontra matriculado;**

**III - 3ª Etapa – Definição e planejamento das metodologias pedagógicas destinadas à recomposição das competências e habilidades não envolvidas pelos alunos, conforme documento orientador; e**

**IV - 4ª Etapa – Realização, durante os bimestres letivos, de avaliações processuais e formativas pelos professores, com o objetivo de acompanhar as aprendizagens e eventuais dificuldades apresentadas pelos alunos matriculados nas respectivas turmas/anos.**

**Parágrafo único. As estratégias de recomposição das habilidades identificadas nas avaliações diagnósticas serão trabalhadas de forma paralela ao desenvolvimento do currículo do ano em curso, garantindo a efetividade das atividades a serem trabalhadas no decorrer da semana, mês ou bimestre, de acordo com a realidade da unidade escolar.**

**Art. 6º A unidade de ensino que elaborar ou adotar um projeto específico de Recomposição das Aprendizagens deverá:**

**I - Avaliar a relevância do projeto, tendo como referência os objetivos do Plano de Trabalho, conforme disposto no art. 2º desta Portaria;**

**II - Submeter o projeto ao coordenador da macroárea para validação e acompanhamento;**

**III - Desenvolver as atividades do projeto conforme diretrizes específicas e orientações das ações de implementação;**

**IV - Promover a formação continuada dos professores no âmbito escolar.**

**Art. 7º No processo de recomposição das aprendizagens, compete aos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**I – Superintendência de Educação Básica (SEB/ SMEC): articular as estratégias necessárias para a realização das avaliações diagnósticas do CNCA e em rede, bem como acompanhar todas as ações descritas do Plano de Trabalho que trata esta portaria;**

**II - Gerência de Planejamento Educacional/Ensino Fundamental e Macroáreas: acompanhar a aplicação das avaliações diagnósticas do CNCA e avaliações em rede, analisando os resultados em rede e assegurando as intervenções necessárias;**

**III - Articuladora Municipal do CNCA: mobilizar, articular e assegurar a aplicação das avaliações diagnósticas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Vista;**

**IV - Unidades escolares: organizar e aplicar as avaliações diagnósticas do CNCA e em rede em cada ano letivo, bem como utilizar os resultados para subsidiar a implementação da recomposição das aprendizagens;**

**V - Professores regentes e coordenadores pedagógicos das unidades escolares: garantir a aplicação e análise dos resultados das avaliações diagnósticas em suas respectivas turmas, componentes curriculares ou áreas do conhecimento; e**

**VI – Setor de Formação:** promover a formação continuada aos professores que atuam nas turmas de 3º ao 9º anos.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Superintendência de Educação Básica e suas respectivas subunidades, em especial a Gerência de Planejamento Educacional, as Coordenações das Macros e o Núcleo de Alfabetização, deverá coordenar e auxiliar as equipes gestoras das escolas e professores na execução e monitoramento das diretrizes constantes nesta Portaria.

**Art. 9º** Fica aprovado o Plano de Trabalho da Recomposição das Aprendizagens da rede municipal de ensino de Boa Vista para o ano letivo de 2025, instrumento gerencial de planejamento que visa à melhoria da aprendizagem dos alunos público-alvo e dos indicadores educacionais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 10** Ficam convalidadas as ações e os projetos de recomposição das aprendizagens desenvolvidos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista no ano de 2025, desde que executadas em conformidade com as diretrizes desta Portaria e seu Anexo Único.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **PLANO DE TRABALHO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA O ANO DE 2025**

##### **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Recomposição das Aprendizagens é uma iniciativa de intervenção pedagógica para apoiar as escolas municipais visando a melhoria da aprendizagem de alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Boa Vista. Foi construído e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Educação Básica e da Gerência de Ensino Fundamental, com orientações que tem por objetivo garantir a implementação de estratégias disponibilizadas às escolas e às equipes de assessoramento à gestão escolar.

Considerando o contexto pandêmico dos anos de 2020 e 2021, que comprometeu significativamente o processo de ensino e aprendizagem de todos os estudantes do país, a rede municipal de ensino, visando reduzir a defasagem de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabeleceu no Plano de Recomposição das Aprendizagens ações e estratégias de ensino com foco na recuperação e recomposição das aprendizagens a partir das habilidades que apresentaram defasagem conforme os resultados das Avaliações Contínuas da Aprendizagem do CNCA 2024 – Ciclo III, Simulado em Rede e Simulado Programa de Ensino Estruturado – Sistema MAXI.

O Plano de Recomposição das Aprendizagens proposto, também estabelece ações de acompanhamento e monitoramento que trazem um diferencial para gestão escolar, priorizando o acompanhamento dos planos ações anuais das escolas, considerando os resultados educacionais, pormenorizado de cada turma e de cada aluno na sua singularidade, para a recuperação e recomposição das aprendizagens à luz do referencial curricular implementado na rede municipal de Boa Vista, mitigando as defasagens decorrentes do período pandêmico.

Para além da recomposição das aprendizagens, o Plano prevê a continuidade e monitoramento das salas de aulas, por meio de ações práticas aplicadas no cotidiano escolar, a partir de orientações e instrumentos disponibilizado à equipe técnica da SEB (Coordenadores de Macroáreas, Assessores Pedagógicos e Gerência do Ensino Fundamental – Focal da Recomposição da Aprendizagem) responsáveis por realizarem visitas sistemáticas às escolas para acompa-

nhar o processo de ensino e aprendizagem, considerando as avaliações sistêmicas, internas e externas, e as intervenções pedagógicas nas escolas.

Dessa forma, a recomposição é uma estratégia contínua e não deve ser encarada como forma de repor conteúdos, mas averiguar as principais dificuldades e aprendizagens não consolidadas, criando as condições metodológicas para suas aquisições. Entendendo que a recomposição plena das habilidades em decorrência da pandemia será um processo desafiador para docentes e discentes nos próximos anos, este plano configura-se como uma das estratégias ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação para auxiliá-los no enfrentamento às dificuldades específicas de cada Unidade de Ensino. Assim, a escola, os professores e as/os crianças/alunos, de modo conjunto, serão os protagonistas na recomposição das aprendizagens, entendendo sua efetivação como a concretização do direito ao aprender por meio da mobilização do esforço coletivo e a colaboração de toda a comunidade escolar.

O Plano de Recomposição das Aprendizagens não apresenta soluções prontas para os desafios enfrentados pelas Unidades de Ensino e, consequentemente, pelos alunos. No entanto, constitui-se como um instrumento orientador das ações que devem ser planejadas e implementadas com vistas à garantia do direito de aprender e ao fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

##### **2. OBJETIVO GERAL**

O Plano de Trabalho Anual de Recomposição das Aprendizagens tem como objetivo geral acompanhar as ações e estratégias de recomposição da aprendizagem com foco na melhoria dos índices de aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista- RR, assegurando o direito à educação de qualidade, como preconizam a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhado ao material didático implementado na rede municipal de ensino.

##### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- > Reduzir a defasagem de ensino e de aprendizagem dos alunos acumuladas ao longo da escolarização;
- > Realizar estratégias de ensino com foco na recomposição das aprendizagens a partir das habilidades previstas na Proposta Curricular de Boa Vista;
- > Promover a recomposição de habilidades essenciais contempladas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- > Subsidiar a seleção e adequação de Programa(s) e/ou Projeto(s) de Recomposição, para implementação nas Unidades de Ensino, a partir de dados de avaliações diagnósticas do CNCA, bem como, avaliações diagnósticas em rede;
- > Acompanhar e apoiar, por meio das macroáreas, as equipes escolares no desenvolvimento e implementação das estratégias do documento orientador disponibilizado às escolas;
- > Disponibilizar material pedagógico, ajustado à recomposição e recuperação de aprendizagens;
- > Difundir metodologias de recomposição e recuperação de aprendizagem, com uso de recursos tecnológicos, ações remotas e presenciais, gerando repertório técnico-científico para a rede;
- > Articular o trabalho coordenado com as ações de Busca Ativa, para evitar aumento nos índices de infrequência e evasão escolar;
- > Monitorar ações estratégicas, gerando dados e evidências para assegurar a recomposição de aprendizagens e propor atividades pedagógicas mais assertivas e ajustadas à realidade que avancem na garantia do direito à educação pública de qualidade para todos os alunos da rede municipal;
- > Acompanhar o resultado das avaliações formativas, ancorado nas escalas de aprendizagem, resultados das avaliações diagnósticas do CNCA e Simulado em Rede – SAEB/BV 2025;
- > Promover formação para docentes e equipe pedagógica sobre a recomposição de aprendizagens considerando a análise dos indicadores educacionais, a priorização e o levantamento de competências e habilidades para assegurar o nivelamento de aprendizagens e a melhoria dos resultados educacionais;

> Acompanhar bimestralmente, a avaliação das ações executadas nas escolas para garantir intervenção pedagógica, com os ajustes curriculares e produção de material pedagógico com práticas na recomposição da aprendizagem;

> Criar um grupo de trabalho para acompanhar as ações e estratégias implementadas pelas escolas e pela secretaria de educação.

4. INDICADORES E RESULTADOS EDUCACIONAIS

Tabela 1. Demonstrativo de Turmas de 3º ao 5º ano na Rede Municipal de Ensino

| ANO    | QUANTITATIVO* |        |        |                                 |
|--------|---------------|--------|--------|---------------------------------|
|        | ESCOLAS       | TURMAS | ALUNOS | ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE |
| 3º ANO | 57            | 268    | 6736   | 734                             |
| 4º ANO | 55            | 256    | 6507   | 649                             |
| 5º ANO | 54            | 274    | 6552   | 757                             |

Fonte: Gerência de Estatística/SMEC – Dez/2024.

Os resultados do Aprendizado Adequado – CAED 2024 constituem-se como referência fundamental para o diagnóstico das aprendizagens e o acompanhamento do desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino, permitindo a identificação de avanços e fragilidades nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. A partir dessa avaliação, é possível realizar uma projeção de aprendizagem para o ano de 2025, orientando o planejamento pedagógico, a implementação de ações de recomposição e o aprimoramento das práticas docentes. Essa projeção visa assegurar o desenvolvimento contínuo das habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para a consolidação do direito de aprender e para o alcance das metas de qualidade educacional estabelecidas pela rede.

TABELA 2- Aprendizado Adequado - CAED 2024 e Projeção de Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática /2025

| ANO    | APRENDIZADO ADEQUADO 2024 - PROJEÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA 2025 |      |         |      |          |      |            |      |
|--------|----------------------------------------------------------------|------|---------|------|----------|------|------------|------|
|        | LÍNGUA PORTUGUESA/LEITURA                                      |      | ESCRITA |      | FLUÊNCIA |      | MATEMÁTICA |      |
|        | 2024                                                           | 2025 | 2024    | 2025 | 2024     | 2025 | 2024       | 2025 |
| 3º ANO | 63%                                                            | 67%  | 71%     | 75%  | 46%      | 50%  | 50%        | 54%  |
| 4º ANO | 71%                                                            | 75%  | 24%     | 28%  | 64%      | 68%  | 57%        | 62%  |
| 5º ANO | 69%                                                            | 73%  | 28%     | 32%  | 64%      | 68%  | 59%        | 63%  |

Para recompor a aprendizagem, é preciso compreender o ponto de partida de cada aluno, por meio de avaliações diagnósticas que ajudem a identificar, de forma ágil e objetiva, as lacunas e os avanços dos estudantes em habilidades essenciais (especialmente em Língua Portuguesa e

Matemática), com resultados que norteiam o planejamento coletivo e intencional, com uma reorganização do percurso da aprendizagem, de forma consistente e articulado, elenando o desafio de minimizar, com equidade, o déficit de aprendizagem na rede municipal de Boa Vista.

| ANO    | METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INDICADORES                                                                                                                                                                                          | PRAZO       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3º ANO | 90% dos alfabetizados<br>70% dos alunos resolvendo problemas com adição e subtração com autonomia; 65% com multiplicação e divisão simples.                                                                                                                                                                                                                                                | 63% dos alunos com leitura fluente e escrita autônoma.<br>62%alunos que resolvem problemas com as quatro operações.                                                                                  | 2030        |
| 4º ANO | 60% dos alunos produzindo textos com estrutura narrativa básica e até 20% de erros ortográficos em palavras frequentes.<br>85% dos alunos interpretando textos informativos e produzindo narrativas com coerência e elementos básicos (personagens, enredo, final).<br>80% dos alunos resolvendo problemas resolvendo problemas com autonomia e interpretando dados em gráficos de coluna. | 25% dos alunos produzindo textos com estrutura narrativa básica<br>62% alunos que leem com fluência (velocidade, entonação e precisão).<br>64%alunos que resolvem problemas com as quatro operações. | 2025 a 2027 |
| 5º ANO | 95% dos alunos lendo e interpretando textos de gêneros variados (notícia, poema, conto) e produzindo textos com paragrafação e vocabulário adequado.<br>70% dos alunos operando com frações equivalentes, números decimais e resolvendo problemas com múltiplas etapas.                                                                                                                    | 69% dos alunos compreendem textos (localizam informações explícitas, fazem inferências e interpretam).<br>72%alunos que resolvem problemas com as quatro operações.                                  | 2025 a 2027 |

5. METAS E ESTRATÉGIAS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As estratégias de implementação do Plano de Recomposição da Aprendizagem em Rede, são operacionalizadas conforme os eixos estruturantes que contemplam todas as dimensões necessárias para consolidação do processo e etapas da Recomposição de Aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Vista. Neste sentido, é preciso reorganizar o percurso da aprendizagem com um planejamento consistente e articulado de ações organizadas.

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada traz como Meta Nacional alfabetizar 100% dos alunos do 3º ao 5º matriculados no Ensino Fundamental promovendo a recomposição das aprendizagens aos alunos impactados pela pandemia ou mesmo por algum outro fator. É é neste percurso, de alcance a meta, que a rede municipal de ensino de Boa Vista caminhará ao longo do ano de 2025.

Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, por meio da Superintendência de Educação Básica, apresenta no quadro abaixo, ações para implementação da recomposição da aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. As ações subsidiarão as unidades escolares a identificar as lacunas na aprendizagem dos alunos que representam a diferença entre o conhecimento esperado e o que foi realmente aprendido em determinado ciclo escolar e permitirão um planejamento pedagógico mais eficiente.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Nº | EIXOS ESTRUTURANTES | ESTRATÉGIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRAZO             | RESPONSÁVEL                         |
|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 01 | GOVERNANÇA/SMEC     | Instituir o grupo de trabalho – GT e designar um focal para liderar o processo de recomposição de aprendizagem que esteja alinhado com SEB. Esse focal deverá coordenar a elaboração do documento orientador para a implementação das ações, e orientar as equipes escolares no desenvolvimento das ações;<br>Construir o Plano de Trabalho da recomposição da aprendizagem para subsidiar o documento orientador que será disponibilizado às escolas;<br>Estabelecer diretrizes e orientações para realizar o acompanhamento da implementação da estratégia de recomposição da aprendizagem na rede de ensino;<br>Definir fluxo de rotinas (interna da secretaria e com as escolas) para acompanhamento dos processos e resultados, produzindo instrumentos de registro e acompanhamento, cronograma e ações de devolutivas formativas para as escolas;<br>Organizar momentos formativos para que gestão escolar, coordenação pedagógica e docentes aprofundem os conhecimentos sobre o referencial curricular reorganizado e os documentos de escopo e sequência | Fevereiro a Março | Superintendência de Educação Básica |

|    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                                              |
|----|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|
| 02 | AVALIAÇÕES E MEDIAÇÕES PEDAGÓGICAS                 | <p>Identificar as defasagens de aprendizagem e definir respostas adequadas para que sejam desenvolvidas ações para a recomposição das aprendizagens;</p> <p>Acompanhar o progresso pedagógico, planejar e replanejar as práticas pedagógicas partindo dos diferentes níveis de aprendizagem dos(as) estudantes e do recorte étnico-racial.</p> <p>Sugerir para escolas, destacamos o reagrupamento temporário de alunos e a diferenciação pedagógica;</p> <p>Estabelecer ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;</p> <p>Analisar, preferencialmente, o resultado das avaliações diagnósticas do CNCA, como também, simulado em rede;</p> <p>Identificar na análise dos resultados das avaliações os diferentes níveis de aprendizagem por componente curricular (preferencialmente Língua Portuguesa e Matemática), por ano/turma;</p> <p>Planejar e organizar a realização dos processos avaliativos sistemáticos da rede de ensino (avaliação diagnóstica), considerando o recorte étnico-racial, para identificar as habilidades que apresentam defasagens de aprendizagem e acompanhar de forma regular e contínua os avanços nos níveis de aprendizagens dos alunos;</p> <p>Alinhar as avaliações aplicadas pela rede e/ou pelas escolas com o referencial curricular reorganizado e/ou material de apoio utilizado;</p> <p>Mapear as habilidades que foram consolidadas e o que ainda precisa ser desenvolvido;</p> <p>Orientar e/ou instrumentalizar as escolas na construção e no uso de avaliações formativas;</p> <p>Acompanhar a aplicação das avaliações desenvolvidas pelo Caed e disponibilizadas pelo MEC na Plataforma de Avaliação e Acompanhamento das Aprendizagens;</p> <p>Organizar devolutivas e analisar resultados;</p> <p>Acompanhar e monitorar as turmas ou alunos com defasagem de aprendizagem que são focos da Recomposição de Aprendizagem;</p> <p>Organizar uma ficha de monitoramento prioritariamente para a Recomposição de Aprendizagem;</p> <p>Promover Intervenções Pedagógicas;</p> | Continuamente    | GAB/SEB/GPE/Macroáreas                                       |
| 03 | ADAPTAÇÃO DE MATERIAL E ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO | <p>Disponibilizar as escolas o material de apoio pedagógico TEMA;</p> <p>Organizar a logística de entrega por meio da GPPE, conforme os resultados de aprendizagens e mapeamento dos alunos para a recomposição da aprendizagem;</p> <p>Utilizar o material do MAXXI conforme o nível de aprendizagem dos alunos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Março a Dezembro | GAB/SEB/GPE/Macroáreas                                       |
| 04 | FORMAÇÃO CONTINUADA                                | <p>Promover formação continuada para Reforçar as habilidades não consolidadas de Língua Portuguesa e Matemática;</p> <p>Organizar momentos formativos para diferentes públicos – assessores pedagógicos da secretaria, gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) – sobre os temas centrais para a recomposição das aprendizagens;</p> <p>Planejar e realizar encontros formativos com coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) para a análise dos resultados das avaliações e utilização dos resultados para o planejamento das intervenções pedagógicas para a recomposição das aprendizagens</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | GAB/SEB/GPE/Planejamento/<br>Articulação do CNCA/ Macroáreas |

## 6. ESTRUTURA DO GRUPO DE TRABALHO - GT

O Grupo de Trabalho constituído dentro do Plano de Recomposição das Aprendizagens está estruturado com representantes de setores/ professores e especialistas e assessores pedagógicos da Educação Básica, que auxiliarão e atuarão no desenvolvimento de ações pedagógicas e nos assessoramentos relativos ao Plano de Recomposição das Aprendizagens, visando a melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

São atribuições do Grupo de Trabalho:

- Reunir periodicamente para análise e avaliação das ações descritas no Plano de Recomposição da Aprendizagem;
- Apropriar-se dos resultados das avaliações diagnósticas e simulados em rede, bem como, dos dados de fluxo escolar;

- Dar suporte às escolas nas atividades de recomposição de aprendizagem;
- Acompanhar o mapeamento das habilidades não consolidadas;
- Planejamento e reorganização de atividades pedagógicas, considerando continuidades e rupturas, os novos e anteriores saberes construídos, visando um olhar criterioso para o currículo e o PPs da escola;
- Monitorar as ações realizadas verificando os avanços e orientando sobre novas estratégias a serem adotadas para melhor resultado no desenvolvimento do Plano;
- Participar dos momentos formativos realizados pela SMEC acerca da Recomposição da Aprendizagem.

## 7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano de Trabalho de Recomposição da Aprendizagem elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, subsidia as unidades escolares na implementação de ações e estratégias para recompor as aprendizagens dos alunos

do 3º ao 5º Ano da rede municipal de Ensino de Boa Vista. Essa iniciativa, instituído pela Secretária de Educação Adjunta, por meio da Superintendência de Educação Básica, tem a incumbência de, mediante análise reflexiva e detalhada das metas e ações, comprometer-se em acompanhar, assessorar e avaliar se as metas estabelecidas no referido Plano e no documento orientador, ao longo do ano letivo de 2025, foram eficazes ao processo de ensino e aprendizagem.

O processo de avaliação, baseia-se na análise sistêmica e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto nos resultados de aprendizagens e consequentemente na qualidade de ensino da educação municipal de Boa Vista.

O acompanhamento e monitoramento das ações deste Plano, ocorrerá por meio de instrumentos específicos (fichas de monitoramento), reuniões, assessoramento pedagógico nas escolas, entre outros. Nesse sentido, é imprescindível apresentar as potencialidades e fragilidades, evidenciadas no decorrer da execução das ações, verificar a coerência, a consistência e a viabilidade do plano, inserir ajustes mais estruturais, adequar as estratégias e as metas conforme os resultados apresentados com evidências visando a potencialização das ações a serem priorizadas neste plano, que se somarão aos dados quantitativos apurados pelos sistemas, e nas avaliações de aprendizagem, a fim de reorientar o processo de acordo com a realidade local de maneira a distinguir ações pedagógicas adequadas a situações individuais e ou coletivas.

#### 6 REFERÊNCIAS

**APRENDIZADO** adequado. QEDu, [s. l.], 2024a. Disponível em: <https://qedu.org.br/brasil/aprendizado>. Acesso em: março de 2025;

**BRASIL**. Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022. Institui a política nacional para recuperação das aprendizagens na Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.079-de-23-de-maio-de-2022-402040949>. Acesso em: março 2025;

**BRASIL**, Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025. Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.

**BRASIL**. Ministério da Educação (MEC). Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens. Brasília – DF: MEC, 2024.

**INSTITUTO REÚNA**. Fortalecimento da aprendizagem. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.instituto-reuna.org.br/fortalecimento-da-aprendizagem>. Acesso em: fevereiro 2025;

**INSTITUTO REÚNA**. Recomposição das aprendizagens. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://o.instituto-reuna.org.br/recomposicao-das-aprendizagens-em-sala-de-aula/>. Acesso em: fevereiro 2025;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6669/2023/SMEC  
Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de novembro de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAUNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – conforme especificado no Parecer Técnico nº 376/2025/SMO – IE (NUP nº 9.547027/2025) e Parecer Jurídico nº 445-0/2025 – PGM/PLC (NUP nº 9.571995/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.494.536/0001-18

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSESSORIA JURÍDICA

#### PORTARIA Nº 254/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a substituição de membro e nomear a nova Comissão de Recebimento de todos os Contratos dos Processos da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF/SMSA,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Kattysglay Endlich Silva Rocha, Matrícula: 958.002, da Comissão de Recebimento de Contratos dos Processos da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF/SMSA, que fora nomeada pela Portaria 107/2025, anteriormente vigente, (Dom nº 6385/2025, de 10 de julho de 2025).

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a nova Comissão de Recebimento dos Contratos dos Processos da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF/SMSA:

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Kevin Wallak Silva             | Matrícula: 954.947 |
| Ana Poliana do Amaral Teixeira | Matrícula: 954.881 |
| Erisvan Pereira Dos Santos     | Matrícula: 952.018 |

Art. 3º – Tomar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune

Secretário Municipal de Saúde -SMSA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSESSORIA JURÍDICA

#### PORTARIA Nº 255/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do fiscal do Contrato Nº 220/2025 (Serviço de Monitoramento Eletrônico), oriundo do processo administrativo 2257/2025, em virtude da exoneração do servidor Eguilberto Viana da Silva a partir de 03.10.2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 212/2025-SMSA, publicada no DOM 6450, de 09 de Outubro de 2025, que tratava da fiscalização do Contrato Nº 220/2025.**

**Art. 2º – Nomear a nova equipe de Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 220/2025 – Serviço de Monitoramento Eletrônico (Processo 2257/2025), composta pelos seguintes servidores:**

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Gestor: Marcelo das Chagas Barbosa</b>  | <b>Matrícula: 953172.</b> |
| <b>Fiscal: Roseane Clemente Moraes</b>     | <b>Matrícula: 954683.</b> |
| <b>Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira</b> | <b>Matrícula: 954995.</b> |

**Art. 3º – Tomar sem efeito todas as disposições em contrário.**

**Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 03 de Outubro de 2025.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
**Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA**  
**Espécie: Contrato Administrativo nº 542/2025 – SMSA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024**  
**Valor: R\$ 327.044,00.**

**Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2414, de 22/08/2025, no valor de R\$ 327.044,00.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**Data de Emissão do Contrato: 25 de agosto de 2025.**  
**Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 034740/2024 – SMSA**  
**Espécie: Contrato Administrativo nº 799/2025 – SMSA**

**Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER VENOSO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025.**  
**Valor: R\$ 2.601,50.**

**Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo**

**sido emitida a Nota de Empenho nº 3251 de 05/11/2025, no valor de R\$ 2.601,50.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**  
**Contratada: LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Data de Emissão do Contrato: 07 de novembro de 2025.**

**Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº: 027759/2022-SMSA Espécie: Termo Aditivo.**  
**Objeto: Reajustar ao Contrato Administrativo nº 137/2024 o valor de R\$ 12.837,81 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).**  
**Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).**  
**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS – LTDA.**  
**Data de Emissão: 10 DE NOVEMBRO de 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**ERRATA**

**Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 238/2019-SMSA, referente ao Processo nº 024088/2019 – SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6457, em 20 de outubro de 2025 e no Diário Oficial da União - DOU nº202, em 30 de setembro de 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 238/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de outubro de 2025.**  
**Data da Confeção: 16 de outubro de 2025.**

**LEIA-SE:**

**Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 238/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de outubro de 2025.**  
**Data da Confeção: 15 de outubro de 2025.**

**Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
**Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**ERRATA**

**Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Errata do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 215/2023-SMSA, referente ao Processo nº 27036/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6409, em 13 de agosto de 2025, e no Diário Oficial da União - DOU nº 135, em 14 de agosto de 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2025.**

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2025.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº. 101/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para substituir na fiscalização administrativa, o servidor Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695, no período de férias de 10/11/2025 à 19/11/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

| PROCESSO       | CONTRATO              | ANALISTA                            |
|----------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 9287/2022 SMO  | 476-SMO/SA/2022       | NAYARA NUNES ALENCAR                |
| 8055/2024 SMO  | 200/SMO/GC/DPLAN/2025 | EMILLY GUTIERRE AMORIM              |
|                | 330/SMO/GC/DPLAN/2025 |                                     |
| 1587/2024 SMO  | 721/SMO/GC/DPLAN/2024 | NAYARA NUNES ALENCAR                |
| 10222/2024 SMO | 743/SMO/GC/DPLAN/2024 | EMILLY GUTIERRE AMORIM              |
| 10317/2024 SMO | 144/SMO/GC/DPLAN/2025 | ELIZABETH ALMEIDA DE ALENCAR CAMPOS |
|                | 164/SMO/GC/DPLAN/2025 |                                     |
| 14988/2024 SMO | 57/SMO/GC/DPLAN/2025  |                                     |
| 23658/2024 SMO | 23/SMO/GC/DPLAN/2025  | NAYARA NUNES ALENCAR                |

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 11 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº. 102/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para substituir na fiscalização administrativa, a servidora Tatiane da Silva Esbell, Cargo: Assessor I - AS 09, Matrícula nº 84855, no período de férias de 10/11/2025 à 19/11/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

| PROCESSO       | CONTRATO              | ANALISTA                        |
|----------------|-----------------------|---------------------------------|
| 4926/2023 SMSA | 136/2024 – SMSA       | MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA        |
| 7997/2023 SMSA | 135/2024 – SMSA       |                                 |
| 23747/2024 SMO | 517/SMO/GC/DPLAN/2025 | HÉRCIO MÁRIO DA SILVA GUTIERREZ |

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 11 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº. 103/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 575/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 27037/2024-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de recuperação de estradas e vicinais - com implantação de dispositivos para transposição de talwegues, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto – (Gestor), Agatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 – (Fiscal Técnico), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674– (Fiscal Técnico) e Nayara Nunes Alencar, Cargo: Assessor I - AS 09, Matrícula nº 957934 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa TERRORAIMA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 038/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, o TERRORAIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.887.103/0001-58, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90017/2024, constante no Processo nº 27037/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 575/SMO/GC/DPLAN/2025, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Agatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 - (Fiscal Técnico), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674- (Fiscal Técnico) e Nayara Nunes Alencar, Cargo: Assessor - AS 09, Matrícula nº 957934 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de recuperação de estradas e vicinais - com implantação de dispositivos para transposição de talwegues, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:** O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 4.510.277,42 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

**Nota de Empenho:** 3724 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$: 12.100,00 (doze mil e cem reais) - CONTRA-PARTIDA;

**Nota de Empenho:** 3725 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.000 - R\$: 4.498.177,42 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - CONVÊNIO.

**DO PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2025.

Felipe de Souza Menezes  
CPF nº 888.XXX.XXX-91  
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Pâmulo César Level David  
CPF nº 928.XXX.XXX-49  
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 049/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 696-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027459/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa H. G. MATÃO E CIA LTDA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS - matrícula 852828, para atuar como GESTORA, e o Sr. Francisco Luciano Ibiapina, matrícula 43787 e o Sr. Victor de Lima Borges Pereira, matrícula 958952 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 696-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027459/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambien-  
te- SEMMA.

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CERTIDÃO DE INSTRUÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente certifica o encerramento da fase de instrução dos processos relaciona-  
dos abaixo, por se encontrarem regulares, os quais segui-  
rão para a intimação dos respectivos interessados, a fim de  
apresentação de alegações finais.

| Qtd | Processo   | Autuado                                                     | Auto de Infração |
|-----|------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 1   | 91/2025    | MARYELIS ANDREINA VILLARBA MARTINEZ                         | 008365 - A. I.   |
| 2   | 20285/2025 | RECICLAGEM VICTOR (VICTOR JOSE ZABALA)                      | 008910 - A. I.   |
| 3   | 4473/2025  | JOEL EDUARDO ARJONES ZANABRIA                               | 008367 - A. I.   |
| 4   | 9402/2025  | DANNY JOSÉ RODRIGUES LARA                                   | 008373 - A. I.   |
| 5   | 9406/2025  | FABIANA DA SILVA CORREA                                     | 008374 - A. I.   |
| 6   | 9415/2025  | ANDERSON BARBOSA DA SILVA                                   | 008371 - A. I.   |
| 7   | 10580/2025 | GENESIS DUARTE BATISTA                                      | 003799 - A. I.   |
| 8   | 12019/2025 | ELTON DUARTE BATISTA                                        | 008377 - A. I.   |
| 9   | 14837/2025 | JESUS DE MAGALHÃES                                          | 005957 - A. I.   |
| 10  | 14857/2025 | PIAS E CIAS PORCELANATARIA FINOS                            | 001664 - A. I.   |
| 11  | 14893/2025 | E. N. LIZARDO (VIDROS MULTIPLS ME)                          | 001665 - A. I.   |
| 12  | 14911/2025 | I. A. R. AYALA & A. M. R. MARIN LTDA                        | 001663 - A. I.   |
| 13  | 14926/2025 | E. L. MENDES SENA (METAL SUCATA)                            | 001659 - A. I.   |
| 14  | 15782/2025 | LUCIENE MENDES RODRIGUES                                    | 008381 - A. I.   |
| 15  | 17020/2025 | CARLOS AUGUSTO DIAZ SERRANO                                 | 008382 - A. I.   |
| 16  | 18436/2025 | MAGDY JOSE VILLARROEL MARQUEZ                               | 008385 - A. I.   |
| 17  | 18446/2025 | KARLEIDE PINHO DIAS                                         | 006630 - A. I.   |
| 18  | 18452/2025 | WILFREDO JOSE RAMOS HERNANDEZ                               | 006629 - A. I.   |
| 19  | 18454/2025 | JOSÉ RAFAEL CALDERON TORREALBA                              | 008383 - A. I.   |
| 20  | 18456/2025 | SERRALHERIA VELOSO                                          | 002809 - A. I.   |
| 21  | 18457/2025 | CATIANA SIQUEIRA CAVALCANTE ANDRADE (GRAFICAZE)             | 002810 - A. I.   |
| 22  | 20033/2025 | SOLANGE MARLIN MATEUS EDUINO                                | 006447 - A. I.   |
| 23  | 20039/2025 | YOSMARIANNI DIBANESA RIVERO CARDOZA                         | 006638 - A. I.   |
| 24  | 20042/2025 | JUCIANE DE FRANÇA                                           | 006637 - A. I.   |
| 25  | 20302/2025 | RECICLA BVRR COMERCIO LTDA                                  | 008909 - A. I.   |
| 26  | 20305/2025 | SUCATÃO VITORIA (JOÃO BATISTA FRANÇA DA SILVA)              | 008908 - A. I.   |
| 27  | 20528/2025 | SAMARA SAMEA SOUSA SILVA                                    | 008852 - A. I.   |
| 28  | 20531/2025 | ALTAMARA DE SOUZA FREITAS                                   | 006632 - A. I.   |
| 29  | 20532/2025 | MARIA CELIA DE SOUZA                                        | 006631 - A. I.   |
| 30  | 20534/2025 | GELCIELE ARAUJO FARIAS                                      | 006490 - A. I.   |
| 31  | 20536/2025 | ANA KELLE NASCIMENTO BARBOSA                                | 006633 - A. I.   |
| 32  | 21335/2025 | JAQUISON PEREIRA VIANA NASCIMENTO                           | 008911 - A. I.   |
| 33  | 22182/2025 | RAY RODRIGUES SANTOS                                        | 006492 - A. I.   |
| 36  | 22202/2025 | JET FREE LAVA JATO (C. D. B. DA SILVA LTDA)                 | 002816 - A. I.   |
| 37  | 22203/2025 | JOHNATHAN FELLIPE CORREA DE MESQUITA (JOTA RODAS LAVA JATO) | 002814 - A. I.   |
| 38  | 22205/2025 | ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA                                 | 002812 - A. I.   |
| 39  | 22208/2025 | NOSSA CASA AUTO CENTER (LAVA JATO)                          | 002815 - A. I.   |
| 40  | 23280/2025 | BRUNO DIEBI DA SILVA                                        | 006594 - A. I.   |
| 41  | 23300/2025 | F. A. CRESPO AGUILERA (SUCATÃO DO FRED)                     | 006593 - A. I.   |
| 43  | 24516/2025 | JOSÉ MARCIO DA SILVA                                        | 008918 - A. I.   |
| 44  | 15058/2020 | ANTONIA LECY MARTINS.                                       | 003917 - A. I.   |
| 45  | 14837/2025 | JESUS DE MAGALHÃES                                          | 005957 - A. I.   |
| 46  | 24871/2025 | MANUEL VICENTE VELASQUEZ BRITO                              | 008920 - A. I.   |
| 47  | 25219/2025 | ADEMAR HENTGES                                              | 002771 - A. I.   |
| 48  | 25238/2025 | ERNANDES GREGÓRIO FERREIRA DA SILVA                         | 008919 - A. I.   |
| 49  | 28267/2025 | IVANILDO DOS SANTOS ARAÚJO                                  | 006618 - A. I.   |
| 50  | 27738/2025 | ADAILTON DA SILVA DE ALENCAR                                | 002774 - A. I.   |
| 51  | 24831/2021 | HIPER FRIOS ATACADO                                         | 008593 - A. I.   |
| 52  | 24840/2021 | KERHIS YUNEIRE BLANCO AGUILAR                               | 008598 - A. I.   |
| 53  | 24841/2021 | JOHNY FERREIRA DOS SANTOS                                   | 008337 - A. I.   |
| 54  | 24844/2021 | MICAELE DA SILVA RAPOSA                                     | 005391 - A. I.   |
| 55  | 24161/2021 | ELIO JOSÉ EPIFANIO FERNANDEZ POLO                           | 008600 - A. I.   |
| 56  | 20577/2021 | SONIA MARIA SANTOS SIQUEIRA                                 | 003952 - A. I.   |

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Mariana de Moraes Scheller E Silva  
Autoridade Julgadora  
Portaria 016/2025-GAB/SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA N.º 95/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 045/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I**, motivado pelo **MEMO N.º 34727-SMST/INSPETORIA/2024** e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor **R.M.M.S., Guarda Civil Municipal**, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 103/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 09 de outubro, publicada no DOM n.º 6209 de 11 de outubro de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista que a justificativa utilizada pelo servidor **R.M.M.S., matrícula n.º 28065**, de força maior, está prevista no Art. 62, V, do Decreto 176/E, portanto, determino o **ARQUIVAMENTO**, deste Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no Art. 48 da Lei n.º 1.007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Encaminhe ao setor de Recursos Humanos dessa Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a cópia do atestado médico exarado na folha n.º 53 destes autos, para fins de lançamento na ficha funcional do servidor e atualização dos registros de frequência;

b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência o servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

c) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

d) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – **SMAG**, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2025.

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA N.º 96 - SMSOP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PELA ATUAÇÃO EXEMPLAR E PRESTEZA NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE FUNCIONAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, bem como pelo art. 57 da Lei n.º 1.012, de 27 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 55, inciso II, da Lei n.º 1.012/2007, que institui, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, c/c os artigos 13 e 14 do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o teor elogioso do Ofício n.º 102087-SMSOP/CGGCM/2025 - NUP N.º 556924/2025, que

relata a atuação destacada dos Guardas Civis Municipais durante o atendimento prestado, no dia 10 de fevereiro de 2025, a uma munípe em trabalho de parto, ocasião em que auxiliaram de forma direta no nascimento de uma criança;

**CONSIDERANDO** as qualidades morais e profissionais demonstradas, a dedicação e o espírito de serviço público dos agentes envolvidos, que honram a missão institucional da Guarda Civil Municipal de Boa Vista;

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar os Guardas Civis Municipais **Vanderley Andrade Amorim**, matrícula n.º 14716, **Monique Feitosa da Costa Sousa**, matrícula n.º 965757, **Wellington Ronsoly dos Santos**, matrícula n.º 965499 e **Glaydson Wilson Silva de Oliveira**, matrícula n.º 965710, pela atuação exemplar e sensibilidade demonstradas durante o atendimento a uma munípe em trabalho de parto, ocasião em que prestaram auxílio direto que resultou no nascimento de um bebê, reafirmando o compromisso da Guarda Civil Municipal de Boa Vista com a proteção da vida e o serviço à comunidade, sendo, portanto, merecedores de público **RECONHECIMENTO**.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2025.

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 97 - SMSOP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AO GUARDA CIVIL MUNICIPAL HERIC ANTÔNINO DA SILVA TAVARES, PELA DEMONSTRAÇÃO DE BRAVURA E ESPÍRITO PÚBLICO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, bem como pelo art. 57 da Lei n.º 1.012, de 27 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 55, inciso II, da Lei n.º 1.012/2007, que institui, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, c/c os artigos 13 e 14 do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o teor elogioso do Memorando n.º 046-SMSOP/CDGM/2025 - NUP N.º 544301/2025, que relata o relevante ato de bravura praticado pelo servidor **Heric Antônino da Silva Tavares**, no dia 7 de outubro de 2025, ao tentar salvar vidas e bens materiais de uma residência em chamas, demonstrando coragem e elevado senso de responsabilidade social, mesmo estando de folga;

**CONSIDERANDO** que a conduta do servidor reflete os mais altos valores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, pautada na proteção da vida, na solidariedade e na dedicação à coletividade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o Guarda Civil Municipal **Herici Antônino da Silva Tavares**, matrícula n.º 965795, pela demonstração de bravura, coragem e espírito público ao adentrar em uma residência em chamas, na tentativa de resgatar possíveis vítimas e evitar maiores danos materiais, ato praticado de forma voluntária, que honra a instituição e reafirma o compromisso da Guarda Civil Municipal de Boa Vista com a proteção da vida e o bem-estar da comunidade, sendo, portanto, merecedor de público **RECONHECIMENTO**.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERENCIA DE PROCESSO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 33488/2023/SMST  
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2024/SMST.**

**OBJETO:** Reprogramação do contrato nº 565/2024/SMST, referente aos serviços de readequação geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista-RR.

**A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: MULTA DE TRANSITO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**CONTRATADO:** CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com o CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 246/2025 – FETEC, celebrado em 11.11.2025.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ingrid D da Silva Sampaio LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº 032632/2025 – FETEC/SUESP.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 84.465,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.899.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 032632/2025 – FETEC/SUESP.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de novembro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 237/2025 – FETEC, celebrado em 10.11.2025.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ingrid D da Silva Sampaio LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo (camiseta), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº 032633/2025 – FETEC/SUESP.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.899.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 032633/2025 – FETEC/SUESP.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de novembro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA**

### **EDITAL Nº 009/2025 – FETEC SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de blocos carnavalescos que irão compor o circuito oficial do Carnaval de Boa Vista 2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, no que couber, seus dispositivos, bem como o art. 37 da Constituição Federal.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a Seleção de até 40 (quarenta) Blocos de Carnaval podendo ser representado por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física. Os blocos selecionados irão se apresentar no Carnaval de Boa Vista de 2026.

**1.2** A seleção se dará por avaliação de projetos culturais.

**1.3** Os blocos serão distribuídos de acordo com a programação montada e definida pela Diretoria de Cultura desta Fundação.

**1.4** A programação será distribuída em 03 (três) circuitos:

Opção 1 - Circuito itinerante: realizado em bairros determinados de Boa Vista, com infraestrutura estática e sem percurso;

Opção 2 - Circuito Praça Fábio Marques Paracat: realizado no entorno da praça, com infraestrutura em movimento e percurso pré-definido;

Opção 03 - Circuito de rua: realizado em bairros/ruas indicadas pelo proponente. Sujeito à análise da FETEC, podendo ser aprovada ou não.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante entrega da proposta em envelope lacado, no setor de Protocolo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte

e Cultura de Boa Vista – FETEC, situado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69.303-460 (entrada pela lateral).

**2.2 Horário:** das 08h às 14h, em dias úteis.

**2.3 Período de inscrições:** 14 a 24 de novembro de 2025.

**2.4 No ato da inscrição será fornecido comprovante de protocolo com dados e local.**

**2.5 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por cada Bloco/Proponente, poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, desde que com estabelecimento oficial no Município de Boa Vista.**

**2.6 É vedada a inscrição de blocos cujos representantes sejam servidores da FETEC ou nela lotado, bem como sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC).**

**2.7 Não será aceita a inscrição de Pessoa Física ou Jurídica que esteja em inadimplência com a Administração Pública.**

**2.8 A inscrição só poderá ser feita por Bloco cuja seu representante seja maior de 18 anos de idade e que tenha plena capacidade civil.**

**2.9 O ato de inscrição declara que o inscrito tem conhecimento íntegro deste Edital e que está de acordo com suas regras.**

### **3. DO INCENTIVO**

**3.1 Os blocos selecionados não receberam nenhum tipo de apoio financeiro e serão contemplados com apoio em itens de infraestrutura e/ou material para realização do evento. Os itens citados são apenas referências ilustrativas podendo não ser oferecido pela FETEC todos os itens, o apoio poderá ser integral ou parcial;**

**3.2 Os blocos selecionados para participarem do Circuito Itinerante (realizados nos bairros definidos pela FETEC), receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições/infraestrutura determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como, palco, som, iluminação, controladores de acesso, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;**

**3.3 Os blocos selecionados para participarem do Circuito Praça Fábio Marques Paracat, receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições/infraestrutura determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como sonorização, iluminação, trio elétrico, controladores de acesso, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;**

**3.4 Os blocos selecionados para participarem do Circuito Rua (desde que aprovados os locais pela FETEC, após análise técnica referente a viabilidade de realização no local proposto), o apoio poderá ser com itens como sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, trio elétrico, grades, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;**

**3.5 O espaço físico com estrutura para eventos consiste em um espaço com perímetro demarcado/delimitado por esta Fundação, com palco, trio elétrico ou carro de som (a depender do circuito) para shows, podendo ter equipamentos de som, iluminação, a qual será disponibilizado para o Bloco até 2 (duas) horas, no decorrer do evento de Carnaval, conforme a programação oficial do evento determinada pela FETEC, excetuando os eventos do circuito rua.**

**3.6 Os itens solicitados ou informados neste edital,**

**como forma de apoio, poderão ser cedidos ou não, ficando a critério da FETEC os itens que serão apoiados podendo ser de forma integral ou parcial, dependendo de fatores, logísticos, operacionais e orçamentários. Nenhum dos itens de apoio citados neste edital estão garantidos, podendo o bloco receber o apoio com um ou mais itens, ou até mesmo com nenhum item.**

**3.7 Todas as autorizações, direitos autorais, licenciamento e similares devem ser de responsabilidade de cada bloco/proponente considerando os projetos selecionados para o circuito de rua.**

### **4. DA OFICINA DE NIVELAMENTO**

**4.1 A Oficina de Nivelamento é a orientação presencial, ministrada por Servidor da FETEC ou lotado na FETEC, onde se dará esclarecimentos e orientações de como elaborar um Projeto de proposta para apresentação de Bloco Carnavalesco no Carnaval de Boa Vista 2026. Neste mesmo dia serão passadas mais informações sobre eventuais dúvidas sobre este Edital.**

**4.2 A previsão da realização da Oficina de Nivelamento será no dia 17 de novembro de 2025, às 18h30 horas, em uma sala parte do complexo do Teatro Municipal de Boa Vista. O acesso de entrada será na lateral do Prédio – frente com a Avenida presidente Castelo Branco.**

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. A coordenação e produção do evento de Carnaval de Boa Vista 2026 será da FETEC, cabendo aos Blocos selecionados atenderem suas orientações.**

**5.2. Não será permitido aos Blocos colocarem outros equipamentos de som, carro de som, luz, fogos e alegorias no espaço do evento; a não ser, por prévia anuência da FETEC.**

**5.3. Os Blocos Carnavalescos se comprometem em contribuir para o bom andamento da Programação Oficial do Carnaval de Boa Vista 2026 e obedecer às orientações da Produção e Coordenação da FETEC. A desobediência à FETEC poderá gerar penalidades administrativas e judiciais.**

**5.4. As datas e locais de apresentação dos Blocos se darão por sorteio entre os selecionados, podendo haver consenso de troca de local e data entre os Blocos no dia do sorteio. Não será permitida troca de local e data após o dia do sorteio.**

**5.5. No dia do sorteio, os representantes de cada Bloco deverão estar munidos de seus comprovantes de protocolo de inscrição em mãos.**

**5.6. No perímetro demarcado para o evento, o controle de entrada de pessoas será feito pelo Bloco, devendo o Bloco obedecer ao limite de lotação máxima da área. O Bloco poderá restringir a entrada dos seus foliões. Dentro da área do evento haverá espaço para distribuição ou comercialização de bebidas ou produtos do Bloco.**

**5.7. A segurança e a logística de produtos dos Blocos serão de suas próprias responsabilidades.**

**5.8. A FETEC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista terão o direito de imagem e de cobertura áudio e de imagem do evento Carnaval de Boa Vista 2026, no ato da inscrição o Bloco dá a concordância deste termo.**

**5.9. É permitido ao Bloco selecionado obter recursos de incentivo financeiro, seja público ou privado. Não será permitida a divulgação por parte dos Blocos de imagem, letrados, propagandas de cunho “político/partidária” ou tais como: mensagens degradantes a pessoas, classe, ideologias, gênero, raça ou cor.**

**5.10. Caso o Bloco queira fazer propagandas, mensagens ou campanha social, deve-se ser mostrada sua forma no Projeto.**

**5.11. Cada Bloco selecionado terá a escolha de até 02 atrações musicais, que estejam credenciadas na FETEC. Caso ocorra de mais de um Bloco ter escolhido a mesma**

Banda/Atração, a prioridade será para o Bloco que fez sua inscrição em primeiro, obedecendo a data e horário do registro de protocolo na FETEC.

5.12. No dia do sorteio serão determinadas as escolhas das atrações musicais de cada Bloco, para a confirmação da Programação do evento. No momento poderá pedir a troca (substituição) de Banda musical, desde que seja credenciada na FETEC.

5.13. O valor do cachê das bandas será conforme a tabela de cachês da FETEC. Não cabe ao Bloco, propor valores diferenciados da tabela de valor.

5.14. O Bloco, além de seu representante, deverá ter: um coordenador de entrada e um coordenador de comércio/produto.

5.15. O Bloco poderá ter seu próprio locutor de palco ou animador, se assim preferir.

5.16. Os representantes e coordenadores dos Blocos deverão estar devidamente identificados com “crachá ou camisas padrão” durante o evento.

5.17. Os representantes do Bloco deverão se apresentar no local do evento para a produção, no mínimo uma (1) horas antes do horário de sua apresentação, conforme a Programação Oficial do evento.

5.18. Os Blocos não poderão permitir a utilização de mão de obra infantil em nenhuma natureza. E cumprir os requisitos exigidos pelo Juizado da Infância e Juventude.

5.19. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas em engradados, garrafas, vasilhames ou recipientes de vidro

5.20. Os Blocos poderão optar em não utilizar a banda/atração musical credenciada da FETEC. Podendo assim, utilizar sua própria banda/atração musical. Neste caso, o Bloco deverá anexar no projeto o nome da banda, portfólio e Rider técnico.

5.21. Os Blocos que utilizarem suas próprias atrações musicais, serão responsáveis pelo cachê de suas Bandas/atrações.

5.22. As datas de realização de cada circuito serão:

- a) Circuito itinerante: 14 e 15 de fevereiro de de 2026;
- b) Circuito Praça Fábio Paracat: 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026 (poderá ser alterado devido ao número de blocos selecionados);
- c) Circuito de rua: 07, 08, 14 e 15 de fevereiro de 2026;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Nas avaliações serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Projeto. As seleções dar-se-á pelas escolhas de até 40 (quarenta) blocos, sendo selecionados os que alcançarem as maiores notas, sejam estes representados por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física de maiores pontuações.

6.2 Os critérios de avaliação serão:

- a) Histórico, Potencial de público, Originalidade, de: 0 a 30 pontos (será observado a capacidade estimativa de participantes (foliões) dentro do evento, conforme a demonstração do projeto apresentado pelo bloco);
- b) Campanha socioambiental, de: 0 a 20 pontos (será observado se o Bloco irá fazer alguma campanha ou ação social ou para o meio ambiente durante o evento ou após o evento);
- c) Estrutura organizacional, de: 0 a 10 pontos (será observado a excelência da elaboração do Projeto, a demonstração de que o bloco verdadeiramente tem uma estrutura organizacional, tais como: representante, coordenadores e pessoal de apoio, conforme ficha de inscrição que consta no anexo I deste Edital).
- d) Comprobatório de existência e tradição, de 0 a 40 pontos (será observado se o Bloco já participou de edições

anteriores de carnavais realizados pela FETEC, ou outros eventos de carnaval. Quanto maior a comprovação de existência será maior a nota. Para comprovação de existência serão aceitos os seguintes documentos: matérias de jornais, blogs e similares (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de rede social (com data/ano de realização e nome do bloco); fotos (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de abadas, faixas, banners, camisas ou similares (com data/ano de realização e nome do bloco); declarações de instituições públicas, resultado de editais, autorizações de instituições públicas (com data/ano de realização e nome do bloco); e/ou qualquer outro documento com finalidade comprobatória de realização de edição do bloco que contenha data/ano e o nome do bloco.

| COMPROVAÇÃO POR EDIÇÕES                  | PONTOS    |
|------------------------------------------|-----------|
| NENHUMA EDIÇÃO                           | 0 PONTOS  |
| DE 01 A 03 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO) | 05 PONTOS |
| 03 A 05 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)    | 15 PONTOS |
| 05 A 07 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)    | 20 PONTOS |
| 07 A 10 EDIÇÕES                          | 30 PONTOS |
| MAIS DE 10 EDIÇÕES                       | 40 PONTOS |

**PARAGRAFO ÚNICO:** Para comprovação de edições não serão aceitas legendas identificando o ano de imagem ou documento, as datas e nome do bloco devem constar de forma oficial no documento original, seja ela uma postagem da rede social (com a data informada na própria postagem), matéria de blog (com data informada pelo próprio site), imagem do abadá que contenha no próprio abadá o ano de realização e o nome do bloco, entre outros.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CARNAVALESCOS

7.1. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será composta por até quatro servidores da FETEC ou lotado na FETEC. A comissão será nomeada por Portaria da Presidência da FETEC e publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

7.2. Os membros da Comissão farão suas avaliações formada por sua livre convicção motivada pelas informações apresentada nos Projetos e seguindo os critérios de seleção que constam no item 6.2 deste edital. Os membros usarão de sua experiência para constatar veracidade e importâncias ao evento. A nota da comissão é soberana e irrevogável com base na documentação apresentada por cada bloco não cabendo recurso a decisão final da comissão.

7.3. Qualquer interessado (Bloco inscrito) poderá recorrer ou pedir revisão do resultado no prazo de dois dias após a publicação do resultado. Formalmente e registrado no setor de protocolo da FETEC. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será a sua própria revisora para esta eventualidade.

8. DO PROJETO

8.1. O projeto consiste na proposta do Bloco em se apresentar no Carnaval de Boa Vista 2026, em que constem documentos dentro de envelope lacrado.

8.2. O Projeto para Pessoas Jurídicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica;
- d) Cópia comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;

- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- i) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2, letra “d”;
- j) Fotos do Bloco (se tiver);
- k) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CNPJ;
- l) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CNPJ;
- m) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CNPJ;
- n) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação.

8.3. O Projeto para Pessoas Físicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- f) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2, letra “d”;
- g) Fotos do Bloco (se tiver);
- h) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CPF;
- i) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CPF;
- j) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CPF;
- k) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação;

Parágrafo Único: Todos estes documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, com o nome do Bloco escrito na parte externa do envelope.

9. CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO                              | DATA                                                                                                                         | LOCAL                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                      | 14 de novembro de 2025.                                                                                                      | Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da PMBV                                                                   |
| Período de Impugnação do Edital           | Abre-se o prazo de impugnação com o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar com a data da publicação deste edital.           | FETEC<br>PROTOCOLO<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).                         |
| Oficina de Nivelamento                    | 17 de novembro de 2025, horário às 18h 30min.                                                                                | FETEC<br>SALA TEATRO ESCOLA<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).                |
| Inscrições (De forma física e presencial) | 14 a 24 de novembro de 2025, horário das 08h às 14h.                                                                         | FETEC<br>Protocolo<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR),                         |
| Avaliação dos Projetos                    | 25 a 29 de novembro de 2025.                                                                                                 | Sala da<br>Diretoria da FETEC                                                                                             |
| Publicação do Resultado de Habilitação    | até 02 de dezembro de 2025.                                                                                                  | Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da PMBV                                                                   |
| Prazo para apresentação de recurso        | Abre-se o prazo para recurso com o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar com a data da publicação do Resultado Preliminar. | FETEC<br>Protocolo<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR), horário de 08h as 14h). |
| Publicação Resultado Final de Seleção     | 09/12/2025                                                                                                                   | Diário Oficial do Município de Boa Vista                                                                                  |
| Sorteio de Apresentação                   | 10 de dezembro de 2025, horário às 18h30.                                                                                    | FETEC<br>SALA MÚLTIPLO-USO<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).                 |

|                                                                                |                                   |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinatura do Contrato e Termo de Compromisso de Combate ao Trabalho Infantil. | até o dia 15 de dezembro de 2025. | FETEC<br>SALA MÚLTIPLO-USO<br>(Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR). |
| Carnaval de Boa Vista 2026                                                     | 14 a 17 de fevereiro de 2026.     | Circuito Praça Fábio Marques Paracat                                                                      |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na eventual constatação de informações falsas prestadas por documentos de Projetos, o informante estará sujeito a responder administrativamente e judicialmente.

10.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da FETEC em qualquer tempo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, sem indenização a terceiros.

10.3. Qualquer pessoa poderá pedir impugnação deste Edital, no prazo de três dias úteis após a publicação do Edital.

10.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Boa Vista – Roraima.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas.

10.6. No eventual desfalque de preenchimento de vagas para um determinado espaço de evento (programação oficial), a FETEC poderá fazer remanejamento entre os Blocos de representação de Pessoa Jurídica e Física.

10.7. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de seleção.

10.8. Os recursos deverão ser enviados de forma física e protocolados na sede da FETEC, em horário comercial, respeitando o prazo estabelecido neste edital, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.9. A FETEC poderá convidar outros blocos, projetos, artistas, grupos e similares, inscritos ou não, para participarem da programação oficial do evento, mesmo que as vagas disponíveis já tenham sido contempladas e preenchidas.

10.10. Em caso de excepcional necessidade a FETEC poderá modificar a Programação do evento, seja por caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento ou de segurança, neste caso os Blocos deverão obedecer a última orientação dada pela FETEC.

10.11. Na eventual falta de preenchimento de vagas do Edital, a FETEC poderá fazer convite a outros Blocos para o preenchimento de vagas, sejam inscritos ou não.

10.12. Para informações o interessado poderá comparecer na Diretoria de Cultura da FETEC ou entrar em contato pelo número de telefone (95) 99128-4614.

10.13. Os itens de apoio (infraestrutura e material) e suas respectivas quantidades e dimensões serão definidas pela FETEC, não cabendo questionamento ao proponente/bloco selecionado. O apoio por parte da FETEC (som, iluminação e outros) poderá ser de forma integral ou parcial, com apenas alguns itens. Essa decisão será de responsabilidade exclusiva da FETEC, dependendo das disponibilidades logísticas e orçamentárias. Não cabendo questionamento por parte do bloco.

10.14. Para os proponentes e propostas que optarem por sugerirem a data de realização do evento, fica estabelecido que a data é apenas uma sugestão, e que, a FETEC e comissão podem não concordar com a realização do evento na data proposta, fazendo uma nova sugestão de data, caso o proponente não aceite a nova data, a proposta será automaticamente desclassificada.

10.15 A comissão de seleção e/ou a Diretoria de Cultura poderão de forma unilateral alterar o local e/ou data indicada no ato da inscrição pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação. Essa informação será de conhecimento do proponente (bloco) no dia do sorteio.

10.16 Em observância à Recomendação constante do Ofício nº 6146/2024 do Ministério Público do Trabalho, expedido pela Procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães, e à Recomendação nº 4614/2024, de 4 de junho de 2024, o(a) responsável pelo Bloco assume as seguintes obrigações de não fazer:

- a) Fica expressamente proibido o trabalho infantil abrangendo todas as pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com a Convenção 182 da OIT e com o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP), especialmente o item 73;
- b) O responsável pelo Bloco, não manterá criança ou adolescente sob sua responsabilidade no bloco para ser utilizado em lucro econômico, apoio operacional, carga/descarga, venda, divulgação ou qualquer outra forma de trabalho, durante todos os dias de realização do evento;
- c) É proibido ao responsável pelo bloco e a todos os envolvidos na organização da venda e/ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o bloco adotar uma postura ativa de prevenção;
- d) Caso haja participação artística ou cultural de adolescentes em condição expressamente permitida pela legislação, deverá ser previamente informada à FETEC e obedecer aos limites de horário, duração e ambiente adequado à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

10.17 Caso verificado o descumprimento das cláusulas 10.16, e suas alíneas, o Bloco será automaticamente proibido de continuar o desfile no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

10.18 Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais blocos, terá preferência, sucessivamente: o bloco que obteve maior nota na avaliação geral atribuída pela Comissão; e persistindo o empate, o bloco cuja inscrição tenha sido protocolada primeiro na FETEC, conforme data e horários constantes no comprovante de protocolo.

- 11 DOS ANEXOS
- 11.1 Anexo I - Formulário de inscrição;
- 11.2 Anexo II – Modelo do Termo de Compromisso;
- 11.3 Anexo III – Modelo Declaração – Ligação com a FETEC
- 11.4 Anexo IV - Termo de Compromisso de Combate ao Trabalho Infantil e Adolescente.
- 11.5 Anexo V - Lista das bandas credenciadas na FETEC.
- Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO – I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO BLOCO:

1.1. Nome do bloco:

1.2. Modalidade de inscrição: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

1.3. CNPJ (se houver):

1.4. Endereço do bloco (rua, nº, bairro):

1.5. Redes sociais do bloco (Instagram, Facebook, etc.):

2. DADOS DO REPRESENTANTE

2.1 Nome completo:

2.2 Apelido (se houver):

2.3 RG: Órgão expedidor/UF:

2.4 CPF:

2.5 Endereço:

2.6 Telefone/WhatsApp:

2.7 E-mail:

3. ESCOLHA DO CIRCUITO E DATA

3.1 Circuito pretendido (assinale 1 (uma) opção):

( ) Circuito Itinerante

( ) Circuito Praça Fábio Marques Paracat

( ) Circuito de Rua

Observação: A comissão de seleção e/ou a Diretoria de Cultura poderão, de forma unilateral, alterar o local/circuito indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.

3.2 Datas pretendidas:

Circuito Itinerante

( ) 14/02/2026

( ) 15/02/2026

Circuito Praça Fábio Marques Paracat

( ) 14/02/2026

( ) 16/02/2026

( ) 17/02/2026

Circuito de Rua

( ) 07/02/2026

( ) 08/02/2026

( ) 14/02/2026

( ) 15/02/2026

( ) Sugestão de data: / /2026 – Sugestão de local (endereço completo):

Observação: A opção data sugerida poderá ser aprovada OU NÃO pela FETEC, a sua indicação não é garantia de realização, e ao se inscrever você concorda e aceita que a FETEC poderá mudar a sua data de realização conforme decisão técnica considerando fatores operacionais, logísticos e orçamentários.

3.2.1 Circuito de Rua, é obrigatória a indicação do local:

Endereço completo (rua, nº, bairro):

Ponto de referência:

Horário pretendido (início e término):

Observação: A comissão de seleção e Diretoria de cultura poderão de forma unilateral alterar o dia indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.

4. ITENS DE APOIO SOLICITADOS

(Descrever apenas o que de fato é necessário ao bloco, sabendo que o atendimento poderá ser total ou parcial.)

Observação: A Comissão e/ou a Diretoria de Cultura poderão não atender a todos os itens solicitados pelo proponente, o apoio poderá ser de forma total ou parcial.

5. EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO BLOCO

5.1 Coordenador(a) de entrada do bloco (responsável pela ordem e acesso):

Nome completo:

Endereço:

Contato:

Apelido (se houver):

5.2 Coordenador(a) de comércio/produtos do bloco:

Nome completo:

Endereço:

Contato:

Apelido (se houver):

5.3 O bloco terá pessoal de apoio?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, informe quantidade prevista e forma de identificação (camisa, colete, crachá): Quantidade prevista:

Forma de identificação (camisa, colete e/ou crachá, etc):

**6. ESTRUTURA E RECURSOS DO BLOCO**

**6.1 O bloco pretende utilizar equipamentos próprios de som, carro de som, luz, fogos, alegorias ou outros, além dos disponibilizados pela FETEC?**  
( ) Sim ( ) Não  
Se sim, especifique:

**6.2 O bloco terá locutor próprio?**

( ) Sim ( ) Não

Se sim, informe:

Nome completo:

Apelido (se houver)

Telefone para contato/portfólio:

**6.3 Banda/Atração musical**

**a) Pretende utilizar banda credenciada da FETEC?**

( ) Sim ( ) Não

Se sim, indique três opções por ordem de preferência:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

**b) Pretende usar banda própria?**

( ) Sim ( ) Não

Nome da banda:

(Anexar portfólio e piloto técnico da banda no projeto.)

**7. PÚBLICO E ACESSO**

**7.1 Estimativa de público previsto para o bloco:**

**7.2 O bloco terá entrada restrita aos seus foliões?**

( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar forma de controle: ( ) abadá ( ) pulseira ( ) lista ( ) outro: \_\_\_\_\_

**7.3 O que o bloco pretende comercializar dentro do evento?**

**7.4 Perfil do público (descreva o perfil do público participante do seu bloco, identifique faixa etária atendida, gênero, condição social, física e outros):** \_\_\_\_\_

**8. HISTÓRICO E ORIGINALIDADE DO BLOCO (critério avaliado)**

Informe: quando foi criado, originalidade na criação, temática, propósito do bloco, como se deu a ideia da criação do Bloco, em quais eventos participaram, se já teve eventos próprios, o porquê quer participar do Carnaval de Boa Vista 2026, se tem algum público específico, entre outros aspectos que colaborem para entendimento do histórico e propósito de criação do bloco:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**9. CAMPANHA SOCIOAMBIENTAL / AÇÃO SOCIAL (critério avaliado)**

Descrição de forma objetiva se o bloco desenvolverá ação de caráter social, educativo ou ambiental. Faça o detalhamento de como o bloco irá realizar sua ação socioambiental, descreva as atividades que envolvem, o número de pessoal que serão alcançadas, os impactos positivos que isso representa para a sociedade, entre outros aspectos relevantes para análise da sua proposta.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Descreva as funções que compreende a estrutura organizacional do bloco, cite a função, quais as responsabilidades de cada função, o nome do responsável por cada função, e outros - EX.: Representante - XXXXX; Tesoureiro - XXXXXX, Coordenador - XXXXXXXX; Assessor - XXXXXX; Equipe de apoio - XXXXXXXX, etc - conforme estrutura do seu bloco, demonstre de forma organizada).**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**11. COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA E TRADIÇÃO DO BLOCO**  
(este item será avaliado de 0 a 40 pontos)

ANEXE abaixo materiais que comprovam que o bloco já realizou edições anteriores ou participou de carnavais/eventos similares (da FETEC ou de outras instituições).

Documentos/materiais que estão sendo anexados para comprovação:

( ) Matérias de jornais, blogs ou sites (com data/ano de realização e nome do bloco);

( ) Postagens/imagens de redes sociais (com data/ano de realização e nome do bloco);

( ) Fotos (com data/ano de realização e nome do bloco);

( ) Imagens de abadás, faixas, banners, camisetas ou similares (com data/ano de realização e nome do bloco);

( ) Declarações de instituições públicas, resultado de editais, autorizações de instituições públicas (com data/ano de realização e nome do bloco);

( ) E/ou qualquer outro documento com finalidade comprobatória de realização de edição do bloco que contenha data/ano e o nome do bloco.

( ) Outros.

Importante: somente serão considerados documentos que contenham nome do bloco e data/ano de realização. Quanto maior a comprovação apresentada, maior poderá ser a nota nesta classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

[ANEXAR DOCUMENTAÇÃO]

**10. DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, que:

a) li e concordo com todas as condições do EDITAL Nº 009/2025 – FETEC SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026;

b) assumir a responsabilidade pelas informações prestadas;

c) Estou ciente de que a FETEC poderá alterar dados, horário e local de apresentação, bem como o apoio disponibilizado.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Representante do Bloco  
Nome legível: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO II

MODELO

TEMO DE COMPROMISSO

Eu, ..... inscrito no CPF nº ..... responsável pelo Bloco Carnavalesco \_\_\_\_\_, que tem como coordenador de entrada o(a) sr<sup>(a)</sup> ..... inscrito no CPF nº, e como coordenador de comércio o(a) sr<sup>(a)</sup> ..... inscrito no CPF nº, juntos declaramos ter pleno conhecimento do EDITAL Nº 009/2025 – FETEC DE SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026. E juntos nos comprometemos em contribuir com o bom andamento do Evento de Carnaval de Boa Vista 2026, como também obedecer às orientações da FETEC durante todo Evento e cumprir com as determinações do Edital supracitado.

Boa Vista/RR, ...../...../.....

Assinatura do Coordenador de entradas do Bloco

Assinatura do Coordenador de comércio do Bloco

Assinatura do Responsável do Bloco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, ..... inscrito no CPF nº ..... responsável pelo Bloco Carnavalesco, declaro ter pleno conhecimento das normas e regras que constam no EDITAL Nº 009/2025 – FETEC de SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026. Portanto, declaro e afirmo que não sou funcionário, nem mesmo funcionário da FETEC, como também não tenho parentes ligados a esta Fundação.

Boa Vista/RR, .... /...../ .....

Assinatura do Responsável do Bloco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE  
AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

1. OBJETO:

Aplicação das medidas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de observância das normas legais relativas ao trabalho de adolescentes durante a realização das atividades do bloco carnavalesco no Carnaval de Boa Vista 2026.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO BLOCO: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TEFELONE: \_\_\_\_\_

O(a) responsável acima identificado(a), doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), firma o presente TERMO DE COMPROMISSO perante a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, doravante denominado FETEC, nos termos a seguir:

2. DO COMPROMISSO

2.1. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) declara-se ciente de que é vedada a participação de crianças e adolescentes em atividades que configuram trabalho infantil ou que contrariem a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), conforme Convenções da OIT e o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP).

2.2. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) compromete-se a orientar toda a equipe, músicos, colaboradores, terceirizados e demais envolvidos para o cumprimento integral deste Termo.

3. OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER

3.1. Em observância à Recomendação constante do Ofício nº 6146/2024 do Ministério Público do Trabalho, expedido pela Procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães, e à Recomendação nº 4614/2024, de 4 de junho de 2024, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) assume as seguintes obrigações de não fazer:

a) Fica expressamente proibido o trabalho infantil abrangendo todas as pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal, combinado com a Convenção 182 da OIT e com o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP), especialmente o item 73;

b) O(a) COMPROMISSÁRIO(A) não manterá criança ou adolescente sob sua responsabilidade no bloco para ser utilizado em lucro econômico, apoio operacional, carga/descarga, venda, divulgação ou qualquer outra forma de trabalho, durante todos os dias de realização do evento (14 a 17 de fevereiro de 2026);

c) É proibido ao responsável pelo bloco e a todos os envolvidos na organização da venda, adequada ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o bloco adotar uma postura ativa de prevenção;

d) Caso haja participação artística ou cultural de adolescentes em condição expressamente permitida pela legislação, deverá ser previamente informada à FETEC e obedecer aos limites de horário, duração e ambiente adequado à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

4.1. Verificado o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo, a FETEC poderá determinar imediatamente a interrupção ou solicitação da participação do bloco no evento.

4.2. O descumprimento implicará, ainda, na suspensão, pelo prazo de 01 (um) ano, do direito do bloco e/ou de seu responsável de participação em eventos, chamamentos ou atividades culturais promovidas pela FETEC e pelo Município de Boa Vista/RR, sem prejuízo de outras sanções administrativas e das comunicações aos órgãos de proteção e ao Ministério Público.

4.3. As medidas acima serão aplicadas independentemente da notificação prévia, quando o fato for constatado durante o evento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) declara ter lido e compreendido o Edital ao qual este Termo se vincula e que cumprirá as orientações da FETEC.

5.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

AUTORIZATÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO V

LISTA DAS BANDAS CREDENCIADAS NA FETEC

| BANDA E/OU ARTISTA       | ESTILO                                                        |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| BANDA GUY BRAS           | REGGAE/MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA                             |
| DAMÉRIC E BANDA          | MÚSICA REGIONAL/MPB                                           |
| GEORGE FARIAS E BANDA    | MÚSICA REGIONAL/MPB                                           |
| BANDA DR. YOKO           | MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA/ROCK/POP ROCK/STONER ROCK          |
| NEUBER UCHÔA E BANDA     | MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA, SALSA, BAIÃO E CARIMBÓ            |
| ISHRAHELL E BANDA        | POP ROCK/BLUES/GRUNGE/REGGAE                                  |
| BANDA LUNA               | MÚSICA POPULAR/BANDA BAILE/REGIONAL                           |
| KELL SILVA E OS PARENTES | MÚSICA REGIONAL                                               |
| DJ TONIOLLI              | MÚSICA ELETRÔNICA/HOUSE E SUAS VERTENTES                      |
| JOÃO AROMA E BANDA       | MPB/MÚSICA DA AMAZÔNIA                                        |
| BANDA PONTO 3            | ROCK/POP/REGGAE                                               |
| ARY E BANDA              | REGGAE/POP ROK                                                |
| DJ ANDREZINHO            | MÚSICA ELETRÔNICA/FUNK/FORRÓ/SERTANEJO/PIZADINHA/SOM AMBIENTE |

|                                                                             |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| BANDA TRIO DO NORTE                                                         | FORRÓ / XOTE / PÉ DE SERRA                                        |
| ZECA PRETO E BANDA                                                          | REGIONAL                                                          |
| BANDA XAXADO DA PARAÍBA                                                     | FORRÓ                                                             |
| BANDA CONFETE E SERPENTINA                                                  | MARCHINHAS DIVERSAS                                               |
| RUBINHO GLEYDSON E BANDA                                                    | MPB/ROCK NACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/SERTANEJO RAIZ/OUTROS   |
| ANGELICA DUTRA E BANDA                                                      | FORRÓ/SERTANEJO/ARROCHA/CALYPSO                                   |
| ANNE LOUIZE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE                                | FORRÓ/SERTANEJO/MPB/MARCHINHAS/MIX                                |
| BANDA BRASILEIRINHO                                                         | TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL                                    |
| BANDA ELLOS                                                                 | TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL                                    |
| GRUPO CLIMATIZANDO                                                          | PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA/AXÉ                                       |
| DJ HASUFIRE                                                                 | ELETRÔNICA/REGGAETON/POP/FUNK/SERTANEJO                           |
| DJ STAY BOX                                                                 | HOUSE MUSIC/BRAZILIAN BASS                                        |
| DK E BANDA                                                                  | PAGODE/SAMBA/SERTANEJO/AXÉ                                        |
| EDILSON MARQUES E BANDA                                                     | SERTANEJO                                                         |
| EMELLY OLIVEIRA E BANDA                                                     | SERTANEJO/MIX MUSICAL/DIVERSOS                                    |
| BANDA ESPORÃO DE MANDI                                                      | FORRÓ/XOTE                                                        |
| FABINHO FARIA E BANDA                                                       | POP ROCK/ROCK NACIONAL/SERTANEJO E DIVERSOS                       |
| BANDA FORRÓ CHAPÉU                                                          | FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO                       |
| BANDA FORRÓ DO PATRÃO                                                       | FORRÓ/AXÉ/BREGA/CALYPSO/ARROCHA                                   |
| BANDA FORRÓ FALADO                                                          | FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE                                      |
| BANDA FORRÓ KANGAIA                                                         | FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE                                      |
| BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA                                                      | FORRÓ ATUALIZADO E FORRÓ PÉ DE SERRA                              |
| BANDA FORROZÃO SACOLEJO                                                     | FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO                       |
| BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA                                              | FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA                                  |
| GLEYSINHO PEGADOR E BANDA                                                   | FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/SERTANEJO/ARROCHA                  |
| GRUPO NOVA OPÇÃO                                                            | PAGODE/SAMBA                                                      |
| JUNINHO PEGADA E BANDA                                                      | AXÉ/SERTANEJO/ROCK NACIONAL/MPB/PAGODE/MIX                        |
| LARISSA MARINHO E BANDA                                                     | SERTANEJO/FORRÓ/XOTE/FUNK E POP ROCK                              |
| MARCOS KING E BANDA                                                         | MPB/POP ROCK                                                      |
| MARKSON MAGALHÃES E BANDA                                                   | GOSPEL                                                            |
| MARTINELLI E BAND (REAVALIAÇÃO)                                             | SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/PAGODE                          |
| NADYNNE E ANA KELLY E BANDA com alteração de nome para NADYNNE LEAL E BANDA | SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/MIX MUSICAL/AXÉ/ARROCHA/PISEIRO |
| ORION E BANDA                                                               | QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA                                          |
| BANDA OUSADIA NA PEGADA                                                     | QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA                               |
| BANDA PAGODE COM STYLO                                                      | PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA                                           |
| BANDA PEGADA D'PATRÃO                                                       | FORRÓ/AXÉ/SWINGUEIRA/PAGODE/SAMBA                                 |
| REINALDO BARROSO E BANDA                                                    | SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS                                  |
| BANDA REMELA DE GATO                                                        | FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/PISADINHA PISEIRO E OUTROS                |
| IRLAN GUIMARÃES E BANDA                                                     | FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX                 |
| RENATO POESK E BANDA                                                        | FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX                 |
| THALITA E KAUAN E BANDA                                                     | FORRÓ/SERTANEJO/MIX                                               |
| BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA                                                  | FORRÓ/FORRONEJO/PISEIRO/PÉ DE SERRA/MIX                           |
| YKARO SANTOS E BANDA                                                        | FORRÓ/SERTANEJO/PISEIRO                                           |
| ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA                                    | FORRÓ PÉ DE SERRA E DIVERSOS                                      |
| DITHANIA E BANDA                                                            | SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO                               |
| DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX                                                | MÚSICA ELETRONICA/POP/FUNK                                        |

|                                  |                                                                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU       | FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO                        |
| BANDA XOTE DE BUTECO             | FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO                        |
| BANDA XOTE MIUDINHO              | FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO                        |
| WALKER TAVARES E BANDA           | SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO                                  |
| MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES | MÚSICA GOSPEL EM VARIOS RITMOS                                       |
| EMERSON E FABIANO                | SERTANEJO EM GERAL                                                   |
| EMERSON E BANDA NOSTALGICA       | SERESTA/BREGA/SERTANEJO RAIZ/MODAO                                   |
| FORROZAO ESPOKA SAPATO           | FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE                       |
| SABÁ KATERETÊ E BANDA            | SERESTA/XOTE/PE DE SERRA/FORRO/BREGA                                 |
| ILLÚ E BANDA                     | SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/FORRO/PISEIRO                                |
| JOBI E BANDA                     | FORRO PE DE SERRA/PISADINHA/FORRO EM GERAL                           |
| XOTE RESPEITADO                  | XOTE/PE DE SERRA/FORRO                                               |
| MARCYA LUZ E BANDA               | MIX MUSICAL/SERTANEJO/FORRO/MPB/ROCK NACIONAL/CALYPSO                |
| GRUPO MANEIRAS                   | SAMBA RAIZ/PAGODE/CHOURINHO                                          |
| FORRO DI CHEFE                   | FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE                       |
| THIAGO HENRIQUE E BANDA          | SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITARIO/SERTANEJO RAIZ/MODAO/OUTROS        |
| EDIR RANGEL E BANDA              | SERTANEJO TRADICIONAL/RAIZ/MODAO/UNIVERSITARIO/OUTROS                |
| MARCIO ALEXANDRE E BANDA         | MIX MUSICAL/AXE/MPB/ROCK NACIONAL/FORRO/SERTANEJO/OUTROS             |
| VANDA GUEDES E BANDA             | SERTANEJO/PISEIRO/PISADINHA/FORRONEJO/FUNK E OUTROS                  |
| FORRÓ DUBAI                      | FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/PISADINHA                                     |
| S'TILLO SERTANEJO                | SERTANEJO TRADICIONAL/MODÃO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO                  |
| FAGNER FRANÇA E BANDA            | SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS                                     |
| FELIPE FLORES ZP                 | BLUES /COUVER/GOSPEL                                                 |
| BANDA VOZ DA TROMBETA            | GOSPEL VARIADOS                                                      |
| FORRÓ ALDO SALA DE REBOCO        | PÉ DE SERRA/FORRÓ                                                    |
| RESENHA DO SAMBA                 | SAMBA RAIZ/CHOURINHO/PAGODE                                          |
| FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA         | MUUSICA GOSPEL EM PAGODE/ADORAÇÃO/AXÉ E SWINGUEIRA                   |
| FORROZÃO BIXO DE PÉ              | FORRÓ/XOTE/SERESTA/ARROCHA                                           |
| NEGA RAY E BANDA                 | FORRÓ/PÉ DE SERRA TRADICIONAL/PISEIRO/OUTROS                         |
| MARCELO MOÇAMBIQUE               | MPB/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/OUTROS |
| FORROZÃO 900º                    | XOTE/PE DE SERRA/PISADINHA/BREGA/SERESTA/ARROCHA/OUTROS              |
| DARLEY SANTOS DOS TECLADOS       | SERESTA/SERTANEJO/FORRÓ/PISADINHA                                    |
| BANDA BETEL                      | FORRÓ GOSPEL                                                         |
| BANDA LOUVÁTRIOS                 | MIX GOSPEL                                                           |
| GABRIEL CARREIRO E BANDA         | GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS                                           |
| PAULO SOUTO E BANDA              | POP ROCK NACIONAL/MPB/MIX MUSICAL                                    |
| EDNEY MARTINS E BANDA            | ROCK NACIONAL/SAMBA/OUTROS ESTILOS                                   |
| FUSION JAZZ                      | JAZZ/INSTRUMENTAL/MPB/NACIONAIS E OUTROS                             |
| DJ HEVERTON CASTRO               | ELETRÔNICA/FLASHBACK/POP                                             |
| DJ GRAZZIANO PHEROLDINE          | ELETRONICA/HOUSE MUSIC/FUNK/FLASHBACK/OUTROS                         |
| YURI LOPES E BANDA               | ROCK NACIONAL/MIX MUSICAL                                            |
| BANDA XOTE BRUTO                 | FORRO/PÉ DE SERRA/XOTE                                               |
| BANDA CARIBE SHOW                | FORRO/AXÉ/MIX MUSICAL                                                |
| CASSIA KYSS E BANDA              | FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/SERTANEJO/FORRONEJO/OUTROS               |
| VALDENOR CUNHA                   | MPB/ROCK NACIONAL/MIX                                                |
| JAMES FORROZEIRO E BANDA         | FORRÓ/PE DE SERRA/XOTE                                               |

|                                                 |                                                       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| VATAZIM DO PIZEIRO E BANDA                      | FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISEIRO//XOTE/OUTROS                |
| FABIO GAIATO E BANDA                            | FORRÓ/XOTE/PISEIRO/SERESTA/OUTROS                     |
| CARLINHOS REI DAS TECLAS                        | FORRÓ/SERESTA/OUTROS                                  |
| FORRÓ XOTE NA VEIA                              | FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO                        |
| EDVAN SANTINI E BANDA                           | SERTANEJO                                             |
| JOÃO CARNEIRO DO ACORDEON E BANDA               | FORRÓ/PISEIRO/PÉ DE SERRA/XOTE/SERTANEJO              |
| BRISIANE E BANDA                                | SERTANEJO/PISEIRO/FORRONEJO/OUTROS                    |
| FELIPE CARDOSO E BANDA                          | SERTANEJO/PISEIRO/OUTROS                              |
| FLAVIA CAMPOS                                   | MPB/DIVERSOS                                          |
| GLEIDSON FERRARI E BANDA                        | FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO                        |
| DAVIZINHO DO ACORDEON                           | FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/SERESTA                        |
| JOTA PESSOA DOS TECLADOS                        | FORRÓ/FORRONEJO/SERESTA/PÉ DE SERRA/OUTROS            |
| BANDA FORRÓ DE MAROTO                           | FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/OUTROS                 |
| BANDA UNÇÃO E LOUVOR                            | GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS                            |
| BANDA ANJO DO ARROCHA                           | FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/FORRONEJO/SERESTA              |
| BANDA PEGADA DE TRÊS                            | FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA                      |
| LUCIA MORENO E BANDA                            | GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS                            |
| BANDA FORROZÃO KISWING                          | FORRÉ/PÉ DE SERRA/XOTE                                |
| TOYAMA A BANDA                                  | GRUNGE/ROCK/POP ROCK                                  |
| BANDA DARK V8                                   | ROCK/HARD ROCK/POP ROCK/ROCK CLASSICO/NACIONAL/INTER. |
| BANDA BADCORE                                   | ROCK NACIONAL/INTERNACIONAL/POP ROCK                  |
| BANDA BODÓ VALORIZADO                           | CARIMBÓ/BREGA                                         |
| JHONNY MANERO                                   | POP/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL                 |
| BANDA METAMORPHOSIS                             | ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL                         |
| DJ CHICA LOCA                                   | REGGAETON/FUNK/DIVERSOS                               |
| FRANK RAFAEL E BANDA                            | SERTANEJO/FORRÓ/ MPB /POP/ MIX MUSICAL                |
| RAQUEL MENDES E BANDA                           | GOSPEL                                                |
| MARCOS NOLETO E BANDA                           | SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA               |
| CARLOS ALESSANDRO (VOZ E VIOLÃO)                | VOZ E VIOLÃO – SERTANEJO/FORRÓ/ MPB E PAGODE          |
| BANDA HÁBITO NOTURNO                            | ROCK                                                  |
| RENATO BRAGA E BANDA                            | MPB/REGIONAL/POP/MIX MUSICAL/AXÉ                      |
| BANDA PIPOQUINHA DE NORMANDIA A RAINHA DO FORRÓ | FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/E OUTROS ASS. AO FORRÓ         |
| SARAH FRANCO E BANDA                            | SERTANEJO / DIVERSOS                                  |
| ANDRYW ALMEIDA E BANDA                          | GOSPEL                                                |
| HAYNARA ARAUJO E BANDA                          | SERTANEJO / MIX MUSICAL                               |
| NAYADI RAISSA                                   | SERTANEJO / MODÃO                                     |
| ELLÔ MACHADO E EBANDA                           | SERTANEJO / MIX MUSICAL                               |
| FORRÓ DE BOA                                    | FORRÓ DIVERSOS                                        |
| FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO                      | FORRÓ DIVERSO                                         |
| TOM RODRIGUES E BANDA                           | GOSPEL - ROCK CRISTÃO                                 |
| BANDA SANTO SAMBA                               | SAMBA GOSPEL                                          |
| DJ EDVALDO PAIXÃO                               | ELETRONICA / FLSH BACK/TODOS OS RITMOS                |
| ALINE FERREIRA E BANDA                          | GOSPEL VARIADOS                                       |
| NADYNNNE LEAL (VOZ E VIOLÃO)                    | SERTANEJO / MPB / POP ROCK NACIONAL / FEMINEJO        |
| FORRÓ STIKADO                                   | FORRÓ DIVERSO                                         |
| RONALDO FONTINELE E BANDA                       | SERTANEJO/GOSPEL/POP                                  |
| MONIK KELLY E BANDA                             | GOSPEL/POP ROCK                                       |
| BANDA RENASCIDOS                                | GOSPEL                                                |
| BANDA MARANATA                                  | GOSPEL                                                |

|                                                  |                                                               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| RAYSSA FERNANDES E BANDA                         | GOSPEL                                                        |
| BANDA PRETTY BASIC                               | ROCK                                                          |
| BANDA MINISTÉRIO DE LOUVOR QUEBRANDO AS MURALHAS | GOSPEL                                                        |
| FRANCY BELMONT E BANDA                           | GOSPEL                                                        |
| YGOR FIGUEIRA E BANDA                            | GOSPEL                                                        |
| LAUDICEIA E BANDA                                | GOSPEL                                                        |
| LUCAS MAIA E BANDA                               | GOSPEL                                                        |
| KAIO MARTINS E BANDA                             | GOSPEL                                                        |
| FÁBIO HERCULES E BANDA                           | SERTANEJO / ARROCHA / MIX                                     |
| FLÁVIO HENRIQUE E BANDA                          | SERTANEJO / ARROCHA / MIX                                     |
| BANDA KWUAIT                                     | FORRÓ / XOTE / PISEIRO / MIX                                  |
| EUTERPE E BANDA                                  | AUTORAL/MPB/POP/INFANTIL                                      |
| ELIAKIN RUFINO E BANDA                           | MPB/POP ROCK                                                  |
| ERNANDES DANTAS E BANDA                          | AUTORAL/POP ROCK/MPB                                          |
| LEKA DENZ E BANDA                                | MPB/REGIONAL                                                  |
| ITALA RAISSA                                     | BLUES/POP/ROCK INDIE                                          |
| SERGIO BARROS E BANDA                            | AUTORAL/MPB                                                   |
| DIEL CUNHA                                       | MPB/JAZZ/ROCK NACIONAL                                        |
| BANDA CARTA NA MANGA                             | POP ROCK                                                      |
| ALEF E BANDA                                     | POP ROCK                                                      |
| GIULIA AMARAL E BANDA                            | MPB/POP ROCK /INFANTIL                                        |
| ELLEN E BANDA                                    | FORRÓ/SERTANEJO                                               |
| BANDA NATU                                       | Reggae Autoral, Reggae Nacional, Rock Nacional e Brasilidades |
| MILENA MACUXI                                    | MP AMAZÔNIA/MPB/REGGAE/ROCK                                   |
| BANDA JOANNA DARRK                               | ROCK/ROCK ALTERNATIVO                                         |
| BANDA DÓ 3                                       | POP/ ROCK/MPB                                                 |
| BANDA SOCIEDADE NA ESQUINA                       | REGIONAL/REGGAE/ROCK/MPB                                      |
| BANDA RIDE BLUE                                  | ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO/BLUE/SOUL                       |
| KATTY MORAES E BANDA                             | SERTANEJO / MIX MUSICAL                                       |
| BANDA LADO B                                     | ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO                                 |
| BANDA NATIVIDADE                                 | POP ROCK/RAGGAE/MPB/INDIE/INDIE ROCK                          |
| BANDA AFOXÉ FILHOS E FILHAS DE IEMANJÁ           |                                                               |
| BANDA FAHRENHEITS                                | POP ROCK/ROCK AUTORAL                                         |
| BANDA FUZUÊRA                                    | AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO                                      |
| RODRIGO MARTINS E BANDA                          | SERTANEJO/MPB                                                 |
| NA'BALADA                                        | AXÉ/SWINGUEIRA/DIVERSOS                                       |
| JUH ALVES E BANDA                                | AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO                                      |
| BANDA CANTOS DO NORTE                            | TOADAS                                                        |
| HALISSON CRYSTIAN E BANDA                        | MPB/MUSICA REGIONAL DA AMAZÔNIA                               |
| SARAH ALMEIDA E BANDA                            | MPB/SERTANEJO/BREGA/POP-ROCK/GOSPEL                           |
| SARAH ALMEIDA (SOLO)                             | MPB/ SERTANEJO/BREGA/ POP ROCK/GOSPEL                         |
| KLEBER GOMES                                     | POP E SAMBA GOSPEL                                            |
| BANDA BLACK DHLIA                                | ROCK/ALTERNATIVO                                              |
| BZACK (REAVIAÇÃO)                                | RAPPER/MC                                                     |
| BANDA GARDEN                                     | ROCK/POP ROCK/NACIONAL E INTERNACIONAL                        |
| BANDA GERAÇÃO ROOTS                              | REGGAE / ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO                        |
| BANDA BLOCO DO MUJICA                            | CARNAVALESCO/REGIONAL                                         |
| GRUPO M-NÊNCIA                                   | RAPPER/MC                                                     |
| NETO095                                          | RAPPER/MC                                                     |
| AKA JUNIN                                        | RAPPER/MC                                                     |
| MATHEUS MK                                       | RAPPER/MC                                                     |

|                                        |                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| GRUPO DE RAP KAYNB                     | RAPPER/MC                                                                   |
| WALLI                                  | RAPPER/MC                                                                   |
| DIONLZN                                | RAPPER/MC                                                                   |
| KINHO                                  | RAPPER/MC                                                                   |
| 7NIGGAZ                                | RAPPER/MC                                                                   |
| DJ MALONE                              | RAPPER/MC                                                                   |
| MENOR DO FREESTYLE                     | RAPPER/MC                                                                   |
| DJ MATEUS FORTE                        | BRASILIDADES/ FUNK /POP                                                     |
| CAROLA BAND                            | POP/POP ROCK/FUNK/MPB SOUL                                                  |
| BANDA CARNE SECA                       | FREVO/ INFANTIL/FORRÓ/XOTE E SAMBA                                          |
| EDILENE AZEVEDO E BANDA                | GOSPEL                                                                      |
| BANDA DE UM                            | FOLK/ROCK                                                                   |
| ANA LU E BANDA                         | REGGAE/POP/ROCK/REGGAETON/HIP HOP/R&B/ REGIONAL/MPB/LATINA/AUYORAIS/COUVERS |
| BANDA PARAQUEDAS                       | POP ROCK/ROCK ALTERNATIVO                                                   |
| GUSTAVO ALEXANDRE E BANDA              | MÚSICA GOSPEL                                                               |
| BANDA HELENA                           | ROCK/ POP ROCK                                                              |
| NETO ANDRADE E BANDA                   | FORRÓ/FREVO/MARACATÚ/AXÉ                                                    |
| BANDA KRUVIANA                         | TRADICIONAIS INDIGENAS / POP / REGGAE                                       |
| BMC                                    | HIP HOP / RAP                                                               |
| MELO E BANDA                           | POP / ROCK / JAZZ / SOUL                                                    |
| THIAGO SOUL E BANDA (REAValiação)      | GOSPEL                                                                      |
| BANDA RENOVI                           | GOSPEL-ROCK CRISTÃO                                                         |
| BANDA O CAMINHO                        | GOSPEL/ROCK                                                                 |
| LIS E LIRIEL E BANDA                   | GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS                             |
| SIMONE SANTOS E BANDA                  | GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS                             |
| LERIS TOVAR E BANDA                    | GOSPEL/NACIONAL E ESPANHOL                                                  |
| BANDA ESSENCIA                         | GOSPEL                                                                      |
| BKN PRISE (ARTISTA SOLO)               | GOSPEL                                                                      |
| GEDSON GOMES E BANDA                   | GOSPEL                                                                      |
| BANDA ADOREPRAISE                      | GOSPEL                                                                      |
| HELIZAMA E BANDA                       | GOSPEL VARIADO                                                              |
| BANDA ADORAI                           | GOSPEL                                                                      |
| BANDA PENIEL                           | GOSPEL                                                                      |
| ELIANDRO ADRIÃO E BANDA                | GOSPEL                                                                      |
| FABRICIO FRANÇA E BANDA                | GOSPEL                                                                      |
| EMANUEL PRAISE GROUP                   | GOSPEL                                                                      |
| BANDA TIME OF CHRIST                   | GOSPEL                                                                      |
| BANDA ALTARES VIVOS                    | GOSPEL                                                                      |
| JHONATAN SANTOS E BANDA                | GOSPEL                                                                      |
| WELLINE NASCIMENTO E BANDA             | GOSPEL                                                                      |
| DENNIS MARTINS - O PRINCIPE DAS TOADAS | TAOADAS                                                                     |
| FORRÓ GLÓRIA                           | GOSPEL                                                                      |
| BANDA A VIBE É NOSSA                   | PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA                                        |
| GRUPO NESSE ESKEMA                     | PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA                                        |
| DJ LARISSA MERAKI                      | ELETRONICO/ROCK/BRASIL/FUNK/SERTANEJO/ FLASH BACK                           |
| BANDA PHELPS                           | ROCK                                                                        |
| ESTEVÃO ALVES E BANDA                  | SERTANEJO/POP/DIVERSOS                                                      |
| MARCOS NOLETO E BANDA                  | SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA                                     |
| JOHN MAYSON E BANDA                    | POP ROCK NACIONAL/MPB/SERTANEJO E MIX MUSICAL                               |
| REGINA LIMA E BANDA                    | MIX MUSICAL/MPB/ROCK POP NACIONAL E INTERNACIONAL/CALYPSON/SERTANEJO        |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.228/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, A DRA. EUGÊNIA GLAUCY MOURA REBELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Eugênia Glaucy Moura Rebelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.191/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, A DRA. SULAMITA FERREIRA MOTA BUTTENBENDER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Sulamita Ferreira Mota Buttenbender, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.217/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA-RR À SENHORA JÚNIA CLÁUDIA GONDIM MELO, EM RECONHECIMENTO AO SEU NOTÁVEL TRABALHO, DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO À CIDADE DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista-RR à senhora Júnia Cláudia Gondim Melo, em reconhecimento ao seu notável trabalho, dedicação e contribuição à cidade de Boa Vista – RR.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data e horário a ser oportunamente definido.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.219/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, À CAP. QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, à CAP. QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.219/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, À CAP. QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, à CAP. QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.220/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º TEN. QCO PM CLEODSON SILVA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, ao 1º Ten. QCO PM Cleodson Silva dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

**Parágrafo único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.221/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, AO 1º TEN. QCOPM CLEODSON SILVA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, ao 1º Ten. QCOPM Cleodson Silva dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.222/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS CONTADORES DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ESTADO DE RORAIMA (ACCER) QUE MENCIONA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos Contadores da Academia de Ciências Contábeis do Estado de Roraima (ACCER), mencionados no Anexo I deste Decreto legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.**

**Parágrafo único — A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****RELAÇÃO DOS AGRACIADOS COM O TÍTULO  
E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO**

- 1. ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS**
- 2. PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA**
- 3. JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
- 4. ANDERSON SILVA RIBEIRO**
- 5. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOURÃO**
- 6. JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALMADA**
- 7. ANA CLÁUDIA FREITAS GOMES**
- 8. PAULO SOARES DOS SANTOS**
- 9. FRANCO ALBERTSON RIBEIRO MARTINS**
- 10. PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**
- 11. PALMIRA LEÃO DE SOUZA**
- 12. MARLEIDE MELO CABRAL PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.223/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JORGE AUGUSTO CARDOSO DE CARDOSO – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Jorge Augusto Cardoso de Cardoso – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.224/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR HÉLIO JOSÉ SOUZA ARAÚJO – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º – Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Hélio José Souza Araújo – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.225/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA EDUARDA DE ASSIS ALBUQUERQUE – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à senhora Eduarda de Assis Albuquerque – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.226/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA EDUARDA DE ASSIS ALBUQUERQUE – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à senhora Eduarda de Assis Albuquerque – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.227/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À CAP QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, à CAP QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.228/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, À DRA. EUGÊNIA GLAUCY MOURA REBELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Eugênia Glaucy Moura Rebelo, em reconhecimento aos relevantes**

**serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.230/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS MEDICOS QUE MENCIONA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos médicos, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde e ao aprimoramento do bem-estar coletivo, abaixo mencionados:**

- 1º - Sulamita Ferreira Mota Bittenbender**
- 2º - Francineia Moura**
- 3º - Taynah Barbosa**
- 4º - Michelle Simon Chahine**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa da CMBV.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.231/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS PMS QUE MENCIONA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos Policiais Militares abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense, em especial pelo ato de bravura em defesa e proteção da vida:**

- \*2º TEN. PM MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA**
- \*3º SGT PM FERNANDO SILVA FREIRE**

\*SD PM JOSE IURY BORGES DA SILVA  
\*SD PM EDUARDO BORGES DA SILVA  
\*SD PM LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
\*SD PM YULE CAROLINO FERREIRA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.232/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A HONRARIA ALUNO DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a honraria denominada "Aluno Destaque do Ano", destinada a reconhecer e valorizar estudantes da rede pública e privada de ensino que se sobressaíam pelo desempenho acadêmico, pela realização de projetos relevantes nas áreas política, ambiental, econômica e social, bem como pelo comportamento exemplar e pela efetiva participação em atividades escolares e comunitárias.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º A escolha do aluno homenageado será de competência das próprias instituições de ensino, que definirão, conforme seus critérios internos, o processo de indicação e seleção do estudante a ser agraciado.

§ 1º As escolas poderão utilizar como parâmetros de avaliação: rendimento escolar, frequência, dedicação aos estudos, conduta cidadã, participação em projetos educacionais, esportivos, culturais ou sociais.

§ 2º Caberá à direção da escola formalizar a indicação do estudante escolhido, encaminhando à Câmara Municipal de Boa Vista os dados necessários para a outorga da honraria.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em sessão solene a ser realizada anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º O Aluno Destaque do Ano receberá, em sessão solene da Câmara Municipal de Boa Vista, um Diploma de Honra ao Mérito, de caráter simbólico, em papel especial, no formato A4 (210 x 297 mm), contendo:

I – O brasão da Câmara Municipal de Boa Vista na parte superior central;

II – O título "Diploma Aluno Destaque do Ano" em destaque;

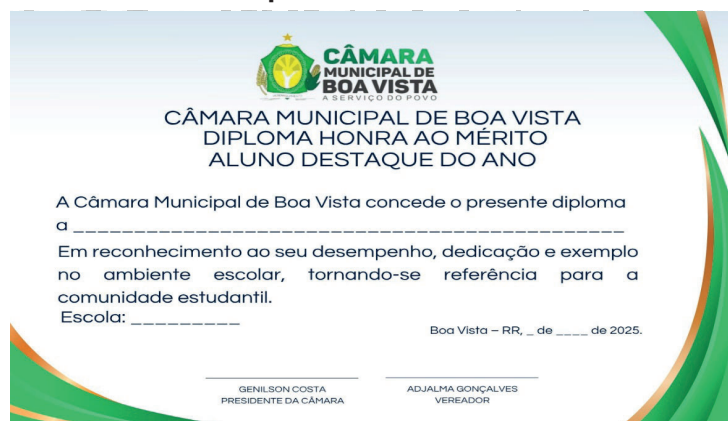
III – O nome completo do(a) estudante homenageado(a);

IV – O nome da instituição de ensino de origem;

V – A assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal e do(a) Vereador(a) autor(a) da homenagem;

VI – A data da entrega.

#### Modelo do Diploma.

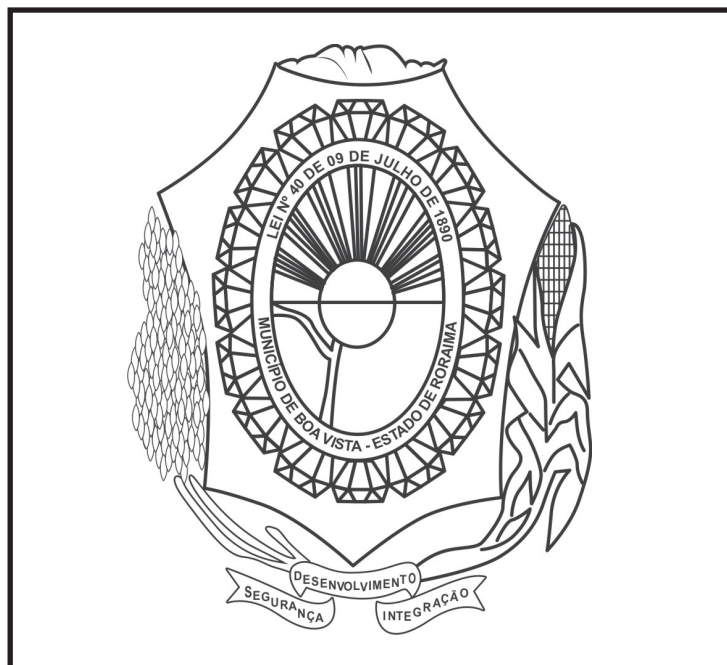
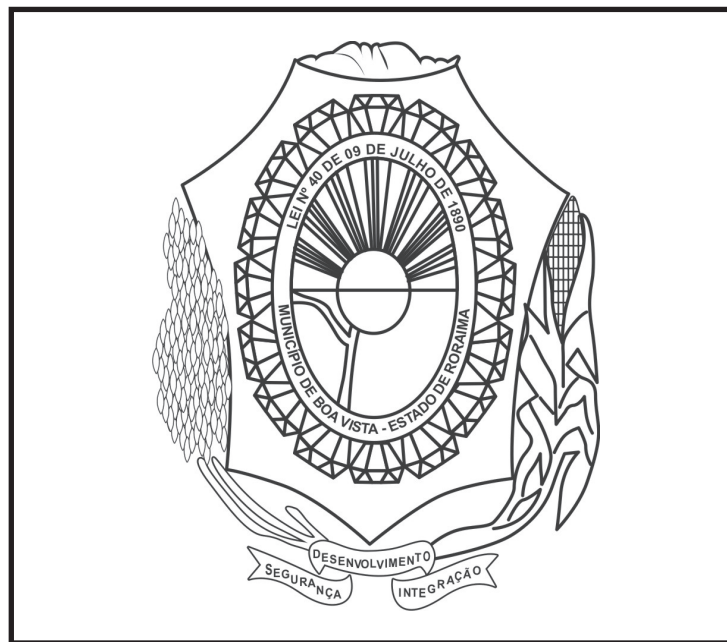


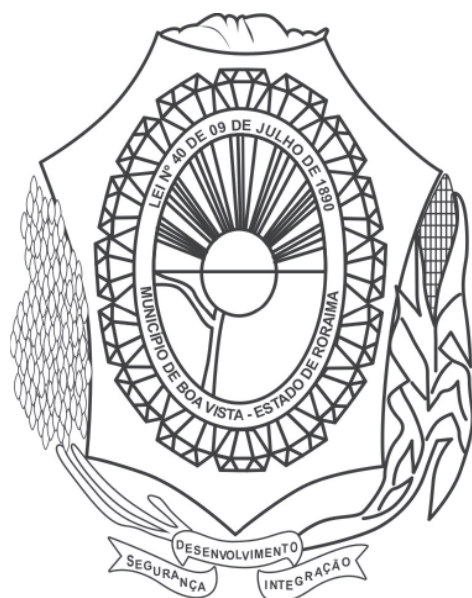
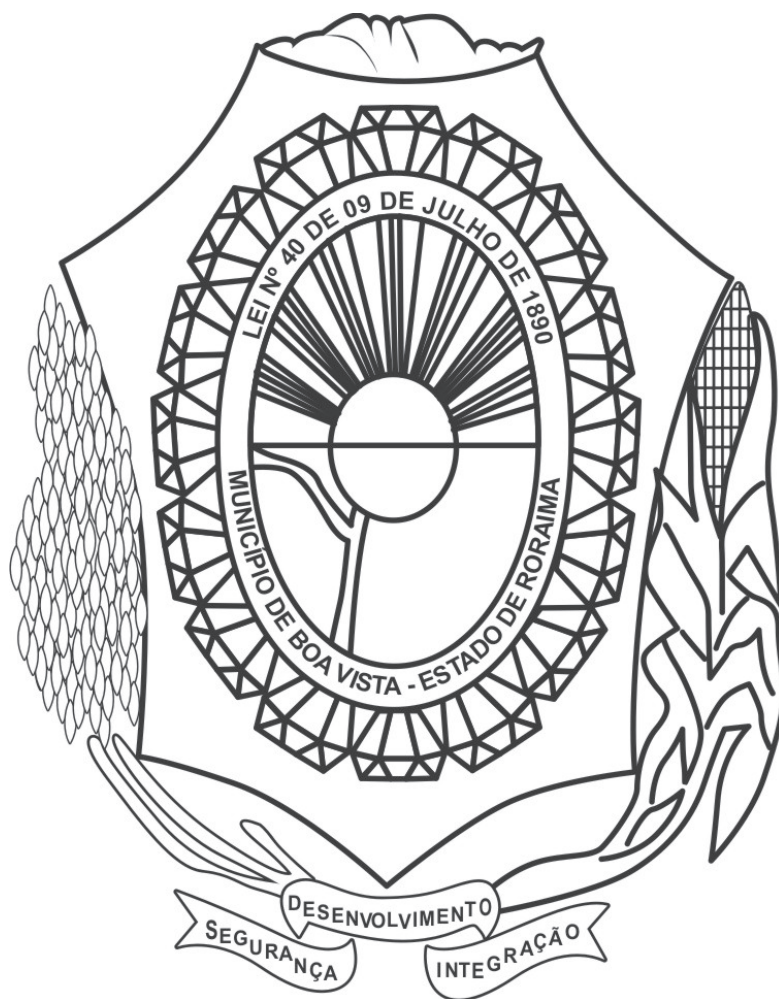
Art. 5º O Aluno Destaque do Ano receberá certificado e honraria simbólica, sem ônus financeiro ao Município.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Maria Inês Maturano Lopes  
**Segundo Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Terceiro Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.